

FACULDADE UNIDA DE VITÓRIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES

LUCIENE SIPRIANO

CONTRIBUIÇÃO DO ENSINO RELIGIOSO PARA O DESPERTAR DA CIDADANIA
NO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA MUNICIPAL DE VILA VELHA (ES)

PPGCR
Faculdade Unida de Vitória

LUCIENE SIPRIANO

CONTRIBUIÇÃO DO ENSINO RELIGIOSO PARA O DESPERTAR DA CIDADANIA
NO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA MUNICIPAL DE VILA VELHA (ES)



Trabalho de Conclusão de Curso na forma de
Dissertação de Mestrado Profissional como
requisito parcial para obtenção do grau de
Mestre em Ciências das Religiões. Faculdade
Unida de Vitória. Programa de Pós-Graduação
em Ciências das Religiões. Área de
Concentração: Religião e Sociedade. Linha de
Atuação: Ensino Religioso Escolar

Orientador: Francisco de Assis Souza dos Santos

VITÓRIA-ES

2022

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, por me proporcionar perseverança e coragem, renovando minhas forças, nos momentos de construção desta pesquisa.

A todos os mestres que contribuíram com a minha formação acadêmica e profissional durante esta trajetória.

Agradeço ao Orientador, Professor Doutor Francisco de Assis Souza dos Santos, por aceitar conduzir meu trabalho de pesquisa.

Também quero agradecer à Faculdade Unida de Vitória (FUV) e a todos os/as professores/as do curso de Mestrado em Ciências das Religiões, pela elevada qualidade do ensino oferecido.

A todos os/as meus/minhas amigos/as do curso de Mestrado, por compartilharem os inúmeros desafios que enfrentamos, sempre com espírito colaborativo. Juntos, conseguimos avançar e ultrapassar todos os obstáculos desta longa caminhada.



Sipriano, Luciene

Contribuição do ensino religioso para o despertar da cidadania no Ensino Fundamental em Escola Municipal de Vila Velha (ES) / Luciene Sipriano. -- Vitória: UNIDA / Faculdade Unida de Vitória, 2022.

xiii, 130 f. ; 31 cm.

Orientador: Francisco de Assis Souza dos Santos

Dissertação (mestrado) – UNIDA / Faculdade Unida de Vitória, 2022.

Referências bibliográficas: f. 121-130

1. Ciência da religião. 2. Ensino religioso escolar. 3. Ensino religioso.
4. Cidadania. 5. Diversidade religiosa. 6. Tolerância religiosa. 7. Educação. - Tese.
I. Luciene Sipriano. II. Faculdade Unida de Vitória, 2022. III. Título.

LUCIENE SIPRIANO

CONTRIBUIÇÃO DO ENSINO RELIGIOSO PARA O DESPERTAR DA CIDADANIA
NO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA MUNICIPAL DE VILA VELHA (ES)

Trabalho de Conclusão de Curso na forma de
Dissertação de Mestrado Profissional como
requisito parcial para obtenção do grau de
Mestre em Ciências das Religiões. Faculdade
Unida de Vitória. Programa de Pós-Graduação
em Ciências das Religiões. Área de
Concentração: Religião e Sociedade. Linha de
Atuação: Ensino Religioso Escolar.

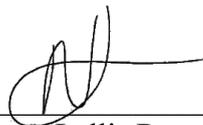
Data: 31 ago. 2022.



Francisco de Assis Souza dos Santos, Doutor em Teologia, UNIDA (presidente).



Osvaldo Luiz Ribeiro, Doutor em Teologia, UNIDA.



Nelson Lellis Ramos Rodrigues, Doutor em Sociologia Política.

DEDICATÓRIA

Esta dissertação de Mestrado é dedicada aos meus pais, pilares da minha formação como ser humano.

Aos meus amigos, pelas alegrias, tristezas e dores compartilhadas.

À comunidade da Igreja Católica Nossa Senhora da Paz, pois foi nesse meio que aprendi o valor da minha fé e, para além do Curso de Mestrado, foi aqui onde aprendi a refletir, duvidar e nunca encarar a realidade como pronta. Aqui aprendi a ver a vida de um jeito diferente.

A todos aqueles que, de alguma forma, estiveram e estão próximos a mim, fazendo esta vida valer cada vez mais a pena.





“Cidadania implica que os direitos e deveres estão interligados e, também, que o respeito e o cumprimento de ambos contribuem para uma sociedade mais equilibrada e justa. Preparar o cidadão para o exercício da cidadania é o objetivo maior da Educação”.

Allan Johnson, 1977.

RESUMO

Este estudo tem por objetivo investigar, com base em fundamentação teórica de viés humanista, de que forma o Ensino Religioso contribui para a formação de valores, quando inserido no ambiente educacional. Entre os objetivos específicos buscou-se: analisar maneiras de se aplicar o Ensino Religioso na formação de valores, respeitando o princípio da laicidade; debater o papel da educação na formação dos valores e construção da cidadania; identificar como o Ensino Religioso inserido no ambiente educacional, pode auxiliar na conscientização dos/as estudantes sobre a diversidade religiosa e na diminuição do preconceito religioso; aferir a visão de professores/as e pais/mães de alunos/as acerca do Ensino Religioso e a sua inserção no ambiente escolar. A questão-problema é: de que forma o Ensino Religioso, inserido no ambiente escolar pode auxiliar na formação de valores individuais e sociais, sem cair no proselitismo e integrando a família, a escola e a sociedade no processo? A hipótese levantada é a de que o Ensino Religioso auxilia os/as alunos/as a conhecerem a si mesmos/as, criando vínculos entre a sociedade, a escola e a família, bem como auxiliando na formação ética do cidadão — como é dever da escola. Este estudo encontra justificativa na necessária averiguação de como se pode contribuir para a melhor qualidade de vida e aperfeiçoamento da sociedade. A pesquisa de campo se desenvolveu na Unidade Municipal de Ensino Fundamental Guilherme Santos, em Vila Velha (ES), na qual, por meio de questionários semiestruturados, buscou-se conhecer a opinião de professores/as e, também, de pais/mães de alunos/as matriculados no Ensino Fundamental, sobre o Ensino Religioso como ferramenta que promove o despertar da cidadania. Entre as principais conclusões, mostrou-se que o Ensino Religioso auxilia os/as alunos/as a conhecerem a si mesmos/as, criando vínculos entre a sociedade, a escola e a família, auxiliando em sua formação ética. Além disso, o Ensino Religioso escolar brasileiro educa os/as alunos/as no seu eu profundo, individual e social, orientando-os/as para a participação fraterna, propiciando a formação do sujeito histórico, político, crítico, participativo e responsável. Dessa forma, os/as alunos/as passam a refletir criticamente a sociedade, aprendendo a respeitar as pretensões humanas mais profundas, por meio de pontos de vista éticos, filosóficos e culturais que enfatizam a educação para a cidadania e a construção de um mundo mais digno e justo.

Palavras-chave: Cidadania. Diversidade religiosa. Ensino Religioso. Tolerância.

ABSTRACT

This study aims to investigate, based on the theoretical foundation of humanist bias, how religious education contributes to the formation of values, when inserted in the educational environment. Among the specific objectives was also sought: to analyze ways to apply religious education in the formation of values, respecting the principle of secularism; discuss the role of education in the formation of values and construction of citizenship; Identifying how religious teaching inserted in the educational environment can assist in the awareness of students about religious diversity and the reduction of religious prejudice; Assess the vision of teachers and parents of students about religious education and their insertion in the school environment. The problem question is: How can religious education, inserted in the school environment in the formation of individual and social values, without falling into proselytizing and integrating family, school and society in the process? The hypothesis raised is that religious education helps students know themselves, creating bonds between society, school and family, as well as assisting in the ethical formation of the citizen — how it is duty from school. This study finds justification in the necessary investigation of how it can contribute to the best quality of life and improvement of society. The field research was developed at the Guilherme Santos Municipal Elementary School, in Vila Velha (ES), in which, through semi-structured questionnaires, we sought to know the opinion of teachers and also from fathers/mothers of students enrolled in elementary school, on religious education as a tool that promotes the awakening of citizenship. Among the main conclusions, it was shown that religious education helps students know themselves, creating bonds between society, school and family, assisting in their ethical formation. In addition, Brazilian school religious education educates students in their deep, individual and social self, guiding them for fraternal participation, providing the formation of the historical, political, critical, participatory and responsible subject. In this way, students critically reflect society, learning to respect the deepest human pretensions through ethical, philosophical and cultural views that emphasize education for citizenship and the construction of a more world worthy and fair.

Keywords: *Citizenship. Religious diversity. Religious education. Tolerance.*

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS	11
LISTA DE TABELAS E GRÁFICOS	12
INTRODUÇÃO.....	14
1 VERTENTE MODERNA DE ENSINO RELIGIOSO NO BRASIL	19
1.1 As Ciências das Religiões e o Ensino Religioso escolar brasileiro.....	19
1.2 Ensino Religioso escolar brasileiro e o despertar da cidadania.....	26
1.3 Ensino Religioso, inclusão e diversidade religiosa	33
2 O VÍNCULO ENTRE A CIDADANIA E ENSINO RELIGIOSO ESCOLAR	39
2.1 A cidadania e o Ensino Religioso escolar	39
2.2 A cidadania entre os objetivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional	48
2.3 A cidadania entre os objetivos da Base Nacional Comum Curricular	53
3 EXPOSIÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS DA PESQUISA DE CAMPO.....	60
3.1 Descrição dos procedimentos metodológicos da pesquisa de campo.....	60
3.2 Análise dos resultados da pesquisa de campo à luz da literatura especializada.....	67
3.3 Análise dos quesitos avaliados negativamente na pesquisa de campo.....	110
3.3.1 Primeiro quesito avaliado negativamente.....	110
3.3.2 Segundo quesito avaliado negativamente.....	111
3.3.3 Terceiro quesito avaliado negativamente	112
3.3.4 Quarto quesito avaliado negativamente.....	114
3.3.5 Quinto quesito avaliado negativamente.....	115
3.3.6 Sexto quesito avaliado negativamente.....	116
CONCLUSÃO.....	118
REFERÊNCIAS	121
APÊNDICE A — TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA MENORES DE IDADE E TERMO DE ASSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA MENORES DE IDADE.....	131
APÊNDICE B — PRÉ-TESTE APLICADO A PROFESSORES/AS DE ENSINO FUNDAMENTAL II, EM VILA VELHA (ES).....	133
APÊNDICE C — PRÉ-TESTE APLICADO A PAIS/MAES COM FILHOS/AS MATRICULADOS/AS NO ENSINO FUNDAMENTAL II, EM VILA VELHA (ES).	134
APÊNDICE D — QUESTIONÁRIO SEMIESTRUTURADO APLICADO A PROFESSORES/AS DE ENSINO FUNDAMENTAL II, EM VILA VELHA (ES).	135

APÊNDICE E — QUESTIONÁRIO SEMIESTRUTURADO APLICADO A PAIS/MAES COM FILHOS/AS MATRICULADOS/AS NO ENSINO FUNDAMENTAL II, EM VILA VELHA (ES)	139
ANEXO A – RESPOSTAS DO QUESTIONÁRIO SEMIESTRUTURADO APLICADO A PROFESSORES/AS DE ENSINO FUNDAMENTAL II, EM VILA VELHA (ES).	143
ANEXO B – RESPOSTAS DO QUESTIONÁRIO SEMIESTRUTURADO APLICADO A PAIS/MAES COM FILHOS/AS MATRICULADOS/AS NO ENSINO FUNDAMENTAL II, EM VILA VELHA (ES).....	148
ANEXO C – OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO DA SEMED PARA A PESQUISA DE CAMPO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VILA VELHA (ES).....	153
ANEXO D – OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO PARA A PESQUISA DE CAMPO – FACULDADE UNIDA DE VITÓRIA.	154



LISTA DE SIGLAS

ADIN — Ação Direta de Inconstitucionalidade.
AEE — Atendimento Educacional Especializado.
BNCC — Base Nacional Comum Curricular.
CEB — Câmara da Educação Básica.
CES — Câmara de Educação Superior.
CNBB — Conferência Nacional dos Bispos do Brasil.
CNE — Conselho Nacional de Educação.
CP — Conselho Pleno.
DCN — Diretrizes Curriculares Nacionais.
FUV — Faculdade Unida de Vitória.
LDB — Lei de Diretrizes e Bases.
LDBEN — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
PCN — Parâmetros Curriculares Nacionais.
PCNER — Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso.
PGR — Procuradoria-Geral da República.
PNE — Plano Nacional de Educação.
SEMED — Secretaria Municipal da Educação.
STF — Supremo Tribunal Federal.
UMEF — Unidade Municipal de Ensino Fundamental.

LISTA DE TABELAS E GRÁFICOS

GRÁFICOS

Gráfico 1 — Professores/as, sobre onde lecionam — Quanto à avaliação da qualidade do Ensino Religioso ofertado na escola onde leciona — (em %).	68
Gráfico 2 — Pais/mães, sobre onde os/as filhos estudam — Quanto à avaliação da qualidade do Ensino Religioso ofertado — (em %).	68
Gráfico 3 — Professores/as, sobre onde lecionam — Quanto à avaliação do respeito demonstrado pelos/as alunos/as em relação aos/às colegas e, também, em relação aos/às profissionais — (em %).	72
Gráfico 4 — Pais/mães, sobre onde os/as filhos estudam — Quanto à avaliação do respeito demonstrado pelos/as alunos/as em relação aos/às colegas e, também, em relação aos/às profissionais — (em %).	73
Gráfico 5 — Professores/as, sobre onde lecionam — Quanto à avaliação da questão da diversidade e do pluralismo religioso entre os/as alunos/as — (em %).	77
Gráfico 6 — Pais/mães, sobre onde os/as filhos estudam — Quanto à avaliação da questão da diversidade e do pluralismo religioso entre os/as alunos/as — (em %).	77
Gráfico 7 — Professores/as, sobre onde lecionam — Quanto à avaliação da influência do pluralismo religioso sobre as atitudes cotidianas dos/as alunos/as, de modo a fazer com que eles/as não sejam preconceituosos/as — (em %).	81
Gráfico 8 — Pais/mães, sobre onde os/as filhos estudam — Quanto à avaliação da influência do pluralismo religioso sobre as atitudes cotidianas dos/as alunos/as, de modo a fazer com que eles/as não sejam preconceituosos/as — (em %).	82
Gráfico 9 — Professores/as, sobre onde lecionam — Quanto à avaliação do fato de o Ensino Religioso abordar temas relacionados às mais diferentes religiões — (em %).	85
Gráfico 10 — Pais/mães, sobre onde os/as filhos estudam — Quanto à avaliação do fato de o Ensino Religioso abordar temas relacionados às mais diferentes religiões — (em %).	86
Gráfico 11 — Professores/as, sobre onde lecionam — Quanto à avaliação da ideia, diretamente relacionada ao pluralismo religioso, acerca da liberdade de credo e da inclusão religiosa nos espaços públicos (especialmente a escola) — (em %).	90
Gráfico 12 — Pais/mães, sobre onde os/as filhos estudam — Quanto à avaliação da ideia, diretamente relacionada ao pluralismo religioso, acerca da liberdade de credo e da inclusão religiosa nos espaços públicos (especialmente a escola) — (em %).	90

Gráfico 13 — Professores/as, sobre onde lecionam — Quanto à avaliação do Ensino Religioso em relação aos esforços visando a formação de alunos/as críticos e comprometidos com a cidadania — (em %).	94
Gráfico 14 — Pais/mães, sobre onde os/as filhos estudam — Quanto à avaliação do Ensino Religioso em relação aos esforços visando a formação de alunos/as críticos e comprometidos com a cidadania — (em %).	94
Gráfico 15 — Professores/as, sobre onde lecionam — Quanto à avaliação da postura dos/as alunos/as, diante das religiões de matriz africana ou espíritas — (em %).	98
Gráfico 16 — Pais/mães, sobre onde os/as filhos estudam — Quanto à avaliação da postura dos/as filhos/as, diante das religiões de matriz africana ou espíritas — (em %).	98
Gráfico 17 — Professores/as, sobre onde lecionam — Quanto à avaliação da postura da diretoria quando ocorrem, entre alunos/as ou entre profissionais, problemas diretamente relacionados a alguma forma de preconceito (racial, religioso, de classe etc.) — (em %). ...	102
Gráfico 18 — Pais/mães, sobre onde os/as filhos estudam — Quanto à avaliação da postura da diretoria quando ocorrem, entre alunos/as ou entre profissionais, problemas diretamente relacionados a alguma forma de preconceito (racial, religioso, de classe etc.) — (em %). ...	103
Gráfico 19 — Professores/as, sobre onde lecionam — Quanto à avaliação do Ensino Religioso no tocante aos esforços diretamente relacionados à disseminação de uma cultura da paz entre os/as alunos/as — (em %).	107
Gráfico 20 — Pais/mães, sobre onde os/as filhos estudam — Quanto à avaliação do Ensino Religioso no tocante aos esforços diretamente relacionados à disseminação de uma cultura da paz entre os/as alunos/as — (em %).	107

TABELAS

Tabela 1 — Quanto ao sexo.	64
Tabela 2 — Quanto à faixa etária.....	64
Tabela 3 — Quanto ao vínculo empregatício.....	64
Tabela 4 — Quanto à religião.....	65
Tabela 5 — Quanto à formação acadêmica/escolaridade.....	65
Tabela 6 — Quanto ao tempo de docência em Vila Velha (ES).	66

INTRODUÇÃO

Inserido no ambiente escolar, teoricamente, o Ensino Religioso tem por finalidade auxiliar na formação integral dos/as cidadãos/ãs, influenciando na formação da visão de mundo, no social, na ética, moral e justiça. Na escola, o Ensino Religioso e os/as professores/as exercem a função de ampliar a relação das diferentes denominações religiosas.¹

Atualmente, trabalhar o tema do Ensino Religioso no ambiente escolar se constitui desafio, principalmente pelo fato de que se deve evitar o proselitismo, não dando evidência à determinada religião ou mesmo desmerecendo qualquer crença religiosa, respeitando-se assim a laicidade da escola, como determina a legislação pátria. Outro desafio para se trabalhar o tema no ambiente escolar é a diversidade religiosa que tal ambiente possui. A Lei Federal n. 9394/96, também conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), em seu artigo 33, conceitua o Ensino Religioso como Componente Curricular, de matrícula facultativa, na condição de disciplina dos horários normais das escolas públicas, sendo vedado o caráter confessional. Para tanto, deve-se buscar superar o preconceito religioso, tanto nos/as discentes, quanto nos/as próprios/as alunos/as.

Existem três modelos de Ensino Religioso: catequético, teológico e Ciências das Religiões. A característica do modelo catequético é seu objetivo de catequizar o/a aluno/a, uma forma de expandir a religião. No modelo teológico, a meta é a formação religiosa do/a cidadão/ã, uma catequese disfarçada. No modelo das Ciências das Religiões, o que se busca é educar o/a cidadão/ã, por meio de uma educação que prime pela neutralidade científica.²

Passos apresenta três modelos para se trabalhar o Ensino Religioso: o catequético, o teológico e o das Ciências das Religiões. A meta precípua de tais modelos é captar as práticas construídas ao longo da história e, de modo simultâneo, desfazer os ciclos de retorno do vínculo do Ensino Religioso com o ensino proselitista.³ Em termos gerais, o modelo catequético corresponde ao modelo de Ensino Religioso antigo, ligado a determinada religião; o teológico é um modelo construído no diálogo com a sociedade plural e secularizada, fundado em bases antropológicas; por sua vez, o modelo das Ciências das Religiões encontra-se ainda em construção, sendo o mais propício a embasar a prática do Ensino Religioso, por

¹ SILVA, Isaac Pinto da. Ensino religioso em sala de aula: contribuições à formação do aluno e à aprendizagem de valores. *UNITAS — Revista Eletrônica de Teologia e Ciências das Religiões*, Vitória, v. 2, n. 1, p. 166-174, 2015. p. 170.

² PASSOS, João Décio. *Ensino religioso: construção de uma proposta*. São Paulo: Paulinas, 2007. p. 28.

³ PASSOS, 2007, p. 50.

oferecer enfoque multifacetado, baseado na Fenomenologia, na História, na Sociologia, na Antropologia e na Psicologia da Religião, contemplando o olhar da Educação.⁴

O modelo teológico, que procura oferecer um discurso religioso e pedagógico em diálogo com as diversas confissões religiosas, também não alcança grande aceitação.⁵ No modelo catequético há o risco de prática proselitista e de intolerância religiosa. Então, tal modelo não atende às exigências da sociedade multicultural e diversificada em relação ao enfoque religioso brasileiro — especialmente no contexto do Estado laico, pois a elaboração dos conteúdos e a formação dos/as professores/as não são responsabilidade das igrejas.⁶

No entanto, a melhor aplicação do Ensino Religioso requer que tal Componente Curricular seja tratado com cientificidade, abordando implicações sociais, políticas e comportamentais concernentes às religiões, por meio de abordagem que respeite, também, a refutabilidade e a flexibilidade do saber. Tais características das Ciências das Religiões, quando combinadas entre si, possibilitam que o/a professor/a pratique os princípios básicos de um Ensino Religioso democrático.⁷ As novas concepções de educação propõem métodos de ensino que possibilitem os/as alunos/as construírem seu conhecimento, rompendo com o ensino tradicional onde o/a professor/a é o/a único/a detentor/a do conhecimento/verdade, enquanto o/a aluno/a deveria apenas receber, assimilar e reproduzir tal conhecimento.⁸ Essa linha de pensamento, da qual o Ensino Religioso não pode se manter alheio, ressalta o papel do meio cultural como definidor das possibilidades de aprendizagem.

A fim de melhor se adequar à LDBEN, o modelo de Ensino Religioso ideal para ser trabalhado no ambiente escolar é o modelo das Ciências das Religiões, transmitindo a cultura e tradições religiosas, sendo encarado como área do conhecimento. Dessa forma, a hipótese que será levantada pela pesquisa é a de que o Componente Curricular Ensino Religioso auxilia os/as alunos/as a conhecerem a si mesmos/as, criando vínculos entre a sociedade, a escola e a família, bem como auxiliando na formação ética do cidadão — como é dever da escola.

Com base no exposto, este estudo busca responder a seguinte questão: de que forma o Ensino Religioso, inserido no ambiente escolar pode auxiliar na formação de valores

⁴ PASSOS, 2007, p. 56-59.

⁵ PASSOS, 2007, p. 58.

⁶ NASCIMENTO, Bruno Rafael Machado. O Ensino Religioso e seus modelos epistemológicos. *EDUCA — Revista Multidisciplinar em Educação*, Porto Velho, v. 3, n. 6, p. 1-17, 2016. p. 6.

⁷ BRASILEIRO, 2010, p. 120.

⁸ FERREIRA, Elizete Brandão. *Arte: interdisciplinaridade para o desenvolvimento da consciência crítica*. Brasília: UnB, 2013. p. 13.

individuais e sociais, sem cair no proselitismo e integrando a família, a escola e a sociedade no processo?

Para tanto, em seu objetivo geral o presente estudo busca investigar de que forma o Ensino Religioso contribui para a formação de valores, quando inserido no ambiente educacional. Para tanto, a fundamentação teórica, de viés humanista, tem como destaque, primeiro, Baptista, cujos estudos, partindo de elementos da história para debater perspectivas educacionais, refletem acerca da formação docente para o Ensino Religioso e sua relação com as Ciências das Religiões. Depois, têm-se os estudos de Cunha, que analisa a proposta do Ensino Religioso na BNCC para o Ensino Fundamental, como elemento de política pública, sob dois pontos de vista: o do processo de sua produção e o do produto. Por último, tomaram-se por base os estudos de Rodrigues, cujo debate sobre tolerância, à luz das evidências do campo religioso brasileiro, defende que um Ensino Religioso não confessional contribui para a escola pública laica, promotora de educação de qualidade, voltada à formação da cidadania plena, que proponha articular noção de não violência e cidadania, tomando-as como valores derivados do Iluminismo, ainda fundamentais nas sociedades contemporâneas.

No que tange aos objetivos específicos, pretende-se analisar maneiras de se aplicar o Ensino Religioso no ambiente escolar, a fim de que haja a formação de valores, respeitando a laicidade do ensino, como determina a legislação brasileira; debater qual é o papel da educação na formação dos valores e construção da cidadania; identificar como o Ensino Religioso inserido no ambiente educacional, pode auxiliar na consciência dos estudantes da existência da diversidade religiosa e conseqüentemente na diminuição do preconceito religioso; aferir a visão de professores/as e pais/mães de alunos/as sobre o Componente Curricular Ensino Religioso e a sua inserção no ambiente escolar.

A partir da escolha do tema, *contribuição do Ensino Religioso para o despertar da cidadania no Ensino Fundamental em escola municipal de Vila Velha (ES)*, do ponto de vista prático, a pesquisa encontra justificativa, pois pretende averiguar como poderá contribuir para a melhor qualidade de vida e aperfeiçoamento da sociedade na qual o/a aluno/a está inserido/a. Do ponto de vista teórico, a pesquisa encontra justificativa no fato de que a mesma permitirá a obtenção do conhecimento acerca das maneiras mais adequadas de se aplicar o Ensino Religioso na escola, a fim de obter os melhores resultados, auxiliando assim a sociedade como um todo.

A escolha do tema baseou-se na vivência profissional desta professora pesquisadora e, também, coordenadora, no Ensino Fundamental e Médio, nas redes Municipal e Estadual de ensino de Vila Velha (ES) e do Espírito Santo, respectivamente, estando diariamente em sala

de aula, em constante contato com órgãos disciplinadores, bem como a alunos/as e a seus/suas pais/mães, podendo perceber, portanto, a necessidade de discutir o tema aqui proposto.

Sendo assim, esta pesquisa é relevante para a vida desta pesquisadora, tanto na área profissional quanto no âmbito pessoal, uma vez que, havendo esse vínculo diário, onde os posicionamentos pessoais são constantemente debatidos, requer reflexões contínuas acerca de valores pré-estabelecidos ou não, buscando o melhor relacionamento no ambiente de trabalho e, ainda, no entorno escolar, posto que a escola tem como um de seus principais objetivos a integração do indivíduo à sociedade. Assim, por meio deste estudo, espera-se constatar de que forma a oferta do Ensino Religioso nas escolas públicas influencia diretamente na aquisição de valores para a leitura da vida, bem como a respeito do entendimento e da aceitação que os/as alunos/as e seus/suas familiares possuem sobre essa polêmica temática.

Para a realização da pesquisa pretende-se desenvolver estudo de caso exploratório acerca do tema proposto adotando pesquisa bibliográfica, combinada com pesquisa documental e investigação prático-exploratória.⁹ A pesquisa de campo se fará via aplicação de questionários semiestruturados, encaminhados para a amostra por meio das mídias sociais (*Google Forms*). O universo da pesquisa será composto por professores/as e pais/mães de alunos/as. A amostra será de 30% (trinta por cento), selecionada via questionários respondidos.

A princípio, ficou definido que o *locus* da pesquisa de campo seria a Unidade Municipal de Ensino Fundamental (UMEF) Guilherme Santos, pertencente à Região II, regida pela Secretaria Municipal de Cultura (SEMED), em Vila Velha (ES), que oferta Ensino Fundamental I e II, do 1º ao 9º ano, nos turnos matutino e vespertino para 700 (setecentos) alunos/as. Diante do grande volume de crianças, optou-se por estudar os/as alunos/as matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental II, cuja faixa etária varia dos 13 aos 14 anos – havendo raras exceções — e, também, porque os/as pais/mães desses/as alunos/as, matriculados/as no ano final, já possuem maior experiência quanto ao Ensino Religioso ofertado a seus/suas filhos/as. Vale destacar que esses/as alunos/as do 9º somam 105 crianças.

Quanto à estruturação deste estudo, após esta breve introdução, por meio da qual são expostas as diretrizes gerais do trabalho, o primeiro capítulo apresenta alguns dos principais conceitos que definem a vertente mais moderna de Ensino Religioso no Brasil. Para tanto, aborda-se a estreita relação entre o Ensino Religioso e as Ciências das Religiões. Depois, debate a questão do Ensino Religioso como ferramenta capaz de promover o despertar da

⁹ MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. *Metodologia científica*. São Paulo: Atlas, 2004. p. 183.

cidadania. Por último, discute-se o Ensino Religioso como ferramenta capaz de motivar dois importantes fatores que compõem a cidadania no Brasil, quais sejam: a inclusão e a diversidade religiosa.

Por sua vez, o segundo capítulo descreve o Ensino Religioso brasileiro, tomando por base o período que se inicia com a promulgação da Carta Magna de 1988, abordando os fundamentos jurídicos do Ensino Religioso adotado nas escolas do país. Com fulcro na legislação decorrente da nova Constituição Federal, analisa a relação entre a nova Lei de Diretrizes e Bases e o Ensino Religioso. Ao final, discorre-se sobre as inovações derivadas na implantação da Base Nacional Comum Curricular e suas implicações diretas para a oferta do Ensino Religioso.

No terceiro e último capítulo apresentam-se as análises e os resultados decorrentes da aplicação da pesquisa de campo, bem como sugerem-se medidas com a finalidade de tentar corrigir as disfunções identificadas por meio da aplicação dos questionários.



1 VERTENTE MODERNA DE ENSINO RELIGIOSO NO BRASIL

Neste capítulo inicial, desenvolvido com fundamento em pesquisa de caráter bibliográfico, tem-se por principal objetivo apresentar alguns dos principais conceitos que definem a vertente mais moderna de Ensino Religioso no Brasil. Para tanto, de início, aborda-se a estreita relação entre o Ensino Religioso e as Ciências das Religiões. Em seguida, traz à luz do debate a questão do Ensino Religioso como ferramenta capaz de promover o despertar da cidadania. Por último, discute-se também o Ensino Religioso como ferramenta capaz de motivar dois importantes fatores que compõem a cidadania no Brasil, quais sejam: a inclusão e a diversidade religiosa.

1.1 As Ciências das Religiões e o Ensino Religioso escolar brasileiro

O Ensino Religioso, estabelecido a partir da migração da religião para a escola como estratégia que visava garantir a manutenção da cristandade, foi paulatinamente alterado em função das mudanças de cenário da escola pública, do aprimoramento do projeto pedagógico, passando a ser exigida a escolarização de tal Componente Curricular. No Brasil, buscando superar a transposição didática, para facilitar o ensino dos conteúdos, fez-se necessário organizar um Ensino Religioso que tivesse uma ciência de referência, a qual, a partir dos pressupostos de ensino-aprendizagem, pudesse contribuir para a leitura do elemento religioso na formação sociocultural da sociedade brasileira. No entanto, para uma escola pluralista, onde coexistam a escola pública e a privada, é preciso reconhecer o Ensino Religioso, tendo por referência as Ciências das Religiões, voltadas à diversidade e à educação religiosa.¹⁰

No Brasil, há documentos e legislações que oferecem diretrizes para o exercício docente, centrando-se nas concepções e propostas de eixos a serem trabalhados no Ensino Religioso escolar brasileiro. Porém, muito embora tal Componente Curricular tenha longa trajetória no arcabouço de outros modelos, atualmente tal disciplina, como modelo baseado nos pressupostos teóricos das Ciências das Religiões caminha, também, na busca de consolidação de um ensino que considera, entre outras coisas, a diversidade cultural e religiosa.¹¹

¹⁰ JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo. Uma ciência como referência: uma conquista para o Ensino Religioso. *REVER — Revista de Estudos da Religião*, São Paulo, v. 15, n. 2, p. 23-24, 2015. p. 23-24.

¹¹ ROSA, Geraldo Antônio da. *Fundamentos das Ciências da Religião*. Santa Maria: UAB/NTE/UFSM, 2018, p. 76.

De acordo com Peretti e Mendes, foi somente por meio da Resolução CNE/CP n. 5, de dezembro de 2018, que se instituíram as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para o curso de Licenciatura em Ciências das Religiões, a ser ofertado na modalidade presencial, semipresencial e a distância. Por tal documento, o curso de Ciências das Religiões se constitui habilitação em nível de formação inicial para a docência do Ensino Religioso, no Ensino Fundamenta, podendo também, o/a licenciado/a, atuar em pesquisas, consultoria e assessoria em espaços não escolares, em instituições públicas e privadas, organizações não governamentais e entidades confessionais.¹²

No entanto, a relação entre as Ciências das Religiões e o Componente Curricular Ensino Religioso nem sempre parece evidente, embora o objeto de ambos seja o fenômeno religioso. No entanto, uma importante característica que os aproxima diz respeito ao fato de que, na academia brasileira, as Ciências das Religiões tiveram início com estudos que priorizaram o saber empírico como o Ensino Religioso, o qual, antes de possuir embasamento teórico e compreensivo sobre religião, foi iniciado por profissionais envolvidos mais com a vivência, que propriamente com a reflexão a seu respeito.¹³ O fato é que:

O Ensino Religioso, enquanto componente do currículo escolar de escolas públicas, apresenta-se como elemento motivador de importantes discussões no campo educacional. O que podemos observar é um embate no campo que evidencia as contradições e fragilidades de um Estado que apesar de se anunciar como laico, possibilita que a escola pública se torne espaço de promoção de ideais e pressupostos religiosos, inculcando nos/as estudantes um pensamento que passa a ser incorporado e naturalizado.¹⁴

Em relação à importância das Ciências das Religiões como teoria capaz de justificar a presença do Componente Curricular Ensino Religioso ministrado nas escolas públicas brasileiras, para evitar que as disputas comumente travadas entre as diversas doutrinas religiosas acabem por tornar essa disciplina em mero campo propício à doutrinação confessional, o Ensino Religioso possui caráter democrático, posto que há, atualmente, a necessidade de se ministrar tal disciplina, respeitando as orientações contidas nos Parâmetros Curriculares Nacionais, bem como na Lei de Diretrizes e Bases (LDB), considerando-se a

¹² PERETTI, Clélia; MENDES, Everaldo dos Santos. Teologia, Ciências da Religião e sociedade: formação e atuação no Brasil. *Revista Pistis Prax., Teologia Pastoral*, Curitiba, v. 13, n. 1, p. 589-609, 2021. p. 603.

¹³ RODRIGUES, Elisa. Ciência da Religião e Ensino Religioso — efeitos de definições e indefinições na construção dos campos. *Revista REVER*, São Paulo, v. 15, n. 2, p. 55-66, 2015. p. 56.

¹⁴ OLIVEIRA, Letícia Casagrande; ASSIS, Jacira Helena do Valle Pereira. Relatos docentes e as fragilidades da disciplina de Ensino Religioso. *Revista Contemporânea de Educação*, Rio de Janeiro, v. 16, n. 35, 2021. 162.

democracia, a laicidade e a diversidade dos conteúdos a serem abordados nas aulas do Componente Curricular Ensino Religioso.¹⁵

Conforme mostra a literatura consultada, o Componente Curricular Ensino Religioso deve ser laico, respeitando o direito que todo aluno/a tem de praticar sua religiosidade. Tal disciplina deve primar pelo não privilégio de representar uma religião, em detrimento de outras. Sua meta é o despertar de consciências, reflexões e reconstruções que se mostram urgentes na atualidade.¹⁶ Apresentando argumentação metodológica fundamentada em procedimentos diversificados, visando a aplicação de valores religiosos, Silveira afirma que não há uma metodologia única para o ensino das Ciências das Religiões. Sendo assim, o conceito de metodologia das Ciências das Religiões concentra-se em três tendências básicas – todas em permanente diálogo com a fenomenologia e as teorias alternativas.¹⁷

No Brasil, as Ciências das Religiões se inserem do campo das humanidades, visando a compreensão do fenômeno religioso não exclusivamente pelos métodos de tônica quantitativa, descritiva e ou classificatória. Trata-se, portanto, de intuição que se alinha com o que propôs Gross ao afirmar que as Ciências das Religiões se constituem área de estudos de cunho humanista e de natureza compreensiva. Por humanista, entende-se o conjunto de conhecimentos diretamente vinculados ao espírito humano — o qual transcende sua dimensão quantitativa e explicativa.¹⁸

Sendo assim, entende-se que, atualmente, o Ensino Religioso se desenvolve à luz das Ciências das Religiões, cabendo esclarecer que, de acordo com as determinações fundamentais das Ciências das Religiões, não se trata de teologia. Na ótica das Ciências das religiões, não há convicções de verdade; suas ferramentas de estudo usam métodos empírico-fenômênicos; mantém distância segura de instituições religiosas; desenvolve análises comparativas de diferentes culturas religiosas com a abstenção de juízos de valor. Dessa forma, as Ciências das Religiões primam pela descrição neutra quanto à validade em perspectiva externa.¹⁹

¹⁵ BRASILEIRO, Marislei de Sousa Espíndula. As ciências das religiões: uma alternativa para o ensino religioso. In: *Ensino Religioso na escola: o papel das Ciências das Religiões*. Goiânia: PUC-GO, 2010. p. 119.

¹⁶ BARBOSA, Flávio Henrique Barbosa; PORCÍNIO, Renilda Aparecida Lemes; PARREIRA, Tatiana Maria Vital. A ética e o Ensino Religioso — reflexões sobre o trabalho do professor. *Revista da Católica*, Uberlândia, v. 1, n. 1, p. 1-10, 2009. p. 10.

¹⁷ SILVEIRA, Emerson José Sena da. Uma metodologia para as Ciências da Religião? Impasses metodológicos e novas possibilidades hermenêuticas. *Paralellus — Revista Eletrônica em Ciências da Religião*, Recife, v. 7, n. 14, p. 73-98, 2016. p. 75. [Online].

¹⁸ GROSS, Eduardo. Conhecimento sobre religião, Ciência da Religião e Ensino Religioso. *Numen — Revista de Estudos e Pesquisa da Religião*, Juiz de Fora, v. 17, n. 1, p. 119-138, 2014, p. 120.

¹⁹ JÖRG, Dierken. Teologia, Ciência da Religião e filosofia da religião. *Revista Veritas*, Porto Alegre, v. 54, n. 1, p. 113-136, 2009. p. 115.

Então, as Ciências das Religiões não constituem uma Teologia. Não pretendem partir de um pressuposto qualquer de fé, tampouco se configura doutrina religiosa para estudar religião específica ou o fenômeno religioso. As Ciências das Religiões buscam ser uma ciência, alinhando-se à concepção ideal moderna de ciência: neutra e sem axiomas de valor; que se fundamenta na análise, na verificação, na comparação, na reflexão autônoma e, quando possível, também na procura de resultados úteis à comunidade universal. Dessa forma, as Ciências das Religiões se constituem uma ciência que surge no bojo da modernidade positivista, evolucionista e não religiosa.²⁰

Em relação a isso, torna-se urgente organizar um Componente Curricular que contemplasse uma ciência de referência, o qual, com fulcro nos pressupostos de ensino-aprendizagem, contribua, de modo significativo, para a apresentação do saber religioso inserido na formação sociocultural brasileira. Isso porque, para a estruturação de uma escola pluralista, em que coexistam os interesses — tanto do setor público de ensino, quanto do setor privado —, faz-se necessário promover um Ensino Religioso que tome por principais referências os postulados das Ciências das Religiões, voltando-se à diversidade cultural e religiosa, bem como tendo por referência a Teologia, aliada aos interesses de uma sociedade que se pretende laica.²¹

Em geral, as Ciências das Religiões são compreendidas como projeto de uma ciência que unifique e sistematize diversas disciplinas para uma abordagem científica da religião. Assim, as Ciências das Religiões criam, a partir de várias disciplinas, um método específico ou, também, propõem uma perspectiva polimetódica com foco na religião. Ainda em se tratando do conceito de Ciências das Religiões, a ideia de religião revela que pode ser entendida de forma substancial, e não apenas como expressões humanas meramente funcionais.²² Mesmo porque:

O Ensino Religioso encontra-se localizado junto à área de Ciências Humanas, também dito como integrado a ela. A integração resultaria das conexões existentes com as especificidades da História, da Geografia, da Sociologia e da Filosofia, de modo a estabelecer e a ampliar diálogos e abordagens teórico-metodológicas que transcendem as fronteiras disciplinares.²³

²⁰ HUFF JÚNIOR, Arnaldo Érico; PORTELLA, Rodrigo. Ciência da religião: uma proposta a caminho para consensos mínimos. *Numen — Revista de Estudos e pesquisa da religião*, Juiz de Fora, v. 15, n. 2, p. 433-456, 2012. p. 441.

²¹ RODRIGUES, 2013, p. 238.

²² HUFF JÚNIOR; PORTELLA, 2012, p. 443.

²³ CUNHA, Luiz Antônio. A entronização do Ensino Religioso na base nacional curricular comum. *Revista Educação e Sociedade*, Campinas, v. 37, n. 134, p. 266-284, 2016. p. 267.

Estabelecendo vínculo com a religiosidade, mesmo que pensada como algo inerente ao ser humano, o modelo das Ciências das Religiões não concebe a religiosidade como uma dimensão a ser aprimorada pelo Componente Curricular Ensino Religioso. Também não postula a dimensão religiosa como fundamento último dos valores aos quais se direcionam a Educação. Assim, além de conferir caráter universal ao Ensino Religioso, o modelo das Ciências das Religiões se adequa bem melhor às necessidades dos/as alunos/as, especialmente porque parte considerável da grade curricular estabelece relação direta com problemas cotidianos mais urgentes, o que faz com que se eleve o interesse dos/as alunos/as pelo que é abordado em sala de aula.²⁴

A discussão acerca das Ciências das Religiões, bem como de sua compreensão e impacto no Ensino Religioso, tem chamado a atenção nas últimas décadas, especialmente a partir da alteração do art. 33 da LDBEN, a Lei Federal n. 9.394/1996, pela Lei Federal n. 9.475/1997. Cabe aqui ressaltar que essa alteração possibilitou o estudo das religiões na escola, sem os pressupostos da fé, antes sustentados no ensino confessional. Com isso, priorizou-se abordagem científica, como as demais áreas do saber escolar, estando agora sob a responsabilidade do Estado.²⁵ Por tal mudança, o Componente Curricular Ensino Religioso passou a ter perspectiva moral e ética, ampliando sua abrangência curricular e aproximando-se do enfoque filosófico, em que o objetivo é ajudar os/as alunos/as a se tornarem pessoas melhores — para si mesmos/as e para a sociedade.

Dessa forma, abordar o fato religioso pelo prisma fenomenológico requer conhecê-lo naquilo que o constitui — externa e internamente, na aparência imediata e no sentido que porta. Com isso tem-se o que Rodrigues chama de Ensino Religioso reflexivo, o qual corresponde a um modo de ensino acerca de religião que discorre sobre ela, porém, sob os moldes das Ciências das Religiões — descritiva e analiticamente.²⁶ Então, como fazer para que o Componente Curricular Ensino Religioso se desenvolva, mantendo-se alheio às disputas de poder que ocorrem na escola e entre as diversas tendências religiosas, bem como respeitando o pluralismo e a diversidade cultural? Na visão de Passos isso é possível:

Para que se permita a valorização do pluralismo e da diversidade cultural presentes na sociedade brasileira, favorecendo a compreensão das formas que exprimem a diversidade religiosa presente na realidade, faz-se necessário proporcionar o conhecimento dos elementos básicos que compõem o fenômeno religioso, a partir das experiências religiosas percebidas no contexto do/a educando/a; assim como

²⁴ PASSOS, 2007, p. 59.

²⁵ SANTOS, Rodrigo Oliveira dos. Ciência da religião e transposição didática: compreensão e impacto no Ensino Religioso. *PLURA, Revista de Estudos de Religião*, Campo Grande, v. 9, n. 1, p. 30-55, 2018. p. 31.

²⁶ RODRIGUES, 2015, p. 61.

subsidiar o/a educando/a na formulação do questionamento existencial, em profundidade, para dar sua resposta devidamente informado; analisar o papel das tradições religiosas na estruturação e manutenção das diferentes culturas e manifestações socioculturais; facilitar a compreensão do significado das afirmações e verdades de fé das tradições religiosas; refletir o sentido da atitude moral como consequência do fenômeno religioso e expressão da consciência e da resposta pessoal e comunitária do ser humano; possibilitar esclarecimentos sobre o direito à diferença na construção de estruturas religiosas que têm na liberdade o seu valor inalienável.²⁷

Sem negar que religiosidade e a religião sejam dados antropológicos e socioculturais, passíveis de serem ensinados, Passos afirma que o modelo proposto pelas Ciências das Religiões parte do princípio de que o conhecimento da religião contribui com a formação integral do cidadão, ao mesmo tempo que faz parte da educação geral. Porém, isso requer que esteja sob a tutela dos sistemas de ensino e submetendo-se às exigências das demais áreas de conhecimento constantes nos currículos escolares.²⁸ Frente a isso, somente as Ciências das Religiões podem contribuir para que o Ensino Religioso respeite, na íntegra, a diversidade cultural e religiosa brasileira, evitando que a escola se converta em terreno de disputas doutrinárias.²⁹

Destaca-se que, quando menciona o pleno desenvolvimento dos/as alunos/as, a legislação educacional brasileira se refere ao compromisso do Estado em ofertar uma educação que promova o desenvolvimento total dos/as estudantes, a qual deve contemplar todas as suas dimensões: intelectual, física, afetiva, social, ética, moral e simbólica.³⁰ Porém, os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Religioso (PCNER) são um documento estruturado para dar sustentação ao Art. 33 da LDBEN, que trata a respeito do Componente Curricular Ensino Religioso nas escolas públicas brasileiras, considerando um ponto de vista que evita proselitismo.³¹ Reforçando essa premissa, tem-se que:

O Ensino Religioso deve ser disciplina escolar fundamentada no estudo científico do fato religioso humano realizado pela Ciência da Religião, devendo contemplar a diversidade cultural-religiosa brasileira sem qualquer proselitismo, em defesa do respeito e tolerância religiosa.³²

Segundo o entendimento de Rodrigues, a tolerância diz respeito à conduta de abstenção de agir contra o que se reprovam, de respeitar o que se constitui diferentemente, de

²⁷ PASSOS, 2007, p. 64.

²⁸ PASSOS, 2007, p. 65.

²⁹ BRASILEIRO, 2010, p. 121.

³⁰ SILVA, Geraldo. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): o que é e qual a sua importância. Educa Mais Brasil, 2019. p. 5. [Online].

³¹ ROSA, 2018, p. 76.

³² COSTA, Mara Rosane Oneide. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Religioso: uma proposta baseada em Ciências da Religião. *Revista Ciências Sociais e Religião*, Porto Alegre, v. 17, n. 23, p. 51-59, 2015, p. 2.

assumir as assimetrias dos pontos de vista étnico-cultural e/ou ideológicos, buscando compreender a diferença nos termos do/a outro/a — por sua perspectiva, sem objetificá-lo/a e sem subsumi-lo/a.³³ Assim, o Componente Curricular Ensino Religioso tem por responsabilidade trabalhar a educação para a justiça, a fraternidade, a solidariedade e a caridade no exercício de sua prática pedagógica.³⁴

No entanto, para que seja garantida a necessária autonomia epistemológica e pedagógica — visando romper com os modelos mais antigos — o modelo das Ciências das Religiões deriva das perspectivas científicas, dos sistemas de ensino e da própria escola. Por tal modelo, o Ensino Religioso não mais é visto como atividade cientificamente neutra, devendo ser entendido como área de conhecimento, caracterizada pela intencionalidade educativa.³⁵ O Ensino Religioso como área de conhecimento — abordando temas inerentes ao transcendente e à sistematização do fenômeno religioso —, deve partir das raízes de todas as tradições religiosas. Para tanto, o profissional dessa área deve mostrar-se sensível à pluralidade e consciente da complexidade sociocultural da questão religiosa.³⁶

O Componente Curricular Ensino Religioso gasta tempo considerável para se justificar, fundamentando o significado de religioso. É aí que entram os interesses, teologias e ideologias. Nesse sentido, as Ciências das Religiões se revelam o melhor modelo para o Ensino Religioso, pois trabalham de modo interdisciplinar o complexo fenômeno religioso, a religiosidade, o fato e o ato, as formas e as diversas experiências e expressões de crença ou não crença. Por sua natureza metodológica, em construção, As Ciências das Religiões abordam o religioso de forma aberta, enfrentando o desafio de pensar seu objeto diante da concepção de ciência, revelando concepção aberta e dialógica em relação à diversidade cultural e religiosa e ao problema da intolerância, da exclusão e do preconceito.³⁷

Em relação à proposta para o Componente Curricular Ensino Religioso, um fator que deve sempre estar claro diz respeito ao seu caráter científico, fundamentado nas Ciências das Religiões, desprovido de qualquer proselitismo, visto que a escola — especialmente a pública — não se constitui espaço de doutrina ou de disputas entre diferentes concepções religiosas.

³³ RODRIGUES, Elisa. Ensino Religioso, tolerância e cidadania na escola pública. *Numen: revista de estudos e pesquisa da religião*, Juiz de Fora, v. 16, n. 1, p. 211-229, 2013. p. 213.

³⁴ SANTOS, Jacirema Maria Thimoteo dos. *O Ensino Religioso numa perspectiva solidária*. Rio de Janeiro: UniverCidade, 2015, p. 6.

³⁵ PASSOS, 2007, p. 65.

³⁶ VON, Cristina. *Cultura de paz: o que os indivíduos, grupos, escolas e organizações podem fazer pela paz no mundo*. São Paulo: Peirópolis, 2003. p. 26.

³⁷ BAPTISTA, Paulo Agostinho Nogueira. Ciências da Religião e Ensino Religioso: o desafio histórico da formação docente de uma área de conhecimento. *Revista REVER*, São Paulo, v. 15, n. 2, p. 107-125, 2015. p. 118.

Afinal, as Ciências das Religiões fornecem o referencial teórico — a base de fundamentação —, para que o Componente Curricular Ensino Religioso, aplicado na Educação básica, possa contribuir para o exercício da cidadania e para formação de uma sociedade plural.³⁸ Por isso mesmo, cabe aqui ressaltar que:

O Ensino Religioso nas escolas públicas, deve respeitar profundamente a fé dos alunos, seja ela qual for, desde a pertença religiosa há alguma forma de ateísmo. As aulas devem ajudar os alunos a amadurecerem, sem contar necessariamente, com a fé como ponto de partida. É necessário que o Ensino Religioso como disciplina, proporcione aos alunos experiências, informações e reflexões que os ajudem a cultivar uma atitude dinâmica de abertura ao sentido mais profundo de sua existência, de sua vida em comunidade e de seu projeto de vida.³⁹

Desse modo, as Ciências das Religiões rejeitam as atitudes que recusam o diálogo e a discussão — sejam de ordem ideológica, científica, religiosa, econômica, política ou filosófica. Com isso, o saber compartilhado conduz à compreensão baseada no respeito às diferenças. Entende-se que o Ensino Religioso se constitui espaço importante na escola e na formação dos/as alunos/as. O desafio maior é preparar os/as professores/as para que ofereçam ensino de qualidade, o qual garanta respeito à diversidade e à pluralidade, sendo ainda inclusivo, de modo a permitir que os/as educandos/as construam um projeto de vida digna, para todos/as.⁴⁰

Um dos maiores desafios do Componente Curricular Ensino Religioso é ofertar uma prática de ensino-aprendizagem direcionada à superação do tradicional caráter confessional, catequético, doutrinário e religioso da disciplina, de modo que seja possível construir e consolidar o respeito e a tolerância à diversidade cultural e religiosa no Brasil. Isso porque, como o entendimento de Brotto e Stephanini, imprimir caráter catequético e doutrinário, como ocorreu ao longo dos períodos do Brasil Colônia e do Brasil Império, instiga percepções de mundo que excluem e ações de falta de respeito às diferenças culturais e religiosas.⁴¹

Diante de tudo que fora aqui abordado, e tendo sido debatida a estreita relação entre o Ensino Religioso e as Ciências das Religiões, passa-se agora, no próximo tópico, a debater a questão do Ensino Religioso como ferramenta capaz de promover o despertar da cidadania.

1.2 Ensino Religioso escolar brasileiro e o despertar da cidadania

³⁸ ROSA, 2018, p. 79.

³⁹ OLIVEIRA, Lilian Blank de. *Ensino religioso no Ensino Fundamental*. São Paulo: Cortez, 2007. p. 33.

⁴⁰ BAPTISTA, 2015, p. 121.

⁴¹ BROTTTO, Júlio César de Paula; STEPHANINI, Valdir. Ensino Religioso: por uma prática que promova conscientização. *Revista Horizonte*, Belo Horizonte, v. 18, n. 55, p. 106-121, 2020. p. 113.

No Brasil, o conceito de cidadania está estreitamente relacionado à qualidade de fundamento do Estado, com mais amplitude do que o de titular de direitos políticos, pois qualifica os brasileiros ao reconhecimento do indivíduo como pessoa integrada à sociedade, significando que o funcionamento do Estado estará submetido à vontade popular.⁴² Em se tratando de educação, o sentido de cidadania diz respeito ao conhecimento que faz com que o/a aluno/a reconheça a todos igualmente, querendo promover — para si e para os/as demais — o direito de cidadania plena, do exercício das liberdades individuais de crença, de culto, de consciência etc.⁴³ E aí o termo se conecta ao conceito de soberania popular, com os direitos políticos e com o conceito de dignidade da pessoa humana, com os objetivos da educação como base e meta essencial do regime democrático. Tal ideia de cidadania está ligada ao Estado de Direito, cujo aparecimento veio trazer a igualdade formal, sendo responsável pelo desenvolvimento do ser humano.⁴⁴

A história da Educação brasileira tem acompanhado a história de outros países, porém, passando por características que lhe são próprias.⁴⁵ No entanto, enquanto as instituições públicas eram criadas para atender aos/às alunos/as economicamente desfavorecidos, visando apenas o assistencialismo, as escolas particulares apresentavam propostas pedagógicas, ressaltando a socialização e a preparação para o ensino regular. Observa-se, nesse contexto, que os/as alunos/as de classes sociais diversas eram vistas de modo distinto, já que as classes desfavorecidas eram atendidas com propostas de trabalho que focavam a ideia de carência e os/as alunos/as das classes abastadas recebiam educação que visava à criatividade e à sociabilidade dos/as alunos/as.⁴⁶

Tomando-se por base a recente história da educação brasileira, pode-se afirmar que o marco das mudanças e dos avanços ocorreu com a Carta Magna de 1988. A partir dessa Constituição é que ocorreram muitas discussões acerca da educação, fazendo surgir regulamentação legal que se buscava defender os direitos educacionais dos cidadãos.⁴⁷ Trata-se de um modelo educacional guiado pela certeza de que incluir é acreditar que todos têm o direito de participar ativamente da educação e da sociedade em geral. Essa nova perspectiva

⁴² COSTA, Máira Domingos. Fundamentos da cidadania e educação em direitos humanos para alunos do Ensino Fundamental. In: Congresso de Extensão Universitária, 7, 2013, Águas de Lindóia. *Anais...* São Paulo: PROEX; UNESP, 2013. p. 9796.

⁴³ RODRIGUES, 2013, p. 219.

⁴⁴ COSTA, 2013, p. 9796.

⁴⁵ AGUIAR, Beatriz Carmo Lima. *A epistemologia do educador infantil de creche*. Marília: UEP, 2002. p. 13.

⁴⁶ KRAMER, Sônia. *A política do pré-escolar no Brasil: a arte do disfarce*. São Paulo: Cortez, 2001. p. 13.

⁴⁷ MELLO, Ana Paula Barbieri de; SUDBRACK, Edite Maria. Caminhos da educação infantil: da Constituição de 1988 até a BNCC. *Revista Internacional de Educação Superior*, Campinas, v. 5, n. 1, p. 1-21, 2019. p. 4.

educacional tem como base: acessibilidade, projeto político-pedagógico, criação de redes e de parcerias, formação de professores/as e atendimento educacional especializado.⁴⁸

O cotidiano de uma escola é pleno de vivências que exploram o tempo e o espaço em que o/a aluno/a permanece na instituição escolar. Em geral, tais situações planejadas como contexto para o desenvolvimento e a aprendizagem dos/as alunos/as tornam-se reveladoras das concepções pedagógicas que o/a professor/a tem, além de definir a proposta político-pedagógica da escola.⁴⁹ O imaginário é dinâmico, pois o símbolo não se encontra para além do imaginário, como se fosse construído ao acaso. Então, há casos em que o signo se vê obrigado a perder seu arbitrário teórico, quando remete às abstrações, especialmente para qualidades espirituais.⁵⁰ Entende-se que o imaginário é diferente da imagem visual. No entanto, não se pode confundir a imaginação simbólica com o imaginário cotidiano. Do mesmo modo, destaca-se também que existe, no imaginário cotidiano, considerável carga originária da imaginação simbólica.⁵¹

Diante dessas observações, tem-se que o objeto do Ensino Religioso não pode ser o fenômeno religioso, nem mesmo as tradições religiosas. Então, o Ensino Religioso abordado nas escolas públicas deve se referir à questão do sentido da vida que trataria daquilo que, em todas elas, seja gerador de vida e não apenas do como e quanto tais religiões influenciam a cultura.⁵² O Componente Curricular Ensino Religioso possui o caráter democrático, visto que hoje há uma necessidade de se ministrar um Ensino Religioso que, respeitando as orientações contidas na legislação, leve em consideração a diversidade dos conteúdos a serem abordados indiretamente ao longo do processo de ensino e aprendizagem.⁵³ Aqui, pode-se questionar como inserir, na sentença acima, que o objetivo é o valor religioso para a cidadania. Entende-se que, ao menos teoricamente, os valores religiosos coincidem com os objetivos da cidadania, na medida em que se espera que as pessoas sejam honestas, sem preconceitos, justas, tolerantes e, também, que contribuam para a formação de uma cultura da paz.

⁴⁸ BIAGGIO, Rita de. A inclusão de crianças com deficiência cresce e muda a prática das creches e pré-escolas. *Revista Criança do Professor de Educação Infantil*, Brasília, Ministério da Educação, n. 44, p. 1-44, 2017. p. 20. [Online].

⁴⁹ SANTOS, Débora Dorneles dos; KARLINSKI, Leila Marlise Cavinato. Tempo e espaço na educação infantil: desafios e reflexões. *Revista do Seminário Educação de Cruz Alta*, Cruz Alta, v. 5, n. 1, p. 60-61, 2017. p. 60.

⁵⁰ DURAND, Gilbert. *A imaginação simbólica*. Lisboa: Edições 70, 2000. p. 9.

⁵¹ BARROS, Eduardo Portanova; BERGHAUSER, Francieli Costa. O círculo antropológico e a sociologia do imaginário: aproximações entre Durand e Mafessoli. *Revista Educere et Educere*, Cascavel, v. 13, n. 28, p. 1-18, 2018. p. 5.

⁵² CÂNDIDO, Viviane Cristina. Ensino Religioso na Educação Infantil: ênfase na construção de uma área de conhecimento pela proposição de temas específicos. *Revista Lusófona de Ciências das Religiões*, João Pessoa, v. 4, n. 12, p. 263-270, 2007. p. 265.

⁵³ BRASILEIRO, 2010, p. 119.

Sobre isso, entende-se que entre os componentes do Ensino Religioso encontram-se três elementos básicos: a percepção de si mesmo; a descoberta e o reconhecimento do outro; e a vivência. Tem-se, assim, a proposição de um Ensino Religioso fundamentado na diferença, a qual considera as desigualdades entre os/as alunos/as na sala de aula e — simultaneamente — um Ensino Religioso que pretenda dar visibilidade às diferenças, assumindo-as e as problematizando, de forma a trazer à luz da discussão os conflitos delas advindos. Enfim, trata-se de Educação que não tenta fingir que tais problemas não existem, mas que as valorize cotidianamente.⁵⁴ Essa Educação se volta, então, à promoção da cidadania.

Contudo, o que vem a ser exatamente o termo cidadania? Remontando alguns conceitos básicos atribuídos a esse termo, tem-se que, do latim *civis*, é que se herdou o termo português *cidadão*, enquanto que *civilis*, gerou a expressão *civil*, do cidadão, ou da cidade. Já o termo latino *civilitas*, passou a significar entre nós ciência do governo ou urbanidade.⁵⁵ Sendo assim, cidadania significa qualidade ou estado de cidadão, como por exemplo cidadania brasileira; e que cidadão quer dizer indivíduo no gozo dos direitos civis e políticos de um Estado, ou no desempenho de seus deveres para com este.⁵⁶

Então, pode-se conceituar cidadania como: a qualidade de todo ser humano, como destinatário final do bem comum de qualquer estado, que o habilita a ver reconhecida toda a gama de seus direitos individuais e sociais, mediante tutelas adequadas colocadas à sua disposição pelos organismos institucionalizados, bem como a prerrogativa de organizar-se para obter esses resultados ou acesso àqueles meios de proteção e defesa. A cidadania está inserida na qualidade de fundamento do Estado brasileiro, com mais amplitude do que o de titular de direitos políticos, pois qualifica os participantes da vida do Estado, o reconhecimento do indivíduo como pessoa integrada na sociedade estatal (art. 5º, LXXXVII).⁵⁷ Significa que o funcionamento do Estado estará submetido à vontade popular. O termo conexas-se com o conceito de soberania popular (parágrafo único do art. 1º), com os direitos políticos (art. 14) e com o conceito de dignidade da pessoa humana (art. 1º, III), com os objetivos da educação (art. 205), como base e meta essencial do regime democrático.⁵⁸

Portanto, a educação, de caráter informador, que leva o indivíduo à consciência do mundo em que vive, do seu espaço, há de proporcionar-lhe a reivindicação e o gozo dos direitos correspondentes à dignidade, um dos princípios basilares da Democracia e do Estado

⁵⁴ CÂNDIDO, 2007, p. 267.

⁵⁵ LIMA, Luís Filipe Silvério. Civil, civilidade, civilizar, civilização: usos, significados e tensões nos dicionários da Língua Portuguesa. *Revista Almanack*, Guarulhos, v. 1, n. 3, p. 66-81, 2012. p. 68.

⁵⁶ LIMA, 2012, p. 71.

⁵⁷ SILVA, José Afonso da. *Curso de direito constitucional positivo*. São Paulo: Saraiva, 2017. p. 92-93.

⁵⁸ SILVA, 2017, p. 93.

Democrático de Direito. Sem o exercício dos seus direitos não há como ter dignidade e sem dignidade, o indivíduo não tem existência plena. Quanto mais refletir sobre a realidade, sobre sua situação concreta, mais emerge, plenamente consciente, comprometido, pronto a intervir na realidade para mudá-la.⁵⁹ Mas será mesmo que o Componente Curricular Ensino Religioso se encaixa nessa definição?

De acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a produção do conhecimento a ser utilizado na disciplina Ensino Religioso é subsidiada pelas disciplinas científicas do campo das Ciências Humanas e Sociais, especialmente das Ciências das Religiões. Contudo, para Freitas, tais conhecimentos não podem ser transpostos como algo acabado para o contexto escolar, pois devem ser selecionados, reelaborados e para constituir o conhecimento que será ensinado na escola. Portanto, os conhecimentos escolares relacionados ao Ensino Religioso devem abranger a diversidade cultural religiosa, problematizando a ambivalência dos discursos e estruturas religiosas, sem proselitismo. Com isso, evita-se conceber o Ensino Religioso como estudo das religiões em si mesmas, ou dos conhecimentos religiosos que predominam em determinados ambientes.⁶⁰ Sobre isso, cabe ressaltar que:

O Ensino Religioso pode contribuir significativamente para que os/as educandos/as se tornem comprometidos com a qualidade de vida, em que a justiça, a fraternidade, o diálogo e o respeito pelo diferente, pelos desfavorecidos, pelas tradições e culturas favoreçam a paz, a unidade, a esperança e a solidariedade. Admitido como parte integrante da formação global o Ensino Religioso, favorece a humanização e a personalização de educandos/as e educadores/as, como sujeitos de seu desenvolvimento e protagonistas na construção de um mundo novo, humano e solidário. Muitas vezes é pelo vazio prático desta disciplina que no relacionamento humano o direito se tornou a lei do mais forte e a vida social termina no egoísmo que semeia as injustiças mais gritantes. Eis, então, a finalidade da educação religiosa na vida da pessoa: tentar orientá-la para a dimensão libertadora e não alienante, pois já se viu que a religião pode ser usada para libertar o homem e levá-lo a uma ação transformadora, condizente com o projeto de Deus.⁶¹

Nesse sentido, também se faz necessário destacar aqui o pensamento de Freitas, quanto afirma que:

Na perspectiva moderna, o Ensino Religioso pretende contribuir para que as os/as educandos/as tenham: esperança e utopia, para buscar uma sociedade justa, humana e solidária; capacidade de dialogar com os diferentes, em um contexto de uma sociedade ao mesmo tempo plural e desigual; condições de buscar o transcendente

⁵⁹ CALBINO, Daniel; SOUZA, Mariana Mayumi Pereira; PAULA, Ana Paula Paes de; CARRIERI, Alexandre de Pádua. Embates sobre a neutralidade da educação: a formação ideológica do discurso da Revista Veja. *Revista Contrapontos*, Itajaí, v. 9, n. 1, p. 81-94, 2009. p. 82.

⁶⁰ FREITAS, Eliane Maura Littig Milhomem de. Base Nacional Comum Curricular do ensino religioso: primeiro passo para os percursos da aprendizagem dessa área do conhecimento. *Revista Último Andar*, São Paulo, v. 1, n. 28, p. 43-58, 2016. p. 52.

⁶¹ FERNANDES, Madalena. *Afinal, o que é o Ensino Religioso?* Sua identidade própria em contraste com a catequese. São Paulo: Paulus, 2000. p. 30-31.

sem perder de vista o compromisso ético com o ser humano; senso crítico e discernimento tanto para fazerem a leitura do mundo à sua volta quanto para fazer a distinção entre o certo e o errado com base em valores religiosos e humanistas; engajamento e militância nas causas que envolvem o enfrentamento de toda forma de opressão, exploração, exclusão, dominação e discriminação.⁶²

Historicamente, o Ensino Religioso tem sido motivo de polêmicas e contendas na sociedade, escolas e academias. Em muitas situações não recebe valor e atenção de forma similar às demais áreas de conhecimento, ainda que sendo disciplina que compõe o currículo escolar e deve ser respeitada como tal.⁶³ Então, torna-se necessário investigar e analisar o Componente Curricular Ensino Religioso na atualidade brasileira, como área que estuda o fenômeno religioso em suas relações com o mundo, a natureza, a transcendência, a imanência, a multiplicidade de saberes e as vivências construídas e elaboradas social e historicamente.

Diante disso, entende-se que o Ensino Religioso não se reduz à apreensão dos conhecimentos religiosos, mas constitui espaço de vivências, intercâmbios e diálogos permanentes, visando o enriquecimento das identidades culturais, religiosas e não religiosas. Isso, porém, não significa a fusão das diferenças, mas o constante exercício de convivência e de mútuo reconhecimento das raízes culturais do/a outro/a e de si mesmo, valorizando identidades, alteridades, experiências e cosmovisões, em pontos de vista interculturais.⁶⁴

O desafio maior é buscar, na licenciatura das Ciências das Religiões, conexões com as Ciências Humanas e Sociais, de forma a atender as demandas estabelecidas pelo Componente Curricular da disciplina Ensino Religioso, sem perder de vista o enfoque da docência, tendo o/a professor/a como cientista da religião. Para tanto, a ética da alteridade é um dos fundamentos metodológicos que norteiam o diálogo inter-religioso e intercultural, servindo de base para o reconhecimento da diversidade religiosa, implicando em corresponsabilidades para o bem-viver, enquanto princípio orientador das escolhas, atitudes e políticas.⁶⁵

No entanto, cabe aqui lembrar que a luta por certo modelo de Ensino Religioso deriva mais de circunstâncias concretas — sobretudo as provisões de leis federais — do que de convicções pessoais. Nesse sentido, as questões que deveriam constar de um currículo de Ensino Religioso poderiam ser tratadas como temas transversais.⁶⁶ Do mesmo modo, dentro da aula de filosofia daria muito bem no currículo para encaixar o que é o melhor e positivo do

⁶² FERNANDES, 2000, p. 31.

⁶³ SOARES, Afonso Maria Ligorio. Ciência da religião, Ensino Religioso e profissão docente. *Revista de Estudos da Religião*, São Paulo, v. 1, n. 2, p. 1-18, 2009. p. 3. [Online].

⁶⁴ FREITAS, 2016, p. 52.

⁶⁵ FREITAS, 2016, p. 54-55.

⁶⁶ DICKIE, Maria Amélia Schmidt; LUI, Janayna de Alencar. O Ensino Religioso e a interpretação da lei. *Revista Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, v. 13, n. 27, p. 237-252, 2007. p. 238.

Ensino Religioso fenomenológico: princípios, valores, a história do pensamento humano no formato de uma linguagem secular, a visão antropológica, histórica e, também, das religiões.⁶⁷

O Ensino Religioso deve buscar a formação de uma perspectiva educacional que contribua para a formação integral de cidadãos/ãs — tornando-os/as capazes de se reconhecerem e coexistirem em uma sociedade marcada pela diversidade cultural e religiosa. Portanto, firmando-se em princípios educacionais e civilizatórios voltados ao bem comum, a um modo de vida, para viver e conviver no espaço público, especialmente a partir do contexto de redemocratização. Ainda assim, é possível observar que esta noção da formação para o convívio no espaço público foi colocada em xeque, especialmente quando se vê novamente fragilizados os princípios democráticos no contexto atual. Momento em que se vê retomando o caráter confessional atribuído ao Componente Curricular Ensino Religioso, especialmente diante da noção de que cabe ao espaço privado, a família, a regulação sobre a esfera religiosa.⁶⁸

A literatura mostra que não é tarefa do Ensino Religioso ditar padrões comportamentais para a sociedade brasileira, nem orientar escolhas. Contudo, cabe fornecer aos/às estudantes a possibilidade de discutir tais escolhas, com base em suas crenças e valores, em ambiente isento de doutrinação religiosa.⁶⁹ Nesse sentido, o melhor é ajudar os/as alunos/as a vivenciarem as próprias experiências sobre o transcendente. Assim, não cabe ao Ensino Religioso estabelecer qual caminho seguir, mas auxiliar os/as alunos/as a escolherem as trilhas que percorrerão na busca individual. Então, o Ensino Religioso deve incentivar valores que ajudem a minimizar a violência, reforçando valores que elevem os níveis de humanização, tais como solidariedade, justiça, cooperação entre outros que possam, em suma, construir a cidadania.⁷⁰

Diante do que fora discutido — e, tendo sido aqui debatida a questão do Ensino Religioso, enquanto ferramenta capaz de promover o despertar da cidadania —, passa-se agora, no tópico seguinte, a abordar o Componente Curricular Ensino Religioso como

⁶⁷ DICKIE; LUI, 2007, p. 243.

⁶⁸ GONÇALVES, Daniel Abreu; PRATES, Daniela Medeiros de Azevedo. O Ensino Religioso na rede pública de ensino: (re)abrindo o debate. *Revista Thema*, IFSul — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, Charqueadas, v. 15, n. 4, p. 1318-1334, 2018. p. 1319.

⁶⁹ SALLES, Walter; GENTILINI, Maria Augusta. Desafios do Ensino Religioso em um mundo secular. *Cadernos de Pesquisa*, Jardim Guedala, v. 48, n. 169, p. 856-875, 2018. p. 861.

⁷⁰ RIBEIRO, Osvaldo Luiz. “Não se justifica moralmente” — uma crítica ao modelo de Ensino Religioso como educação moral. In: SANTOS, Francisco de Assis Souza dos; GONÇALVES, José Mário; RIBEIRO, Osvaldo Luiz (orgs.). *Ciências das Religiões aplicadas: interfaces de uma ciência-profissão*. Vitória: UNIDA, 2014. p. 186.

ferramenta capaz de motivar dois importantes fatores que compõe a cidadania no Brasil, quais sejam: a inclusão e a diversidade religiosa.

1.3 Ensino Religioso, inclusão e diversidade religiosa

No Brasil, cabe, primeiro, à educação a tarefa de promover inclusão e respeito à diversidade religiosa, que é demarcada historicamente como uma realidade de que os indivíduos não são todos iguais,⁷¹ contradizendo a Constituição de 1988, que afirma que todos são iguais perante a lei.⁷² Isso porque, a escola representa um microuniverso social que se caracteriza pela diversidade social e religiosa, e por muitas vezes reproduzir padrões de conduta que permeiam as relações sociais fora da escola e esta deve estar preparada para buscar mecanismos capazes de enfrentar essa diversidade. A escola é responsável pelo processo de socialização infantil no qual se estabelecem relações, com crianças de diferentes núcleos familiares. Esse contato diversificado poderá fazer da escola o primeiro espaço de vivência das tensões.⁷³ Daí porque:

Não se pode falar em educar para a cidadania, tampouco em escola inclusiva e democrática, quando o próprio documento que deveria reafirmar a existência da diversidade de gênero para além do modelo binário historicamente construído elimina questões sem as quais não se educa para a cidadania. Urge repensar o ato de educar cidadãos através de práticas pedagógicas orientadas por um documento que segrega, à medida que todos aqueles sujeitos que fogem dos padrões institucionalizados como o modelo socialmente aceitos são tratados com indiferença, e perdem espaço na agenda de discussões sobre documentos norteadores do currículo.⁷⁴

Assim, diante da diversidade cultural e religiosa em que os/as alunos/as estão inseridos, o Componente Curricular Ensino Religioso desencadeia o respeito à tolerância, cabendo ao/à professor/a compreender os movimentos específicos das diversas culturas, cujo substantivo religioso colabora com a constituição de cidadãos multiculturalistas e, também, valorizar a diversidade do que distingue dos diferentes componentes culturais, buscando ações educacionais e sociais que valorizem a diversidade. Da mesma forma, objetivando o processo

⁷¹ SILVA, Marlise Vinagre. Liberdade, democracia e intolerância religiosa, 2009. In: SANTOS, Ivanir dos; ESTEVES FILHO, Astrogildo (orgs.). *Intolerância religiosa x democracia*. Rio de Janeiro: CEAP, 2009. p. 126.

⁷² BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado Federal, 1988. p. 2.

⁷³ BORGES, Edson; MEDEIROS, Carlos Alberto; DADESK, Jacques. *Racismo, preconceito e intolerância*. São Paulo: Atual, 2002. p. 49.

⁷⁴ FERREIRA, Janieli Lopes; CASTRO, Selma Barros Daltro de; AMORIM, Ivonete Barreto de. Educar para a cidadania nos dispositivos legais para a Educação Básica. *Revista Científica Novas Configurações — Diálogos Plurais*, Luziânia, v. 2, n. 1, p. 1-10, 2021. p. 7.

de construção da cidadania, tendo como base a igualdade de direitos, cujo propósito é fomentar o diálogo inter-religioso e a tolerância religiosa.⁷⁵

Segundo explica Rodrigues, a diversidade religiosa pode ser entendida como regra democrática, relacionada a lidar com as diferenças individuais ou coletivas, sem a redução decorrente da hierarquização entre o eu e o/a outro/a. O exercício da tolerância possibilita que se reconheça a alteridade, a diferença de perspectivas e a partir dessa consciência construir a própria autonomia. Daí ter relevância falar em tolerância e diversidade religiosa em âmbito escolar: como meio de subsidiar o/a aluno/a no processo de construção de sua identidade e autonomia; como forma de conduzir-lhe à convivência social pacífica com a pluralidade de opiniões; e, ainda, como meio de despertar a consciência do/a aluno/a para a ação política.⁷⁶ Em complemento, Junqueira afirma que:

Incorporar à diversidade religiosa, que provém da pluralidade cultural, nas reflexões educacionais a variedade cultural presente na sociedade é, ao mesmo tempo, necessária para a construção de uma escola democrática e, por isso, mais inclusiva, razão pela qual se faz necessário ao universo educativo escolar abrir-se para a convivência com as diferentes expressões culturais e estimular movimentos de afirmação da identidade cultural dos diferentes grupos existentes no Brasil. Para assim construir um convívio harmonioso no interior dessa multiplicidade cultural.⁷⁷

Isso explica, em parte, porque, a partir da Lei Federal n. 9.457/1997, a disciplina Ensino Religioso assumiu novo modelo, baseado no pluralismo e no diálogo inter-religioso, refletindo a tendência de aproximação entre as religiões. Assim, a presença do Ensino Religioso nas escolas públicas representa a tentativa de recuperação das religiões no espaço público, por meio da legitimação de autoridade sobre a vida cotidiana.⁷⁸ Essas tentativas, porém, fazem-se sobre novas bases — mais democráticas e preocupadas em respeitar as individualidades presentes no esforço conjunto do grupo estratégico.⁷⁹

No Brasil, ao se debater o tema do Ensino Religioso deve-se levar em consideração, primeiro, os aspectos filosóficos, jurídicos e políticos nos quais tal disciplina esteve inserida, nas sucessivas fases de sua legalização — seja como ensino de religião, seja como disciplina obrigatória, mas facultativa aos/às estudantes. Existe o pressuposto que o texto da lei buscou

⁷⁵ KADLUBITSKI, Lidia; JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo. Cultura e diversidade religiosa: diálogo necessário em busca da fraternidade universal. *Revista Interações — Cultura e Comunidade*, Uberlândia, v. 5, n. 8, p. 123-139, 2010. p. 126.

⁷⁶ RODRIGUES, 2013, p. 222.

⁷⁷ JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo. A diversidade religiosa na escola: o que e como? *Revista Religare*, João Pessoa, v. 15, n. 1, p. 5-25, 2018. p. 10.

⁷⁸ DICKIE; LUI, 2005, p. 15.

⁷⁹ CUSTÓDIO, Elivaldo Serrão; KLEIN, Remi. Ensino Religioso e o diálogo inter-religioso nas escolas públicas: um desafio a ser enfrentado. *Protestantismo em Revista*, São Leopoldo, v. 36, n. 1, p. 64-79, 2015. p. 72. [Online].

se adequar às demais liberdades públicas, dentre elas a liberdade de culto religioso e a laicidade do Estado.⁸⁰ A literatura consultada mostra que se faz necessário reconhecer o valor da diferença e que seja compreendido como riqueza da diversidade humana, em busca de uma sociedade livre, democrática.⁸¹

Decerto não há receita para se alcançar uma sociedade democrática e livre. Contudo, essas condições se encontram na superação de diferentes formas de dominação e exploração humanas, no combate ao egoísmo, ao individualismo possessivo de intolerâncias de qualquer natureza. Ou seja, essas condições se encontram na construção de uma sociedade livre e igualitária, na qual todos os indivíduos possam ser verdadeiramente iguais em direitos, incluindo-se aí o direito à liberdade de escolher e ter a religião que se quer, de mudar de religião ou ainda de não ter nenhuma religião, sem ser submetido à violenta batalha espiritual instaurada na sociedade.⁸²

Nesse sentido, a metodologia do Ensino Religioso deve permitir a interação no processo de construção e socialização do conhecimento, de forma que professores/as e alunos/as possam dar novo sentido ao conhecimento.⁸³ No entanto, cabe dizer que a preocupação maior é encará-lo no contexto universal; não depositando a visão sectarista e fechada de uma crença ou de um pensamento direcionado. O objetivo é transmitir e despertar nos/as alunos/as o sentimento de respeito, amizade e amor pelo próximo, valores estes altamente positivos a serem considerados na formação do ser humano.⁸⁴

Como já foi afirmado nessa dissertação de Mestrado, a Carta Constitucional, promulgada em 1988, menciona e chama a atenção para a defesa dos princípios de liberdade e cidadania, visto que assegura a liberdade de crença, de culto e, também, de organização religiosa, bem como considerar o crime de racismo inafiançável e imprescritível, prestigiando também qualquer culto, sem distinção, ao admitir isenção tributária a todos os templos.⁸⁵ A democratização da educação e da escola caminham lado a lado com a transformação social, ao permear as dimensões econômicas, sociais, culturais e políticas, onde são necessárias rupturas e estratégias de ações que pressupõem mudanças significativas.⁸⁶ No entanto, entende-se que,

⁸⁰ BAPTISTA, Paulo Agostinho Nogueira; SIQUEIRA, Giseli do Prado. Ensino Religioso na escola pública brasileira e a questão da laicidade. *Revista Horizonte*, Belo Horizonte, v. 18, n. 55, p. 33-60, 2020. p. 47.

⁸¹ SANTOS, Ivanir dos; ESTEVES FILHO, Astrogildo (orgs.). *Intolerância religiosa x democracia*. Rio de Janeiro: CEAP, 2009. p. 130.

⁸² SANTOS; ESTEVES FILHO, 2009, p. 132.

⁸³ SILVA, Fabiana Maria Lobo da. Liberdade de religião e o Ensino Religioso nas escolas públicas de um estado laico: perspectiva jusfundamental. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília, v. 52, n. 206, p. 271-298, 2015. p. 34.

⁸⁴ COSTA NETO, Libânio Lopes. *Um estudo sobre o estado laico e o Ensino Religioso no município de Santarém/PA — 2008-2014*. Dissertação (Mestrado em Ciências das Religiões) – Faculdade Unida de Vitória, Vitória, 2015. p. 61.

⁸⁵ SANTOS; ESTEVES FILHO, 2009, p. 132.

⁸⁶ PARO, Vitor Henrique. *Gestão democrática da escola pública*. São Paulo: Ática, 2001. p. 40.

mais eficaz que combater o preconceito, é educar, desde os primeiros anos, de modo a se formar cidadãos plenos, conscientes de seus direitos e deveres, abertos à tolerância e à diversidade cultural e religiosa. Nesse sentido, tem-se que:

O Ensino Religioso tem todas as condições de propiciar momentos importantes na formação e na educação das crianças, adolescentes e jovens da Educação Básica. O ponto de partida é a realidade dos educandos e a liberdade de consciência e de crença, portanto sem impor, doutrinar e manipular. Quer, ao contrário, promover os direitos humanos, o diálogo entre quem crê e quem não tem fé, condição fundamental para uma sociedade democrática, laica, que respeita, acolhe e estuda a diversidade religiosa, o pluralismo de ideias e variadas formas e maneiras de ser e viver. Mas além de tudo isso, e talvez esse seja um objetivo fundamental, quer colaborar para que os educandos, mais do que *conhecimentos religiosos*, tenham e construam com qualidade seus sentidos de vida, de forma ética e cidadã.⁸⁷

Atualmente, entende-se que, no espaço das diferenças, o Ensino Religioso emerge, à luz da interculturalidade e da ética da alteridade, enquanto transmissor e produtor de conhecimentos, na medida em que, pelo diálogo, promove desprendimentos, fugindo dos parâmetros que regem a ciência, a política e o estado, bem como o padrão de família e religião. Assim, tal disciplina pode romper com as esferas de poder. Isso exige do Ensino Religioso uma prática pedagógica intercultural, quanto à reflexão sobre as amarras que articulam religião, poder, economia, política, família e conhecimento, seja contínua e coletiva. Sem ignorar a diversidade cultural-religiosa, forma-se um pensamento que se assemelha ao conceito de multiculturalismo, o qual, por sua vez, contrapõe-se à manutenção dos centros de poder.⁸⁸

Para tanto, as Ciências das Religiões buscam a promoção de uma educação inclusiva. Em se tratando de educação inclusiva, o compromisso com a educação de todos e de cada um se faz valer pela definição de políticas, planos e ações, que propiciem oportunidades educacionais para todos.⁸⁹ Cabe também aqui ressaltar que, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), a educação abrange processos formativos que ocorrem em diversos contextos: na vida: familiar, no convívio social, no trabalho, nas escolas, movimentos sociais e manifestações culturais, portanto, a educação sistematizada e de qualidade se constitui direito de todos, constituindo-se dever do Estado de garantir as condições favoráveis de acesso, permanência e sucesso durante a escolarização. Trata-se,

⁸⁷ BAPTISTA; SIQUEIRA, 2020, p. 55.

⁸⁸ BORGES, Cristina; BAPTISTA, Paulo Agostinho Nogueira. Entender o passado e falar do presente: aportes a um Ensino Religioso descolonizador e pós-colonial. *Numen: revista de estudos e pesquisa da religião*, Juiz de Fora, v. 23, n. 2, p. 21-38, 2020. p. 30.

⁸⁹ FERREIRA, Gesilaine Múcio; GODOY, Gislaíne Aparecida Valadares; MOREIRA, Jani Alves da Silva; VOLSI, Maria Eunice França. *Trabalho docente e educação especial inclusiva no Brasil: interfaces com a reestruturação do capitalismo a partir do final do Século XX*. Curitiba: PUC-PR, 2013. p. 208.

assim, de assegurar diferentes oportunidades de acesso ao currículo, para atender às peculiaridades de cada aluno.⁹⁰ No modelo das Ciências das Religiões:

Não se trata de afirmar o direito do cidadão em obter, com o apoio do Estado, uma educação religiosa, uma vez que ele confessa uma fé (pressuposto político do Ensino Religioso), nem mesmo de afirmar o pressuposto da religiosidade que, por ser inerente ao ser humano, deve ser aperfeiçoada no ato educativo, ou, ainda, de postular a dimensão religiosa como um fundamento último dos valores que direcionam a educação. Trata-se de reconhecer, sim, a religiosidade e a religião como dados antropológicos e socioculturais que devem ser abordados no conjunto das demais disciplinas escolares por razões cognitivas e pedagógicas.⁹¹

No Brasil, o esforço dos pesquisadores do Ensino Religioso dá-se no sentido fomentar a transposição dos modelos — catequético-doutrinal e teológico-ecumênico — para o mais viável nesse contexto de demandas epistemológicas. Buscando embasar a disciplina Ensino Religioso em sua dimensão teórico-prática, as Ciências das Religiões são solicitadas a conferir alicerce metodológico ao Componente Curricular Ensino Religioso, pois seu modelo se apresenta como ideal.⁹² Por ser o aprendizado de Ensino Religioso um processo profundamente enraizado nas tradições do cristianismo e nos ensinamentos cristãos, exige-se uma metodologia em sala de aula inovadora e interdisciplinar, acessível às mudanças de cada época.⁹³ Nesse sentido, Passos afirma que:

Para que se permita a valorização do pluralismo e da diversidade presentes na sociedade brasileira, favorecendo a compreensão das formas que exprimem a diversidade religiosa, faz-se necessário proporcionar o conhecimento dos elementos básicos que compõem o fenômeno religioso, a partir das experiências religiosas percebidas no contexto do/a aluno/a; assim como subsidiar o/a aluno/a na formulação do questionamento existencial, em profundidade, para analisar o papel das tradições religiosas na estruturação e manutenção das diferentes culturas e manifestações sociais; facilitar a compreensão do significado das afirmações e verdades de fé das tradições religiosas; refletir o sentido da atitude moral como consequência do fenômeno religioso e expressão da consciência e da resposta pessoal e comunitária do ser humano; possibilitar esclarecimentos sobre o direito à diferença na construção de estruturas religiosas que têm na liberdade o seu valor inalienável.⁹⁴

Assim, acredita-se que o Componente Curricular Ensino Religioso oferece elementos que podem contribuir para a elevação da qualidade da educação, mostrando novos horizontes de entendimentos e saberes, bem como auxiliando a compreensão e o desenvolvimento do ser

⁹⁰ FERREIRA; GODOY; MOREIRA; VOLSI, 2013, p. 208.

⁹¹ CUNHA, Clera Barbosa; BARBOSA, Cláudia. O Ensino Religioso na escola pública e suas implicações em devolver o senso de respeito e tolerância dos alunos em relação aos outros e a si próprios. *Revista Sacrilegens — Revista dos Alunos do Programa de Pós-Graduação em Religião*, Juiz de Fora, v. 8, n. 1, p. 164-181, 2011. p. 165.

⁹² GONÇALVES, Alonso. Ensino Religioso na escola pública: razões para sua (in)viabilidade. *Protestantismo em Revista*, São Leopoldo, v. 38, n. 1, p. 23-39, 2015. p. 35.

⁹³ CUNHA; BARBOSA, 2011, p. 165.

⁹⁴ PASSOS, 2007, p. 32.

humano.⁹⁵ Dessa forma, a busca por uma educação que fortaleça os valores intrínsecos no ser humano e que também forneça suporte aos princípios éticos, raras vezes foi priorizada pela legislação que, ao longo da história do Brasil, embasou a educação pública. Assim, torna-se possível afirmar que o Componente Curricular Ensino Religioso se constitui uma tentativa de contribuir com o desenvolvimento da sociedade, não se limitando somente às questões pedagógicas.⁹⁶ Quanto a isso, Junqueira entende que:

É aqui que se considera a contribuição da diversidade religiosa na sociedade, visando ao estudante o conhecimento religioso enquanto patrimônio da humanidade, gerando a oportunidade de que este se torne capaz de compreender os movimentos específicos das diversas culturas, cujo substantivo religioso colabora no aprofundamento para o autêntico cidadão multiculturalista.⁹⁷

Por meio de tal perspectiva, o Componente Curricular Ensino Religioso traz em si o sentido que situa na pedagogia libertadora, não colonial, com base em metodologia produzida em contextos de luta e de resistência. Então, a interculturalidade no Ensino Religioso não fica fadado a ser tão-somente um Componente Curricular mediador do diálogo e da observância da alteridade. Em verdade, a torna insurgente e capaz de promover rachaduras no molde de educação colonial que ainda persiste, viabilizando novas formas de pensar, ser e estar no mundo, buscando a naturalização do diálogo e da ética da alteridade. Com isso, interculturalidade e alteridade, enquanto fundamentos do Ensino Religioso, tornam viável o respeito ao outro e a sua cultura, permitindo a troca de conhecimentos, ampliando olhares por meio da aquisição de novos conhecimentos.⁹⁸

Para Paixão e Monteiro, o Componente Curricular Ensino Religioso, quando ofertado com as Ciências das Religiões, desempenha papel de disciplina de referência, pois somente assim agregará a visão emancipatória e crítica defendida por Paulo Freire — em sua *pedagogia libertadora* —, por meio de práticas de ensino que superem a perspectiva dogmática e catequética, isso significa refletir proposta que contemple o desenvolvimento de pensamento crítico, dialogando com as diferenças — de forma ampla, irrestrita e respeitosa.⁹⁹

Frente a todo o exposto neste primeiro capítulo, após terem sido apresentados alguns dos principais conceitos que definem a vertente mais moderna de Ensino Religioso no Brasil, abordando-se a estreita relação entre o Ensino Religioso e as Ciências das Religiões, bem como debatendo a questão do Componente Curricular Ensino Religioso como ferramenta

⁹⁵ BORIN, Luiz Cláudio. *História do Ensino Religioso no Brasil*. Santa Maria: UAB/NTE/UFSM, 2018. p. 41.

⁹⁶ BORIN, 2018, p. 41.

⁹⁷ JUNQUEIRA, 2018, p. 12.

⁹⁸ BORGES; BAPTISTA, 2020, p. 75.

⁹⁹ PAIXÃO, Maria Edjane; MONTEIRO, Eunaide. *O Ensino Religioso: interfaces com a pedagogia do oprimido*. Campina Grande: CINTEDI, 2016. p. 1.

capaz de promover o despertar da cidadania e, ainda, discutindo-se também o Ensino Religioso como ferramenta capaz de motivar dois importantes fatores que compõem a cidadania no Brasil, especialmente, no que tange à inclusão e a diversidade religiosa, passa-se agora, no segundo capítulo, a descrever as principais legislações que dão ao Componente Curricular Ensino Religioso o embasamento jurídico necessária à promoção e ao despertar da Cidadania no Ensino Fundamental, com destaque para a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) e, por último, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

2 O VÍNCULO ENTRE A CIDADANIA E ENSINO RELIGIOSO ESCOLAR

Este segundo capítulo, totalmente desenvolvido com base em pesquisa de cunho bibliográfico e documental, tem por principal objetivo descrever o vínculo entre a cidadania e o Componente Curricular Ensino Religioso, tomando por base o período que se inicia com a promulgação da Carta Magna de 1988, abordando os fundamentos jurídicos do Ensino Religioso adotado nas escolas do país. Do mesmo modo, com fulcro na legislação decorrente da nova Constituição Federal, analisa-se também a relação entre a nova Lei de Diretrizes e Bases e o Ensino Religioso. Por último, discorre-se acerca das inovações derivadas na implantação da Base Nacional Comum Curricular e suas implicações diretas para a oferta do Ensino Religioso.

2.1 A cidadania e o Ensino Religioso escolar

Segundo as alegações apresentadas por Façanha e Stephanini, a década de 1980, período caracterizado pelo fim da ditadura militar — iniciada em 1964 —, bem como pela inserção da democracia no novo cenário político e social brasileiro. Em outubro de 1988 foi promulgada a nova Constituição Federal — considerada por especialistas do mundo jurídico como sendo a mais cidadã de todas as edições —, fazendo surgir, mais uma vez, o debate e a importância do exercício do Componente Curricular Ensino Religioso no contexto da educação nacional. Essa Carta Magna, em seu art. 210, § 1º, norteou subsídios para que as

futuras legislações pudessem regulamentar, em todo o território nacional, o Ensino Religioso e suas características para serem adotadas no âmbito da Educação Básica.¹⁰⁰

Para Oliveira e Assis, o Ensino Religioso, na condição de Componente Curricular ofertado em escolas públicas, apresenta-se como elemento incentivador de discussões muito importantes para o âmbito educacional. Diante disso, o que se pode observar é um embate no campo que evidencia as contradições e as fragilidades de um Estado que, apesar de ser caracterizado como laico, permite que a escola pública se torne espaço de promoção de pressupostos religiosos, inculcando nos/as alunos/as um comportamento religioso que se incorpora e se naturaliza.¹⁰¹

No Brasil, o Componente Curricular Ensino Religioso tem feito parte da educação desde o período colonial, cuja história passou por inúmeras concepções. Contudo, conforme as alegações tecidas por Cunha, com a promulgação da Constituição Federal de 1988, deu-se a derrota mais significativa dos grupos confessionais, no que diz respeito ao uso de recursos públicos no Ensino Religioso. Após complexas rodadas de negociações no Congresso Nacional, a cláusula restritiva permaneceu na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN).¹⁰²

Ao longo de quase toda a história do Brasil, o Ensino Religioso assumiu diferentes características legais e pedagógicas. Sua trajetória passou por lento e complexo processo evolutivo em decorrência do desenvolvimento do Estado, das opções políticas, bem como de sua compreensão como Componente Curricular. No entanto, observa-se que a atual proposta de Educação Básica busca o desenvolvimento integral dos/as estudantes, destacando a formação para a cidadania. Diante disso, ressalta-se que cabe à escola propiciar o espaço de discussão acerca das questões primordiais da existência humana — por meio de uma educação que seja totalmente isenta de proselitismo.¹⁰³ Porém, conforme a análise desenvolvida por Santos e Azevedo:

O Ensino Religioso vive, no Brasil, uma situação desafiadora: há muitos anos discute-se, através de meios legais, sua permanência nas escolas públicas como área de conhecimento e Componente Curricular do Ensino Fundamental. Essa luta tem se desencadeado pela necessidade de compreendermos que temas relacionados ao fenômeno religioso na forma da diversidade cultural religiosa e dos direitos

¹⁰⁰ FAÇANHA, Marta Braga; STEPHANINI, Valdir. Aspectos do Ensino Religioso na Base Nacional Comum Curricular: os fundamentos para a educação de qualidade. *Revista Pistis Prax., Teol, Pastor.*, Curitiba, v. 13, n. 1, p. 477-496, 2021. p. 481.

¹⁰¹ OLIVEIRA; ASSIS, 2021, p. 162.

¹⁰² CUNHA, Luiz Antônio. O sistema nacional de educação e o Ensino Religioso nas escolas públicas. *Revista Educação e Sociedade*, Campinas, v. 34, n. 124, p. 925-941, 2013. p. 930.

¹⁰³ JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo; RODRIGUES, Edile Maria Fracaro. Saberes docentes e concepções do Ensino Religioso. *Revista Estudos de Religião*, Ribeirão Preto, v. 34, n. 1, p. 155-176, 2020. p. 157-158.

humanos, precisam ser abordados como elementos de aprendizagem. Na dinâmica da comunidade educacional existem abordagens de diferentes aspectos contidas nos diversos temas, estes propõem discussões de assuntos que vem preocupando a sociedade, e que também não estão incluídos num único Componente Curricular. As alternativas de uma nova abordagem estão postas, porém não é de simples compreensão a abordagem de determinado tema durante o desenvolvimento das aulas, as quais encontram-se estruturadas em paradigmas petrificados, difíceis de serem desconstruídos.¹⁰⁴

Sobre isso, Penteado entende que o Componente Curricular Ensino Religioso também não foi alçado ao nível das demais disciplinas. A LDBEN/1996 não incluiu a disciplina Ensino Religioso no currículo. Inseriu apenas no Ensino Fundamental. Dessa forma, programar o Ensino Religioso no horário significa ofertá-lo aos/às alunos/as interessados/as. A LDBEN n. 9.394/1996 manteve o Ensino Religioso em caráter facultativo.¹⁰⁵ Sendo assim, tal disciplina passou a integrar a formação básica.

Quanto a isso cabe também aqui destacar que, no Brasil, o conceito de cidadania se encontra intimamente relacionado à qualidade de fundamento do Estado, com mais amplitude do que o de titular de direitos políticos, visto que qualifica os/as brasileiros/as ao reconhecimento do indivíduo como pessoa integrada à sociedade, o que significa dizer que o funcionamento do Estado estará submetido à vontade popular. No entendimento de Costa, o termo se conecta ao conceito de soberania popular, com os direitos políticos e com o conceito de dignidade da pessoa humana, com os objetivos da educação como base e meta essencial do regime democrático. Portanto, essa ideia de cidadania se relaciona ao Estado de Direito, cujo aparecimento veio trazer a igualdade formal, sendo responsável pelo desenvolvimento dos seres humanos — em igualdade de direitos.¹⁰⁶ Então, tem-se que:

Para o Ensino Religioso faz-se necessária uma metodologia que articule as especificidades e suas exigências pedagógicas, que parta sempre no respeito à pluralidade religiosa, com clareza nas finalidades, objetivos e conteúdo, para que assim esse ensino de grande valor aconteça de maneira benéfica, mostrando aos envolvidos que existe razão em conhecer a história, tradições, culturas e outras situações que as diversas crenças trouxeram e estão presentes na humanidade.¹⁰⁷

No entendimento expresso por Junqueira, após a aprovação da nova LDBEN/1996, o Conselho Nacional de Educação (CNE) manifestou-se a respeito do artigo 33 de referida lei. Por sua vez, o Parecer n. 5/97, do Conselho Pleno, mostrou-se incisivamente contrário à remuneração dos/as professores/as do Componente Curricular Ensino Religioso. Na

¹⁰⁴ SANTOS, Welison Almeida; AZEVEDO, Gilson Xavier de. O Ensino Religioso no Ensino Fundamental I. *REEDUC — Revista de Estudos em Educação*, Quirinópolis, v. 7, n. 1, p. 165-181, 2021. p. 169.

¹⁰⁵ PENTEADO, Luiz Gonzaga Moura. *Entre dizeres, saberes e fazeres: os espaços vivenciados pelo Ensino Religioso no currículo da escola pública de Recife*, no período de 1996 a 2014. Recife: UFPE, 2015. p. 87.

¹⁰⁶ COSTA, 2013, p. 9796.

¹⁰⁷ SANTOS; AZEVEDO, 2021, p. 173.

sequência, tem-se que o texto, elaborado pela Câmara de Educação Básica (CEB), em parceria com a Câmara de Educação Superior (CES), concluiu que não poderia haver qualquer mínimo ônus aos cofres públicos em decorrência da oferta do Ensino Religioso nas escolas públicas. Ainda assim, o Congresso Nacional mudou o artigo 33 da LDBEN, fazendo surgir a Lei Federal n. 9.475/97.¹⁰⁸

Por sua vez, Nascimento entende que, nas séries finais do Ensino Fundamental, o Componente Curricular Ensino Religioso pode ser ministrado apenas por profissionais da Educação que possuam formação religiosa, obtida em curso de graduação reconhecido, estando os/as mesmos/as habilitados/as por Programa Especial de Formação Pedagógica, voltado especialmente ao Ensino Religioso, regulamentado por força da Resolução n. 02/1997 do CNE/CEB ou por legislação sucedânea acerca da espécie, oferecido por instituição de ensino credenciada.¹⁰⁹

Então, o Ensino Religioso, pautado pelas Ciências das Religiões, é interdisciplinar na abordagem ao fenômeno religioso, alinhando-se aos ideais que defendem a interdependência dos fenômenos e a necessidade de reformar o pensamento compartimentado em disciplinas. Pelo prisma constitucional — como bem lembra Muniz — o Componente Curricular Ensino Religioso conseguiu espaço na Constituição Federal de 1988, em que, já no 1º parágrafo do Art. 210, afirma que o Ensino Religioso de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas do Ensino Fundamental. Com a oferta do Ensino Religioso assegurada, sua institucionalização foi tomada como certa, iniciando-se trabalho para consolidar tal disciplina.¹¹⁰

Segundo a visão de Junqueira,¹¹¹ o Componente Curricular Ensino Religioso, estabelecido a partir da migração da religião para a escola, como estratégia que garante a manutenção de cristandade, foi modificado, paulatinamente, em decorrência das transformações de contexto da escola pública, por meio do aprimoramento do projeto pedagógico, passando a ser exigida a escolarização de tal disciplina. Com o objetivo precípuo de superar a transposição didática, visando facilitar a melhor forma de ensinar os conteúdos, fez-se necessário organizar, no Brasil, um Ensino Religioso que tomasse uma ciência por referência, a qual contribuísse para a leitura do elemento religioso na formação sociocultural dos/as estudantes. Contudo, para que houvesse uma escola pluralista, fez-se necessário

¹⁰⁸ JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo. Educação e história do Ensino Religioso. *Pensar a Educação em Revista*, Curitiba/Belo Horizonte, v. 1, n. 2, p. 5-26, 2015. p. 12.

¹⁰⁹ NASCIMENTO, 2016, p. 8.

¹¹⁰ MUNIZ, Tamiris Alves. *A disciplina Ensino Religioso no currículo escolar brasileiro: institucionalização e permanência*. Catalão: UFG, 2014. p. 91.

¹¹¹ JUNQUEIRA, 2015, p. 23-24.

também o reconhecimento do Ensino Religioso, tendo por referência as Ciências das Religiões, voltadas prioritariamente à diversidade e à educação religiosa.

De acordo com as explicações tecidas por Cunha, o artigo 26 da LDBEN determinou que a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), após estabelecer o perfil do currículo do Ensino Fundamental, definiu o Ensino Religioso como apêndice em artigo próprio. A luta em prol da inclusão teve prosseguimento no Conselho Nacional de Educação (CNE), órgão esse que aprovou o Parecer n. 4/1998, seguido da resolução CNE/CEB n. 2/1998, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para o Ensino Fundamental, nos quais o Componente Curricular Ensino Religioso foi reconhecido como área do conhecimento específica. Com a extensão da duração do Ensino Fundamental, estabelecida por meio da Lei n. 11.274/2006, as Diretrizes Curriculares Nacionais para esse nível de ensino foram retomadas pela Resolução CNE/CEB n. 7/2010, o que tornou Componente Curricular o Ensino Religioso.¹¹²

Por esse prisma moderno, o Ensino Religioso passou a ter, como um de seus principais objetivos, o aprimoramento do/a aluno/a como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico. Porém, não se deve esquecer que, apesar dessas mudanças significativas, em ampla concordância com a Constituição Federal de 1988, no que tange à questão da diversidade cultural e religiosa, vedando qualquer tipo de proselitismo e sendo integrado à educação básica do cidadão, o Ensino Religioso possui matrícula facultativa.¹¹³

Por reconhecer que o ser humano não pode estar vinculado a uma única ideologia, filosofia ou visão de mundo, instituiu-se no Brasil o respeito à liberdade e apreço à tolerância como um dos princípios básicos da educação plural (art. 3º, IV da Lei 9.394/96). Quanto a isso, o princípio da laicidade se insurge como limite à interferência estatal no contexto da intimidade e da autonomia da pessoa humana. Para Cunha, disso decorre a necessidade de promover o Componente Curricular Ensino Religioso não-confessional. Dessa forma, os/as pais/mães que não quiserem seus/suas filhos/as no Ensino Religioso, assumem a responsabilidade por sua educação. Contudo, surpreendeu a restrição ao uso de recursos públicos para custear o Ensino Religioso nas escolas públicas. Tal omissão possibilitou a negociação, em cada Estado, entre organizações religiosas e governos locais, para o

¹¹² CUNHA, 2016, p. 267.

¹¹³ CUNHA, 2013, p. 931-932.

financiamento dos agentes no ensino público, incluindo-se a realização de concursos para tal disciplina.¹¹⁴

Cunha também afirma que o aprofundamento das condições de concorrência no campo religioso, somados às mudanças que se verificaram na direção mundial da Igreja Católica, levou a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) a priorizar a oferta do Ensino Religioso nas escolas públicas. Tal reação não foi unânime, em face das divisões no âmbito interno da Igreja Católica. Assim, essas divisões se expressaram na busca pela hegemonia na luta concorrencial religiosa, ocorrida no contexto educacional.¹¹⁵

Segundo explicam Oliveira e Santos, dessa forma, o Componente Curricular Ensino Religioso passou a fundamentar-se em princípios tais como: valores éticos, sociais, políticos, bem como os fenômenos religiosos, visando integrar os/as alunos/as em seu contexto social, o que estimula a participação por meio de temas transversais, abordando também assuntos inerentes ao seu cotidiano, levando a questionar e discutindo assuntos que permitem maior discernimento.¹¹⁶

Mais recentemente, conforme explicam Pinheiro e Silva, o debate jurídico e filosófico a respeito do Componente Curricular Ensino Religioso foi retomado pela Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) n. 4.439, momento em que a Procuradoria-Geral da República (PGR) colocou *em xeque* a legitimidade do Ensino Religioso ofertado nas escolas públicas brasileiras, no intuito de adequar sua interpretação conforme à Carta Magna de 1988, bem como aos dispositivos da LDBEN e, ainda, ao acordo firmado entre o Brasil e a Santa Sé. No entanto, no ano de 2017 o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou improcedente o pedido da PGR, afirmando ser legítimo que as escolas públicas ofereçam o Componente Curricular Ensino Religioso também em seu viés confessional, sempre de modo facultativo.¹¹⁷

Sobre isso, Vieira e Ferreira compreendem que a decisão do STF se fez no sentido de ensinar somente os fundamentos de uma religião. No entanto, os ministros do Supremo julgaram uma nova ação, a qual solicitava os pontos da nova LDBEN. Então, foi pedido que o Componente Curricular Ensino Religioso tratasse de diversos conceitos religiosos, sem, contudo, impor aos/às estudantes qualquer crença específica. Contudo, o Ensino Religioso

¹¹⁴ CUNHA, 2013, p. 933.

¹¹⁵ CUNHA, 2016, p. 268.

¹¹⁶ OLIVEIRA, Aurenéa Maria de e SANTOS, Vanessa Nicolau Freitas dos. LDBEN, *Ensino Religioso e temas transversais em escolas públicas de Pernambuco*. Curitiba: PUC-PR, outubro, 2015. [Online].

¹¹⁷ PINHEIRO, Victor Sales; SILVA, Victor Cláudio Araújo Picanço. A legitimidade constitucional do Ensino Religioso confessional em escolas públicas no Brasil: análise da ação direta de inconstitucionalidade 4.439 a partir da laicidade positiva em Bento XVI. *Revista Latinoamericana de Derecho y Religión*, Santiago, Chile, v. 6, n. 1, p. 1-45, 2020. p. 2.

continua a ser ofertado de forma facultativa, assegurando o respeito à diversidade religiosa existente no Brasil — e amplamente defendida por meio dos preceitos constitucionais.¹¹⁸

O debate sobre o caráter desta disciplina se atualiza com o posicionamento do STF em 2017 no sentido de retomar seu caráter confessional, em flagrante contradição com o veto ao proselitismo presente na Lei n° 9475/97. Porém, com relação ao papel desempenhado historicamente pelos legisladores brasileiros acerca dessa questão, cabe assinalar a existência de uma permanente resistência em separar as questões de fé, que deveriam situar-se no plano do fórum íntimo, da questão da cidadania e da democracia.¹¹⁹

Conforme a visão de Maia, os ministros do Supremo compreenderam que o Componente Curricular Ensino Religioso, em seu viés confessional, na condição de disciplina facultativa em instituições oficiais de ensino, não atenta contra os princípios constitucionais, principalmente o da liberdade de crença e de culto, tampouco atentando contra o princípio da laicidade do Estado. A análise desses dois princípios constitucionais revelou-se primordial para possibilitar a aplicação ideal do comando previsto no art. 210, § 1º, da Constituição Federal de 1988, pelo qual o Ensino Religioso, de matrícula facultativa, deve constituir disciplina em horários normais das escolas públicas de Ensino Fundamental.¹²⁰

Aqui cabe uma observação, com base nos postulados desenvolvidos por Façanha e Stephanini, os quais entendem que, não basta afirmar que o Estado é laico e que o Ensino Religioso deve assegurar o respeito à diversidade cultural e religiosa do país, vedadas quaisquer formas de proselitismo, se, em contrapartida, não forem instituídas políticas educacionais que organizem o currículo e regulamentem a formação e o exercício profissional dos docentes do Componente Curricular Ensino Religioso. Quanto a isso, ressalta-se que, em 1997 foi publicada a Lei Federal n. 9.475, que norteou a abolição do proselitismo no processo didático e metodológico, esboçando normas acerca da organização do currículo, dos aspectos didáticos, bem como da formação dos professores de Ensino Religioso escolar brasileiro.¹²¹

Porém, segundo Freitas, em sentido oposto ao ensino confessional, a BNCC se constitui movimento que busca garantir os objetivos de aprendizagem que abarcam o conjunto de conhecimentos, habilidades e valores que precisam ser assegurados aos/às estudantes

¹¹⁸ VIEIRA, Geislaine Gomes Lima; FERREIRA, Bruna Milene. Diversidade religiosa no ensino público: os desafios do pedagogo. *Revista Acadêmica Educação e Cultura em Debate*, Goiânia, v. 4, n. 1, p. 56-74, 2018. p. 67.

¹¹⁹ BUCHOLZ, Luize Gomes; DERISSO, José Luís. O Ensino Religioso nas leis de diretrizes e bases da educação nacional e os embates entre religiosos e laicos no Brasil. *RIAEE — Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação*, Araraquara, v. 15, n. 2, p. 667-681, 2020. p. 679.

¹²⁰ MAIA, Alexandre Forte. O Ensino Religioso confessional como programa moral na visão do Supremo Tribunal Federal. *Revista de História*, Morrinhos, v. 9, n. 1, p. 1-16, 2020. p. 2.

¹²¹ FAÇANHA; STEPHANINI, 2021, p. 483.

matriculados na Educação Básica. Dessa forma, entende-se que sua elaboração se justifica como estratégia do Plano Nacional de Educação (PNE), com o objetivo precípua de aperfeiçoar a Educação Básica. Daí porque a sanção presidencial à Lei Federal n. 13.005/2014 impulsionou a elaboração da BNCC. Em relação ao Ensino Fundamental, trata-se da necessidade de pactuação entre os três níveis do Estado.¹²²

Em resumo, tomando como base as explicações de Vilas-Boas e Pereira, o Componente Curricular Ensino Religioso defende o ensino público, laico, a diversidade, o multiculturalismo e o estudo dos fenômenos religiosos. Trata-se de promover e estimular a valorização do patrimônio cultural, sócio-histórico, de raízes multifocais brasileiras (línguas, memória oral, hiatos e/ou silêncios, arte, valores morais etc.), levando em consideração as diferentes expressões e crenças definidas como religiosas, por meio de sentidos e usos de termos que geram crenças, condutas, mitos, instituições, ritos e ações.¹²³ No mesmo sentido dá-se o entendimento de Santos e Azevedo, segundo os quais:

O objeto de estudo do Ensino Religioso escolar brasileiro, acentua o fenômeno religioso associado a análise das diferentes manifestações do sagrado nas tradições religiosas, orientais, ocidentais, de matrizes africanas e indígenas, assegurando a promoção e defesa da dignidade humana. As orientações para o processo de ensino aprendizagem conta com parâmetros e propostas com eixos temáticos e blocos de conteúdo, essa aprendizagem promove o conhecimento das diversidades de culturas e tradições religiosas, onde cada sujeito tem sua crença e a ele é dada a liberdade religiosa pautada em princípios e direitos.¹²⁴

Ademais, a concepção metodológica pragmática torna evidente a justificativa da presença do Ensino Religioso na escola pública brasileira, a partir das possibilidades educativas que oferece, por meio das competências que permite desenvolver, na medida em que motiva a tolerância e, portanto, leva os/as alunos/as a desenvolverem atitudes pacificadoras.¹²⁵ Da mesma forma, Salles e Gentilini afirmam que é ainda função do Componente Curricular Ensino Religioso, propor padrões comportamentais para a sociedade brasileira, orientando as escolhas dos/as alunos/as. No entanto, para isso cabe também fornecer aos/às estudantes a possibilidade de discutirem livremente tais escolhas, com

¹²² FREITAS, Eliane Maura Littig Milhomem de. O Ensino Religioso na Base Nacional Comum Curricular. *Revista Plurais — Virtual*, Anápolis, v. 6, n. 2, p. 299-313, 2016. p. 301.

¹²³ VILAS-BOAS, Magda Lúcia; PEREIRA, Otaviano José. Ensino Religioso em questão: uma leitura de dez escolas em Uberaba-MG. *Revista Trilhas Pedagógicas*, Pirassununga, v. 8, n. 2, p. 19-34, 2018. p. 24.

¹²⁴ SANTOS; AZEVEDO, 2021, p. 173.

¹²⁵ DERISSO, José Luís; DUARTE, Newton. O casamento entre o Ensino Religioso e as teses pós-modernas. *Revista Faz Ciência*, Francisco Beltrão, v. 15, n. 21, p. 143-171, 2013. p. 156.

fundamento em suas crenças e valores, em ambiente isento de doutrinação religiosa e/ou ideológica.¹²⁶

Seguindo essa mesma linha de raciocínio, Sepúlveda e Sepúlveda afirmam que a atual legislação educacional brasileira representa vitória dos interesses privados das denominações religiosas no espaço público. Tal legislação afronta o artigo 19 da Constituição Federal, que proíbe expressamente o Estado de se relacionar com qualquer religião — condição essa que reafirma o Estado laico. Dessa forma, sob a égide do ecumenismo defendido pela legislação nacional, são *vedadas quaisquer formas de proselitismo*, o Componente Curricular Ensino Religioso sobrevive nas escolas públicas, seja por meio da oferta de tal disciplina, seja por meio dos valores religiosos expressos pelas práticas dos demais profissionais no cotidiano das instituições de ensino.¹²⁷

Em conclusão, entende-se que, no Brasil, uma das principais funções do Componente Curricular Ensino Religioso escolar consiste em auxiliar os/as alunos/as a vivenciarem as próprias experiências relacionadas ao transcendente. Diante disso, não convém ao Ensino Religioso estabelecer qual o melhor caminho a seguir, mas tão-somente ajudar os/as alunos/as a escolherem as trilhas que percorrerão na busca religiosa individual. Sendo assim, compete ao Ensino Religioso propor e incentivar valores que concorram para a minimização da violência, bem como reforçar valores que elevem os níveis de humanização, tais como: solidariedade, justiça, cooperação — entre outros valores que possam, assim, contribuir sensivelmente para construção da cidadania.

Por tal perspectiva, compreende-se que o Componente Curricular Ensino Religioso brasileiro traz em si o sentido que se situa na pedagogia libertadora, baseado em metodologia produzida em contextos de luta e de resistência. Desse modo, a interculturalidade no Ensino Religioso não está fadada a ser somente um Componente Curricular mediador do diálogo e da observância da alteridade. Em verdade, a trajetória de tal disciplina a torna insurgente e capaz de promover rachaduras no molde de educação proselitista que ainda possa existir, tornando viável novas formas de pensar, ser e estar no mundo, buscando a naturalização do diálogo e da ética da diversidade. Com isso, interculturalidade e alteridade, enquanto fundamentos do Componente Curricular Ensino Religioso, tornam viável o respeito ao/à outro/a e à sua cultura, possibilitando a troca de conhecimentos, ampliando as perspectivas por meio da

¹²⁶ SALLES; GENTILINI, 2018, p. 861.

¹²⁷ SEPÚLVEDA, Denise; SEPÚLVEDA, José Antônio. A disciplina Ensino Religioso: história, legislação e práticas. *Revista Educação*, Santa Maria, v. 42, n. 1, p. 177-190, 2017. p. 183.

aquisição de novos conhecimentos, bem como a difusão dos ideais de inclusão, tolerância e diversidade cultural e religiosa.

Frente ao exposto, após debater os avanços que a Constituição Federal de 1988 trouxe para o Ensino Religioso escolar brasileiro, passa-se agora, no próximo tópico, a discorrer acerca da relação entre a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e o Ensino Religioso escolar.

2.2 A cidadania entre os objetivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

Conforme explicam Bucholz e Derisso, com a promulgação da Constituição Federal de 1988, inicia-se no Congresso o processo de discussão de uma nova lei de diretrizes da educação, o que, assim foi concomitante com o processo de discussão nos setores organizados da sociedade, particularmente os diretamente ligados ao campo educacional. No âmbito sindical e intelectual, particularmente os ligados à educação pública, a discussão versou com maior prioridade sobre as responsabilidades do Estado para com a educação, visando estabelecer a destinação de recursos e estabelecimento de metas no sentido de atingir a universalização da educação básica e de democratizar e ampliar o acesso ao ensino superior; no âmbito das escolas privadas a pressão ia no sentido de pleitear maior acesso aos recursos públicos; já no âmbito das escolas confessionais, além da questão do acesso aos recursos públicos, a questão do ensino religioso voltou à tona e implicou em mudança no enfoque dos objetos de ensino e em responsabilização do Estado pelos custos que até então repousavam sobre as *autoridades religiosas*.¹²⁸

Primeiro fato a se destacar é o de que a proibição de que os custos inerentes ao Componente Curricular Ensino Religioso viessem a onerar os cofres públicos desaparece. Fato que simboliza por si só uma importante vitória do *lobby* religioso. Mas outro fato tão importante quanto o primeiro é que ao mesmo tempo em que a Lei institui o ensino religioso como disciplina facultativa, a define como *parte integrante da formação básica*, encerrando-se assim uma contradição de cuja ambiguidade os defensores da obrigatoriedade da frequência tentarão se aproveitar, sem sucesso.¹²⁹

Acerca da definição segundo a qual o Componente Curricular Ensino Religioso seria integrante da formação básica, acredita-se ser esta uma suposição de que a formação dos alunos seria *insuficiente* ou *defeituosa*, caso, por opção da família ou impossibilidade de

¹²⁸ BUCHOLZ; DERISSO, 2020, p. 675.

¹²⁹ BUCHOLZ; DERISSO, 2020, p. 677.

acesso, estes mesmos alunos não frequentassem a disciplina ou recebessem a instrução correspondente a ela em algum momento da vida.¹³⁰

Quanto ao seu caráter confessional, este parece ficar comprometido pelo veto ao proselitismo, mas mesmo assim este formato se manteve em alguns sistemas de ensino, a exemplo do Estado do Rio de Janeiro que realizou concurso para professores do Componente Curricular Ensino Religioso em duas fases: na primeira o Estado seleciona os aprovados em conhecimentos gerais de educação; na segunda as autoridades religiosas credenciadas, respeitando cotas pré-estabelecidas, escolhem entre os aprovados aqueles que passarão a compor o corpo de professores de cada religião.¹³¹

Percebe-se, assim, que os termos da lei não impediram que a disciplina fosse ministrada em diferentes sistemas ensino de país de diferentes formas, atendendo as pressões de grupos políticos e religiosos. O Ensino Religioso nas escolas públicas assume na história da educação escolar brasileira do século XX um forte caráter simbólico para a Igreja Católica. A disciplina, ao lado de algumas outras concessões formais (proibição do divórcio, criminalização do suicídio, a menção a Deus no preâmbulo da Constituição, entre outras) se constitui em moeda de troca do Estado para com a Igreja, com o fim de manutenção da coerção social.¹³²

Para garantir rigorosamente o cumprimento de sua função de ofertar aos indivíduos, sobretudo às futuras gerações, o acesso ao conhecimento socialmente produzido e historicamente acumulado, a escola não deveria cercear ou impor objetos de ensino com o fim de satisfazer interesses de grupos de pressão, quer econômicos, políticos ou religiosos. Contrariamente, deveria selecionar e organizar os objetos de ensino com o concurso dos educadores no interior das escolas e dos sistemas de ensino, num ambiente democrático, independente das preferências religiosas predominantes, e somente levar em contar tal fato quando o fim for o de promover o respeito e a convivência.¹³³

A presença do Ensino Religioso nos currículos da Educação Básica no Brasil é garantida pela Constituição de 1988 e regulada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) n. 9.394, de 1996. Do ponto de vista das demandas de investigação acadêmica, o Ensino Religioso se constitui num campo de estudos da área Ciências das Religiões, abordado a partir dos cenários da Educação Básica. Insere-se, desse modo, nas

¹³⁰ BUCHOLZ; DERISSO, 2020, p. 677.

¹³¹ BUCHOLZ; DERISSO, 2020, p. 677-678.

¹³² BUCHOLZ; DERISSO, 2020, p. 678-679.

¹³³ BUCHOLZ; DERISSO, 2020, p. 680.

temáticas priorizadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), principalmente na subárea Ciência das Religiões aplicada.¹³⁴

Para Ribeiro, no cumprimento de sua tarefa na escola, o Componente Curricular Ensino Religioso se servirá do arcabouço ofertado pelas Ciências das Religiões, com o fim precípuo de propiciar aos/às alunos/as o conhecimento e a compreensão do fenômeno religioso como realidade atual. Dessa forma, a relação dessa disciplina com as Ciências das Religiões legitima a sua presença nas escolas públicas, uma vez que não se inscreve, essencialmente, na esfera do debate a respeito do direito ou não à religiosidade, mas sim do direito à educação de qualidade, capaz de formar cidadãos/ãs para visões e opções conscientes e críticas em seus respectivos tempos e lugares.¹³⁵

Entretanto, o debate acerca das Ciências das Religiões, bem como de sua compreensão e impacto no Componente Curricular Ensino Religioso, tem chamado a atenção nas últimas décadas, especialmente a partir da alteração do art. 33 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), a Lei Federal n. 9.394/1996, alterada pela Lei Federal n. 9.475/1997. Destaca-se aqui que tal alteração permitiu o estudo das religiões na escola, sem os pressupostos da fé, antes sustentados no ensino confessional. Assim, deu-se prioridade à abordagem científica, como as demais áreas do saber escolar, estando agora sob a responsabilidade do Estado.¹³⁶ Em face dessa mudança, o Componente Curricular Ensino Religioso passou a ter perspectiva moral e ética, ampliando sua abrangência curricular e se aproximando do prisma filosófico, por meio do qual o objetivo é ajudar os/as alunos/as a se tornarem pessoas melhores — para si mesmos/as e, também, para a sociedade.

Quanto a isso, entende-se que abordar o fato religioso pela perspectiva fenomenológica exige conhecê-lo naquilo que o constitui — externa e internamente —, na aparência imediata e no sentido que porta. Dessa forma, tem-se o que Elisa Rodrigues conceitua como sendo Ensino Religioso reflexivo, que corresponde a um modo de ensino a respeito de religião, que discorre sobre ela, porém, sob os moldes estabelecidos pelas Ciências das Religiões — descritiva e analiticamente.¹³⁷

Entende-se, assim, que a garantia das liberdades religiosas foi o principal fundamento que referendou o seguinte postulado: o direito adquirido pelo cidadão de receber do Estado,

¹³⁴ NOGUEIRA, Sandra Vidal; BEISE, Claudete Ulrich; SILVA, Edeson dos Anjos. Ensino Religioso Plural na Educação Básica: uma área do conhecimento humano em consolidação. *Revista Caminhos*, Goiânia, v. 18, n. 1, p. 28-44, 2020. p. 29.

¹³⁵ RIBEIRO, Antônio Lopes. O Ensino Religioso na pós-modernidade. *Revista Encontros Teológicos*, Florianópolis, v. 55, n. 1, p. 123-140, 2010. p. 134.

¹³⁶ SANTOS, 2018, p. 31.

¹³⁷ RODRIGUES, Elisa. Questões epistemológicas do ensino religioso: uma proposta a partir da Ciência da Religião. *Revista Interações — Cultura e Comunidade*, Belo Horizonte, v. 8, n. 14, p. 230-241, 2013. p. 61.

educação escolarizada sobre o tema da Religião no contexto de laicidade do Estado.¹³⁸ Essa matéria foi tratada na legislação complementar, Lei Federal n. 9.475, de 1997, que alterou o artigo 33 da LDBEN/1996, nos seguintes termos:

Art. 33. O Ensino Religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de Ensino Fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo. § 1º Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores. § 2º Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do ensino religioso.

A partir de uma revisita atenta e criteriosa ao legado existente na História da Educação no Brasil, constata-se a inserção do Ensino Religioso nas constituições promulgadas no período republicano. Como exigência da democracia, ao longo das três últimas décadas, mudanças se efetivaram no ambiente escolar brasileiro, em função da garantia dos direitos legais das diferenças e da conseqüente criação e consolidação de um sistema educacional inclusivo, mantido pela pluralidade. Assim, compete a escola no tempo presente cumprir sua função social de incluir com equidade e justiça social, a partir de elementos identitários e considerando a própria subjetividade religiosa.¹³⁹

Ao dar relevo à separação entre Igreja e Estado, a noção de laicidade, usado no universo das línguas neolatinas, enseja a neutralidade de tratamento das diferentes religiões, a liberdade de crença e a igualdade das pessoas. Por conseguinte, significa a ampliação no direito religioso, vislumbrado em sua dimensão política, sem que este possa influenciar nos rumos políticos e jurídicos das nações.¹⁴⁰

Reside nesses aspectos até aqui abordados, a dupla face de um cenário ambíguo por excelência, com inúmeras conseqüências e que perduram no tempo. Isso porque, a sociedade brasileira tem se formado a partir de uma base plurirreligiosa, sendo, por conseguinte, caracterizada pela diversidade, desta forma o Componente Curricular Ensino Religioso está inserido nela e no ambiente escolar sofrendo influências diretas. Com vista a elucidar, sabe-se que o Ensino Religioso tem lei específica que o regulamenta, mas em contrapartida ele deve dar conta da diversidade religiosa presente na sociedade e na escola.¹⁴¹

Desse ponto de vista, entendeu-se ser preciso garantir a boa convivência entre cidadãos de crenças diferentes e, para que isto ocorra, o sentido do termo pluralidade não

¹³⁸ NOGUEIRA; BEISE; SILVA, 2020, p. 30.

¹³⁹ NOGUEIRA; BEISE; SILVA, 2020, p. 31.

¹⁴⁰ NOGUEIRA; BEISE; SILVA, 2020, p. 32.

¹⁴¹ NOGUEIRA; BEISE; SILVA, 2020, p. 33.

pode ser entendido de modo reduzido, mas sim compreendido como um elemento que amplia consciência para as diferenças e que vai além da condição fraterna entre os seres humanos. A partir de uma leitura mais detalhada sobre a produção científica que focaliza o *estado da arte* sobre o Componente Curricular Ensino Religioso escolar no Brasil, constata-se um crescimento vertiginoso do seu repertório desde o final dos anos 1990.¹⁴² Todo esse legado é resultado de pesquisas, eventos e conteúdos didáticos.

Neste sentido, importante apontar que o Ensino Religioso entrou como um Componente Curricular na atual Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a aprovação das Diretrizes Nacionais Curriculares (DCN) para os cursos de Licenciatura em Ciências das Religiões, objetivando a formação específica dos/as professores/as do Ensino Religioso colocam este Componente Curricular como uma área do conhecimento humano tão importante como os outros para a vida dos/as estudantes brasileiros/as.¹⁴³

O estágio atual, no qual se encontra o Ensino Religioso no Brasil, consolida-se na perspectiva de uma área do conhecimento humano e de Componente Curricular, somando esforços aos demais componentes curriculares, na busca pela autorrealização e pelo amadurecimento de todo o ser humano, na sua subjetividade. Essa identidade enseja o relevo de uma dupla dimensão ao Ensino Religioso, que é ao mesmo tempo, de cunho político e curricular, em face de sua finalidade educativa, bem como importância sociocultural. Cabe ao Componente Curricular Ensino Religioso, portanto, tratar os conhecimentos religiosos a partir de pressupostos éticos e científicos, sem privilégio de nenhuma crença ou convicção. Isso implica abordar esses conhecimentos com base nas diversas culturas e tradições religiosas, sem desconsiderar a existência de filosofias seculares de vida. Isto também significa que os/as professores/as que ministrarão o Componente Curricular Ensino Religioso necessitam ser licenciados/as em Ciências das Religiões.¹⁴⁴

Na opinião de Brasileiro, a melhor aplicação do Componente Curricular Ensino Religioso requer que tal disciplina seja tratada com cientificidade, abordando implicações sociais, políticas e comportamentais relacionadas às religiões, por meio de exposições que respeitem, também, a refutabilidade e a flexibilidade do conhecimento. Todas essas características específicas das Ciências das Religiões, quando combinadas entre si, permitem

¹⁴² NOGUEIRA; BEISE; SILVA, 2020, p. 34.

¹⁴³ NOGUEIRA; BEISE; SILVA, 2020, p. 39.

¹⁴⁴ NOGUEIRA; BEISE; SILVA, 2020, p. 39-40.

que o/a professor/a pratique os princípios básicos de um Ensino Religioso democrático — que seja inclusivo e diversificado.¹⁴⁵

Desse ponto de vista, não mais se concebe o ensino como ferramenta de doutrina religiosa, como um fim em si mesmo, mas como conhecimento que busca entender o fenômeno religioso local, nacional e globalmente. Na Educação Básica, o Componente Curricular Ensino Religioso deve adotar a pesquisa e o diálogo como princípios mediadores e articuladores dos processos de observação, identificação, análise, apropriação e ressignificação de saberes, visando o desenvolvimento de competências específicas. Dessa maneira, busca problematizar representações sociais preconceituosas sobre o outro, com o intuito de combater a intolerância, a discriminação e a exclusão.¹⁴⁶

Sendo assim, após discorrer acerca da relação estabelecida entre a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) e o Componente Curricular Ensino Religioso escolar, passa-se então, no tópico seguinte, disserta-se acerca das inovações derivadas na implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e suas implicações diretas para a oferta do Ensino Religioso escolar brasileiro.

2.3 A cidadania entre os objetivos da Base Nacional Comum Curricular

Conforme se pode constatar, por meio da literatura especializada, os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) já destacavam a necessidade de projetos pedagógicos para ampliar o debate acerca da cidadania e as práticas a ela inerentes. Não obstante, a Resolução n. 02/98 reitera que o Componente Curricular Ensino Religioso constitui parte integrante da BNCC como área de conhecimento, o que posteriormente foi também garantido por meio da Resolução n. 04/10, a qual fundamentou as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.¹⁴⁷ Porém, é preciso aqui destacar as palavras de Oliveira e Assis:

Observando os embates teóricos que tomam a disciplina Ensino Religioso como objeto de estudo, identifica-se que a relação estabelecida entre cultura religiosa e campo educacional se materializa em campo incerto, onde as fragilidades apresentam-se como problemas graves. No caso das escolas públicas, é necessário considerar a pluralidade cultural, religiosa, social e econômica que ocupa tais espaços, e que exerce influência direta nas relações estabelecidas. A escola pública, enquanto espaço democrático, deve estar preparada para o atendimento de todos, sem qualquer tipo de discriminação. Ao defender a retirada da disciplina de Ensino Religioso dos currículos escolares, pesquisadores apontam que o conteúdo trabalhado na disciplina, apresenta uma tendência ao conservadorismo. Observa-se

¹⁴⁵ BRASILEIRO, 2010, p. 120.

¹⁴⁶ NOGUEIRA; BEISE; SILVA, 2020, p. 40.

¹⁴⁷ FREITAS, 2016, p. 303.

que um dos argumentos presentes entre os defensores da presença do Ensino Religioso nos currículos escolares, seria a possibilidade de formar nos/as estudantes princípios éticos e morais necessários para a vida em sociedade.¹⁴⁸

Daí porque deve-se aqui também destacar que, na BNCC, o termo diversidade aparece poucas vezes. Contudo, há o emprego frequente de palavras ou expressões que podem ser entendidas como sinônimas dessa expressão, como é o caso dos termos respeito às diferenças e alteridade. A BNCC apresenta, como principais objetivos do Componente Curricular Ensino Religioso, propiciar conhecimentos sobre o direito à liberdade de consciência e de crença, no constante propósito de promoção dos direitos humanos e desenvolver competências e habilidades que contribuam para o diálogo entre perspectivas religiosas e seculares de vida, exercitando o respeito à liberdade de concepções e o pluralismo de ideias, de acordo com a Constituição Federal de 1988.¹⁴⁹

O mesmo pode também ser entendido ao se ler que o Componente Curricular Ensino Religioso busca construir uma base de saber, por meio do estudo dos conhecimentos religiosos e das filosofias de vida, atitudes de reconhecimento e respeito às alteridades. De igual modo, quando a BNCC estabelece as competências específicas do Componente Curricular Ensino Religioso para o ensino fundamental, afirmando que tal disciplina deve levar o/a aluno/a a compreender, valorizar e respeitar as manifestações religiosas e filosofias de vida, suas experiências e saberes, em diferentes tempos, espaços e territórios.¹⁵⁰ Corroborando tais afirmações encontra-se o entendimento expresso por Santos e Azevedo, segundo os quais:

Os objetivos da disciplina de ensino religioso é um campo vasto que envolve várias questões, como: identidade pessoal, mudanças e as dificuldades da vida, posicionamentos sociais e políticos, as dimensões humanas e religiosas, liberdade e conhecimento crítico, respeito a natureza e a vida, modernidade e progresso e também conhecer as tradições religiosas de maior difusão, como: as religiões de libertação, as proféticas ou de salvação, as de integração, as espiritualistas, fundamentalismos e fanatismos. Na Base Nacional Comum Curricular, que é um documento que contribui para a elaboração dos currículos de ensino para as redes de educação e as instituições, contém propostas pedagógicas para o ensino religioso, e indica temas, objetos de conhecimento e habilidades.¹⁵¹

De modo geral, o Componente Curricular Ensino Religioso se constitui saber que pode e deve contribuir com a resolução dos problemas mais complexos da humanidade, como, por exemplo, no trato das causas da intolerância religiosa e cultural presente na sociedade,

¹⁴⁸ OLIVEIRA; ASSIS, 2021, p. 168.

¹⁴⁹ BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular* — Educação é base, 2019. p. 436. [Online].

¹⁵⁰ BRASIL, 2019, p. 437.

¹⁵¹ SANTOS; AZEVEDO, 2021, p. 177.

podendo desconstruir ideologias e reconstruir novos sentidos em meio às práticas pedagógicas inovadoras. Ademais, a pluralidade religiosa faz parte da identidade do povo brasileiro. Por tal característica, o Componente Curricular Ensino Religioso foi concebido para contribuir com a formação integral dos/as alunos/as, ajudando-os/as a ampliarem suas visões de mundo, suas pertencas religiosas, bem como respeito às diversas identidades religiosas, em face do desenvolvimento da cultura da paz e da solidariedade.¹⁵²

Após a BNCC, o Componente Curricular Ensino Religioso, no ensino fundamental, tornou-se área do conhecimento específica. Assim, o Ensino Religioso escolar brasileiro deixa de ser somente um Componente Curricular, passando a ser visto como área do conhecimento, como as outras áreas já são consagradas no sistema educacional brasileiro. Então, a mencionada disciplina teve seu espaço reconhecido, com características semelhantes às dos demais componentes curriculares.¹⁵³

Conforme estabelecido pela BNCC, a percepção das diferenças (alteridades) possibilita a distinção entre o eu e o outro, nós e eles, cujas relações dialógicas são mediadas por referências simbólicas (representações, saberes, crenças, convicções, valores) necessários à construção das identidades. Como se pode constatar, de forma geral, a BNCC apresenta os fundamentos necessários para que o Componente Curricular Ensino Religioso ajude o/a estudante a reconhecer e respeitar as características físicas e subjetivas de cada um; valorizando a diversidade. Trata-se de documento cuja orientação busca contribuir para a minimização ou, até mesmo, a eliminação de quaisquer formas de preconceito ou de resistência à diversidade e à inclusão. Sendo assim, entende-se que a BNCC se constitui importante patamar educacional, cujas finalidades vão ao encontro das necessidades socioeducativas do país.¹⁵⁴

Frente ao exposto, e considerando a laicidade, a pluralidade e a diversidade como principais fundamentos, Nascimento afirma que o Componente Curricular Ensino Religioso se insere em um paradigma emergente que se opõe ao paradigma dominante que se utiliza da razão instrumental e da disciplinarização dos saberes.¹⁵⁵ Ainda de acordo com o entendimento de Nascimento, tem-se que a nova perspectiva epistemológica, além de admitir a pluralidade de saberes, abre-se para a necessidade do estudo do fenômeno religioso e suas manifestações. Enquanto a modernidade havia relegado a religião na esfera privada das escolhas pessoais, a

¹⁵² FAÇANHA; STEPHANINI, 2021, p. 485-486.

¹⁵³ FERREIRA, Renan da Costa; BRANDENBURG, Laude Erandi. O Ensino Religioso e a BNCC: possibilidades de se educar para a paz. *Revista Caminhos*, Goiânia, v. 17, n. 2, p. 508-522, 2019. p. 510.

¹⁵⁴ BRASIL, p. 438.

¹⁵⁵ NASCIMENTO, 2016, p. 4.

pós-modernidade relança a força das religiões na esfera pública, lá onde as estruturas de poder da sociedade civil são chamadas a renegociar e administrar os princípios e valores da convivência humana.¹⁵⁶ Entende-se com isso que:

O Estado laico não deve agir como corte religiosa. Muitas escolas utilizam a fé e uma religião específica para domesticar os jovens, controlando a disciplina e trazendo paz e silêncio para as escolas. Professores fazem orações dentro das salas, leem histórias bíblicas, ouvem e cantam cânticos cristãos e aprendem sobre determinada religião, ou seja, aprendem sobre a religião ao qual o professor é adepto.¹⁵⁷

Ainda de acordo com a visão expressa por Nascimento, o modelo fundamentado nas Ciências das Religiões busca solucionar a questão da autonomia pedagógica e epistemológica do Ensino Religioso escolar, pois trata-se de uma questão de educação para a cidadania plena; sustenta-se sobre pressupostos educacionais e não sobre argumentações religiosas. Assim, a disciplina Ensino Religioso escolar se justifica como Componente Curricular enquanto expressão de abordagem científica. Isso significa que se fundamenta em tradição científica que supere os interesses individuais e de grupos, dessa forma, as Ciências das Religiões podem oferecer as bases teóricas e metodológicas para a compreensão do fenômeno religioso articulando-o com as finalidades educativas.¹⁵⁸

Por meio da BNCC, o Componente Curricular Ensino Religioso passa a ter como objeto de estudo o conhecimento religioso, o qual não compactua com tendências confessionais e catequéticas, permanecendo como oferta obrigatória para as instituições de ensino público, sendo facultativo para o corpo discente. No entanto, percebe-se a presença de elementos que, em uma cultura de paz, tornam-se fundamentais; especialmente os que buscam a valorização das diversas manifestações religiosas, o direito à liberdade de crença, a promoção dos Direitos Humanos, o pluralismo de ideias, princípios e valores éticos.¹⁵⁹

Para tanto, a BNCC também estabelece algumas competências gerais que precisam ser desenvolvidas pelos/as alunos/as ao longo do processo de ensino e aprendizagem. O objetivo maior é a prática da cidadania. Por isso mesmo, a expressão alteridade é recorrente na BNCC, em que as competências gerais perpassam todo o currículo da Educação Básica. No que tange especificamente ao Ensino Religioso, o posicionamento da BNCC destaca a pesquisa e o diálogo como formas de concretizar o que é estabelecido enquanto competências próprias para o Componente Curricular Ensino Religioso, propondo que seus aspectos pedagógicos

¹⁵⁶ NASCIMENTO, 2016, p. 4.

¹⁵⁷ ROCHA, Cristino. *Contribuição para a conferência distrital de educação: o estado laico*. Brasília: UnB, 2013. p. 40.

¹⁵⁸ NASCIMENTO, 2016, p. 7-8.

¹⁵⁹ FERREIRA; BRANDENBURG, 2019, p. 511.

estejam pautados na valorização da experiência do/a aluno/a nos princípios de conhecer, respeitar e conviver.¹⁶⁰ Nesse sentido, Mauro Rocha Baptista compreende que:

A principal dimensão a ser trabalhada pelo Ensino Religioso é a religiosidade, mas essa religiosidade não se submete a uma explicação uniforme, ela exige a aceitação do diverso. Religiosidade: é a dimensão mais profunda da totalidade da vida humana. É a busca da abertura ao transcendente, àquilo ou àquele que ultrapassa a superfície da vida, o sentido radical da existência. Pensada como uma busca constante por um sentido radical da existência, a religiosidade se aproxima da busca filosófica pelo sentido das coisas, por isso o BNCC trata tanto das compreensões religiosas como das não religiosas. Ambas são tentativas de se compreender a realidade em que estamos inseridos. Uma tentativa que o BNCC reconhece como sendo objeto do Ensino Religioso mesmo quando se trata de uma abordagem não religiosa. No fundo a proposta do Ensino Religioso se enquadraria nesta busca de abertura a tudo o que é transcendente. Na busca destas raízes de sentido as versões de respostas são ampliadas e não devem ser ensinadas apenas como plurais e ecumênicas, mas transreligiosas, perpassadas pelo sentido da busca pelo transcendente.¹⁶¹

A inserção do Ensino Religioso na BNCC significou renovação de fôlego para esse Componente Curricular. Com isso, o debate se estabeleceu a partir de viés não confessional e, por conseguinte, as discussões devem abarcar os conhecimentos religiosos a partir das articulações com os prismas que a embasam, tais como: o conhecimento científico, a ética, a estética, a filosofia, a sociologia, entre outras. Esse mesmo texto estabelece ainda que o objeto do Componente Curricular Ensino Religioso se configura no estudo do conhecimento religioso no âmbito das culturas e tradições, bem como o conhecimento não religioso, atitudes de reconhecimento e respeito, enquanto instiga, simultaneamente, a problematização das relações entre saberes e poderes de cunho religioso, presentes no contexto social e escolar.¹⁶²

Não obstante, Ferreira e Brandenburg afirmam que a BNCC elencou o Componente Curricular Ensino Religioso de forma construtiva no que se refere a perceber o conhecimento religioso, vislumbrando um caminho de ensino que possibilita a reflexão e compreensão da diversidade religiosa e dos demais fenômenos que compõem a vida humana. Por certo, torna-se evidente que o desafio de educar para a paz está na dimensão prática do Ensino Religioso no espaço escolar. Isso porque se acredita mesmo que o Componente Curricular Ensino Religioso, enquanto área do conhecimento, pode ser contextualizado e pode estabelecer diretrizes que concorram para uma educação humanizada, plural e pacifista.¹⁶³ Dessa forma, entende-se que:

¹⁶⁰ FERREIRA; BRANDENBURG, 2019, p. 512.

¹⁶¹ BAPTISTA, Mauro Rocha. O Ensino Religioso em questão. *PARALELLUS — Revista Eletrônica em Ciências da Religião*, Recife, v. 9, n. 21, p. 459-477, 2018, p. 465-466.

¹⁶² FREITAS, 2016, p. 303.

¹⁶³ FERREIRA; BRANDENBURG, 2019, p. 516-517.

O Ensino Religioso se constitui o lugar da análise dos fatos religiosos, a partir de suas dimensões históricas, entendendo-os como possibilidade de identificação de características que compõem a identidade dos povos, sendo ainda, o caminho para a formação ética dos indivíduos, trabalhando na desconstrução de preconceitos e paradigmas excludentes associados às religiões afro-brasileiras no Brasil e, por consequência, na valorização e posituação destas religiões.¹⁶⁴

Tem-se assim que o Componente Curricular Ensino Religioso, enquanto disciplina autônoma que socializa conhecimentos, exerce papel sociocultural fundamental ao trabalhar interdisciplinarmente a questão dos conhecimentos religiosos, sob uma perspectiva contemporânea e secularista. Portanto, o Componente Curricular Ensino Religioso se revela primordial no processo formativo dos/as alunos/as, ao reconhecer e refletir acerca das religiões nas culturas e nas tradições religiosas, mas, principalmente, ao estimular o respeito e o diálogo em relação à diversidade cultural e religiosa.¹⁶⁵

No entanto, não basta que o Componente Curricular Ensino Religioso indique receitas prontas para um mundo de pluralidade religiosa e respeito. Antes, faz-se urgente e necessário que tal disciplina ofereça algum modo de instigando uma sapiência religiosa, que enxergue tão-somente um mundo belo e bom na possibilidade de relativizar as verdades de sua própria experiência, possibilitando o acolhimento empático das tradições de outros indivíduos, o que, em hipótese alguma, significa aderir a tais crenças.¹⁶⁶

Dessa forma, o que se pretende é um modelo de Ensino Religioso que possa primar pela tolerância e que eduque para a cidadania, evitando confundir-se com aulas de religião, com características comuns de catequeses. Um Ensino Religioso fundamentado no conhecimento das Ciências das Religiões e com subsídios adicionados às Ciências da Educação, para que sejam construídos métodos e atividades didáticas que tornem cada vez mais atrativas as aulas, com foco no fenômeno religioso perpassado por quaisquer denominações religiosas. Assim, afirma-se, enquanto proposta de formação docente, uma licenciatura baseada nas Ciências das Religiões.¹⁶⁷

Frente a todo o exposto, e após descrever o Componente Curricular Ensino Religioso brasileiro, tomando por base o período que se inicia com a promulgação da Carta Magna de 1988, abordando os fundamentos jurídicos do Ensino Religioso adotado nas escolas do país, bem como analisar a relação entre a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e o Ensino Religioso escolar e, ainda, discorre-se a respeito das inovações derivadas na

¹⁶⁴ OLIVEIRA; ASSIS, 2021, p. 170.

¹⁶⁵ FAÇANHA; STEPHANINI, 2021, p. 487.

¹⁶⁶ MARTINS, Nathália Ferreira Sousa; MARTINS, Gustavo Claudiano. O Ensino Religioso para além da razão: a crítica de Rubem Alves à neutralidade acadêmica. *Rev. Pistis Prax., Teol. Pastor.*, Curitiba, v. 13, n. 1, p. 553-572, 2021. p. 569.

¹⁶⁷ FAÇANHA; STEPHANINI, 2021, p. 493.

implantação da BNCC e suas implicações diretas para a oferta do Componente Curricular Ensino Religioso, passa-se agora, no terceiro e último capítulo, a apresentar os resultados e as análises decorrentes da aplicação da pesquisa de campo, realizada na UMEF Guilherme Santos, pertencente à Região II, regida pela Secretaria Municipal de Cultura (SEMED).



3 EXPOSIÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS DA PESQUISA DE CAMPO

Tendo sido apresentada a fundamentação teórica, ao longo dos capítulos 1 e 2, por meio de pesquisa de cunho essencialmente bibliográfico e documental, passa-se agora, neste terceiro e último capítulo, a expor a pesquisa de campo desenvolvida junto à Unidade Municipal de Ensino Fundamental (UMEF) Guilherme Santos, pertencente à Região II, de Vila Velha (ES), regida pela Secretaria Municipal de Cultura (SEMED), que oferta Ensino Fundamental I e II, do 1º ao 9º ano, nos turnos matutino e vespertino para 700 (setecentos) alunos/as. O objetivo é tentar conhecer, mensurar e avaliar as opiniões de pais/mães, comparando-a com as opiniões dos/as professores/as, no que diz respeito à contribuição do Ensino Religioso para o despertar da cidadania entre alunos/as matriculados no Ensino Fundamental.

Dessa forma, primeiro serão aqui explicadas as principais diretrizes metodológicas adotadas para essa pesquisa de campo. Depois, apresentar-se-ão todos os dados estatísticos, na forma de representação gráfica, além das respectivas análises de cada questão, em separado – mas, confrontando as opiniões dos/as professores/as com as opiniões de pais/mães, sempre que possível. Aqui torna-se necessário esclarecer ainda que essas análises serão desenvolvidas com fundamento na literatura especializada, dialogando com os dois primeiros capítulos. Por fim, em face das disfunções eventualmente identificadas após a aplicação da pesquisa de campo, serão analisados os quesitos avaliados negativamente pelos grupos respondentes, com o intuito principal de tentar corrigir, ou minimizar os efeitos dos problemas apontados.

3.1 Descrição dos procedimentos metodológicos da pesquisa de campo

Nesse item, já de início, torna-se necessário destacar, novamente, que esta pesquisa de campo se desenvolveu junto à UMEF Guilherme Santos, entre professores/as e pais/mães de alunos/as matriculados no Ensino Fundamental II, nos turnos matutino e vespertino. Sabendo-se que, no ano corrente, o público-alvo total é de 700 (setecentos) alunos/as, estimou-se que a distribuição dos questionários deveria abranger, no mínimo, 100 (cem) pais/mães, escolhidos/as de forma aleatória, o que significa dizer que alcançou cerca de 15% (quinze por cento) dos total possível de respondentes, o que garante significativa confiabilidade estatística. Frente ao grande volume de crianças, optou-se por estudar os/as alunos/as matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental II, cuja faixa etária varia dos 13 aos 14 anos – havendo algumas raras exceções. Vale aqui também ressaltar que os/as alunos/as

matriculados no 9º ano somam 105 (cento e cinco) crianças. Assim, considerando-se somente os pais/mães de alunos/as matriculados no 9º ano, a significância estatística sobre para cerca de 95%.

No que concerne ao universo e à amostra do estudo aqui proposto, a pesquisa de campo foi realizada também entre os/as professores/as — tanto do Componente Curricular Ensino Religioso, quanto de outras disciplinas. Na referida UMEF existe atualmente um total de 60 (sessenta) professores/as, sendo 02 (dois) professores/as de Ensino Religioso. Entretanto, no que tange à execução da coleta de dados, este estudo, classificado como pesquisa de levantamento, aplicou questionários para 50 (cinquenta) professores/as da UMEF Guilherme Santos, por meio da ferramenta tecnológica, de utilização e exposição *online*, denominada *Google Forms*, o que representa quase 84% (oitenta e quatro por cento) dos/as professores/as da mencionada UMEF, o que certamente assegura significância estatística. Com isso, buscou-se também obter informações indicativas de ações — que tenham ou não alcançado êxito — para a consolidação de uma educação de viés humanista que, a partir dos saberes que os/as alunos/as recebem por meio das aulas de Ensino Religioso, visando contribuir para o despertar da cidadania entre estudantes matriculados no Ensino Fundamental.

Destaca-se que a coleta de dados se viabilizou por meio de questionários semiestruturados, compostos de perguntas simples e respostas no sistema de múltipla escolha — havendo também, em cada questão, espaço para que os/as respondentes pudessem justificar e/ou complementar suas respostas. Os questionários foram aplicados pela própria pesquisadora, entre professores/as, pais/mães e/ou responsáveis de alunos/as matriculados na UMEF Guilherme Santos, ao longo de todo o mês de abril de 2022. Ressalta-se também que os questionários aplicados possuem basicamente o mesmo conteúdo — tanto para os professores/as, quanto para pais/mães e/ou responsáveis de alunos/as —, de forma a ser possível estabelecer comparações diretas entre as respostas oriundas de cada grupo específico de respondentes. Cabe também esclarecer que, conforme a Lei Federal n. 13.709/2018, que garante os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, bem como o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, os/as respondentes não tiveram que se identificar.¹⁶⁸

Os questionários semiestruturados que foram utilizados na pesquisa de campo fizeram uso da técnica denominada *método de Likert*, por meio do qual cada item se classifica ao

¹⁶⁸ BRASIL. *Lei Federal n. 13.709/2018*. Dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei Federal n. 12.965/2014. [Online].

longo de um contínuo de cinco pontos, variando entre *excelente* e *péssimo*, buscando coletar informações — quantitativas e qualitativas — que denotem aspectos referentes às preferências e às reações do público-alvo, o que, depois de feita a tabulação dos dados, possibilita a apreciação das variáveis, sob o ponto de vista do nível positivo de satisfação (cuja variável que o alcança não requer intervenção imediata) ou do grau negativo de insatisfação (cuja variável que o alcança requer intervenção imediata), cabendo também informar que, por meio de tal método, a opção *não sei dizer* pode ser compreendida como o desconhecimento do tema por parte dos/as respondentes.¹⁶⁹ Deve-se aqui esclarecer que essa opção da neutralidade ajuda a evitar que o pesquisado opte por marcar qualquer resposta — entre os polos positivo e negativo —, apenas para não deixar a questão *em branco*, o que causaria consideráveis distorções na pesquisa. Dessa forma, o campo neutro contribui para que o resultado se aproxime ao máximo da realidade.

Adotando a percepção de Richardson faz-se necessário esclarecer que a escolha de questionários semiestruturados se deve ao fato de que, comumente, pesquisas de campo se tornam mais difíceis de serem interpretadas estatisticamente quando se faz uso de questionário totalmente aberto, em face da dificuldade de se interpretar a caligrafia dos/as respondentes, ou porque os/as respondentes, devido ao cotidiano estafante, acabam evitando colaborar de modo mais profundo com esse tipo de pesquisa.¹⁷⁰

Buscando também identificar se os questionários que seriam possuíam uma linguagem que se mostrasse compatível com o entendimento dos/as grupos respondentes escolhidos, foi também aplicado um pré-teste junto a 10 (dez) professores/as e, do mesmo modo, junto a 10 (dez) pais/mães e/ou responsáveis. Composto por 5 (cinco) questões, o pré-teste tinha por finalidade saber, junto aos dois grupos de respondentes: se todas as perguntas do questionário são compreensíveis; se há palavras que o/a respondente desconhece; se o/a pesquisador/a ajuda na compreensão do questionário; se há, nas perguntas, termos ofensivos; e, por fim, se o/a respondente deseja substituir alguma palavra ou sugerir alguma questão. Assim, alcançando respostas favoráveis em nível próximo da unanimidade, ficará entendido que os questionários estão aptos a serem aplicados, visto apresentarem linguagem compatível com o entendimento da maioria dos/as respondentes.

Analisando-se os resultados do pré-teste tem-se que, no que concerne ao grupo de professores/as, houve unanimidade em afirmar que todas as perguntas do questionário eram compreensíveis. Em relação a haver palavras que o/a respondente desconhecia, verificou-se

¹⁶⁹ RICHARDSON, Roberto Jarry (Org.). *Pesquisa social: métodos e técnicas*. São Paulo: Atlas, 1999. p. 271.

¹⁷⁰ RICHARDSON, 1999, p. 271.

que todos/as os/as professores/as negaram o fato. Quanto ao fato de esta pesquisador/a ter ajudado na compreensão do questionário, a afirmação positiva foi geral. Quanto a haver, nas perguntas, termos ofensivos, a totalidade dos/as professores/as disseram que não. Por último, nenhum dos/as professores/as respondentes afirmou querer substituir alguma palavra ou sugerir alguma questão. Com isso, concluiu-se que o questionário encontrou plena aceitação entre os/as professores/as.

No que tange ao grupo de pais/mães ou responsáveis, também se verificou unanimidade em afirmar que todas as perguntas do questionário eram compreensíveis. Sobre haver palavras que o/a respondente desconhecia, todos/as os/as pais/mães disseram que não havia. Quanto ao fato de esta pesquisador/a ter — ou não — ajudado na compreensão do questionário, registrou total afirmação positiva deste grupo de respondentes. Em relação a ter, nas perguntas, termos ofensivos, todos/as os/as pais/mães afirmaram não haver. Por último, nenhum dos/as pais/mães respondentes disser querer substituir alguma palavra ou sugerir alguma questão. Diante disso, entendeu-se que o questionário encontrou plena aceitação entre pais/mães.

No tocante ao tratamento dos dados da pesquisa, o método de procedimento usado foi o estatístico que, conforme Parra Filho e Santos, está diretamente relacionado à redução de fenômenos sociológicos, políticos e econômicos a termos quantitativos e à manipulação estatística, permitindo comprovar as relações dos fenômenos entre si, bem como permitindo a obtenção de generalizações a respeito de sua natureza, da ocorrência ou do significado, a partir do diálogo indireto entre as opiniões dos/as respondentes e a literatura consultada.¹⁷¹

Quanto ao *locus* da pesquisa, a Região II, na qual está inserida a UMEF Guilherme Santos, é composta, em sua maioria, por famílias pertencentes às classes sociais pobre e média baixa. Daí porque é ofertado aos/às alunos/as, alimentação balanceada diariamente, uniforme, material escolar e transporte para os que residem em áreas rurais. A mencionada UMEF é informatizada, disponibilizando acesso à Internet a todos/as os/as alunos/as e funcionários/as. Oferece também Atendimento Educacional Especializado (AEE), com acesso específico aos/às alunos/as que apresentam dificuldades de mobilidade.

Visando também a construção do perfil dos respondentes, os questionários aplicados possuíam uma parte desenvolvida especificamente para essa finalidade. Assim, em se tratando do perfil dos/as respondentes, antes do questionário propriamente dito, foram apresentadas 06 (seis) questões, relacionadas ao gênero, à idade, aos dados referentes à atividade profissional,

¹⁷¹ PARRA FILHO, Domingos; SANTOS, João Almeida. *Apresentação de trabalhos científicos*: monografia, TCC, teses e dissertações. São Paulo: Futura, 2000. p. 39.

à religião professada, à formação acadêmica e, ainda — no caso específico dos/as professores/as —, tempo de docência em Vila Velha (ES). Os resultados obtidos serão agora expostos a partir da próxima página, por meio das tabelas de números 1 a 6, quando também serão brevemente analisados.

Tabela 1 — Quanto ao sexo.

	Professores/as	Pais/Mães
Masculino	32%	38%
Feminino	68%	62%
Total	100%	100%

Fonte: a pesquisadora. 2022.

A Tabela 1, exposta acima, mostra que não existem diferenças significativas entre os dois grupos analisados, nos quais percebe-se ampla maioria pertencente ao sexo feminino.

Tabela 2 — Quanto à faixa etária

	Professores/as	Pais/Mães
Com 30 anos ou menos	21%	-
De 31 a 40 anos	25%	38%
De 41 a 50 anos	32%	50%
Com 51 anos ou mais	22%	12%
Total	100%	100%

Fonte: a pesquisadora. 2022.

A Tabela 2, acima apresentada, revela que a faixa etária predominante é a de 41 a 50 anos, em ambos os grupos consultados.

Tabela 3 — Quanto ao vínculo empregatício.

Professores/as		Pais/Mães	
São também servidores federais	4%		-
Também atuam no setor privado	11%	Aposentados	12%
Trabalham em outros municípios	18%	Trabalhadores autônomos	13%
Trabalham apenas na SEMED	28%	Trabalham no setor privado	25%
São também servidores estaduais	39%	Funcionários públicos	50%
Total	100%	Total	100%

Fonte: a pesquisadora. 2022.

No caso dos/as professores/as, a Tabela 3, exposta, expõe o fato de que apenas 28% dos/as professores são servidores exclusivos da SEMED, em Vila Velha (ES). Os demais 72% atuam em outras escolas, inclusive, no caso de 18% desses/as professores/as, até mesmo em outros municípios.

Quanto ao grupo de respondentes constituído de pais/mães, a Tabela 3 revela predominância de funcionários públicos — não tendo sido especificada a instância (federal, estadual ou municipal).

Tabela 4 — Quanto à religião.

	Professores/as	Pais/Mães
Não têm religião	-	-
Outras religiões	4%	-
Kardecistas	11%	-
Religiões de matriz africana	21%	-
Católicos	32%	50%
Evangélicos	32%	50%
Total	100%	100%

Fonte: a pesquisadora. 2022.

No que diz respeito à religião, a Tabela 4, acima, mostra predominância de católicos e evangélicos nos dois grupos consultados. No entanto, um fator que chama a atenção é que, no grupo composto especificamente por pais/mães, não houve registros de quaisquer outras denominações religiosas. Essa informação se torna relevante, pois pode significar, em parte, considerável resistência da população do município de Vila Velha (ES) em aceitar a diversidade religiosa.

Tabela 5 — Quanto à formação acadêmica/escolaridade.

Professores/as		Pais/Mães	
Graduação	7%		-
Pós-graduação	22%		-
Mestrado	57%	Segundo grau	12%
Doutorado	14%	Nível superior	88%
Total	100%	Total	100%

Fonte: a pesquisadora. 2022.

De modo geral, a Tabela 5, acima exposta, revela que os dois grupos consultados possuem bom nível de formação/escolaridade. Entre os/as professores, somente 83% têm formação igual ou superior à pós-graduação. Da mesma forma, no grupo formado a partir de pais/mães, a Tabela 5 também mostra que a grande maioria possui nível superior.

Tomando-se por base a formação/escolaridade elevada verificada nos dois grupos consultados neste estudo, pode-se afirmar que a presente pesquisa foi direcionada a um público-alvo privilegiado, visto que, em sua maioria, teve acesso à educação. Contudo, esse fator confere maior responsabilidade aos dois grupos respondentes, pois — em tese —, espera-se que, quanto maior a escolaridade, maior também seja o nível de comprometimento com os valores éticos.

Tabela 6 — Quanto ao tempo de docência em Vila Velha (ES).

	Professores/as
Há 5 anos ou menos	21%
De 6 a 10 anos	32%
De 11 a 15 anos	29%
De 16 a 20 anos	7%
Há 21 anos ou mais	11%
Total	100%

Fonte: a pesquisadora. 2022.

Por último, a Tabela 6, apresentada acima, decorrente de uma pergunta voltada exclusivamente ao grupo constituído por professores/as, revela tratar-se de respondentes com vasta experiência como docentes no município de Vila Velha (ES). Portanto, supõe-se que, dada a longa vivência, esse conjunto de professores/as conhece bem as especificidades comuns ao cotidiano escolar da referida cidade.

Frente a todo o exposto até então — e tendo sido aqui descritas as diretrizes gerais da pesquisa de campo —, passa-se agora, no próximo tópico, a descrever e a analisar a percepção dos/as professores/as e de pais/mães de alunos/as matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental II, na UMEF Guilherme Santos, pertencente ao município de Vila Velha (ES), no que diz respeito à contribuição que o Componente Curricular Ensino Religioso escolar brasileiro pode oferecer no sentido de despertar a cidadania entre alunos/as matriculados no Ensino Fundamental.

3.2 Análise dos resultados da pesquisa de campo à luz da literatura especializada

Iniciam-se aqui as exposições e as análises dos resultados da pesquisa de campo, na qual serão apresentadas, primeiro, em todas as dez questões, a leitura direta dos números expressos por meio dos gráficos, bem como os principais comentários complementares tecidos pelos integrantes dos dois grupos respondentes, compostos por professores/as e por pais/mães de alunos/as — matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental II, da UMEF Guilherme Santos, em Vila Velha (ES). Após isso, em cada questão será desenvolvida análise abreviada dos resultados e dos comentários para, na sequência — em página separada, de modo que ao/à leitor/a seja possível comparar visualmente os resultados —, tem-se a exposição gráfica dos resultados.

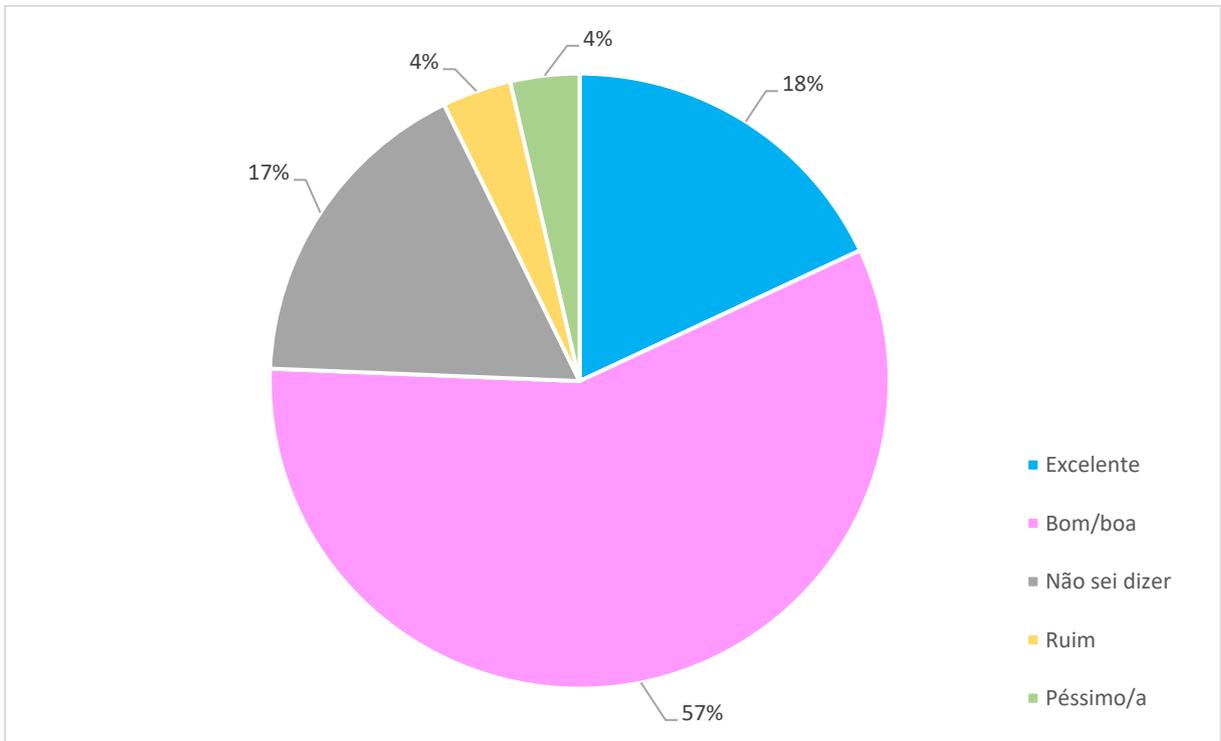
A partir aí se passará a apreciar os índices de maior relevância para o tema central da presente dissertação de Mestrado, comparando-se também as visões expressas por professores/as e pais/mães. Por último, será feita também a análise de cada questão, com base na literatura especializada, destacando-se ainda os quesitos que, em decorrência das disfunções possivelmente encontradas, requeiram que se apresentem, no tópico 3.3, no qual se analisará os quesitos avaliados negativamente na pesquisa de campo, com o intuito de tentar minimizar os efeitos dos problemas identificados na mencionada UMEF.

A primeira questão a ser aqui analisada — expressa, na página seguinte, por meio dos gráficos 1 e 2 — buscou conhecer à avaliação de professores/as e de pais/mães acerca da qualidade do Ensino Religioso ofertado aos/às alunos/as do 9º ano, matriculados na UMEF Guilherme Santos.

Sobre esse quesito inicial, a avaliação positiva dos/as professores/as respondentes é formada pelos 57% que consideraram *boa*, somados aos 18% que disseram ser *excelente*. No campo na neutralidade encontram-se 17% dos/as professores/as, os/as quais admitiram não ter opinião formada sobre o tema. Compondo o prisma negativo, com iguais 4%, têm-se os/as professores/as que consideraram *ruim* e, ainda, aqueles/as que avaliaram como *péssima* a qualidade do Componente Curricular Ensino Religioso — ofertado na referida UMEF. Na sequência foram separados alguns comentários complementares, os quais ajudam na maior compreensão dos resultados:

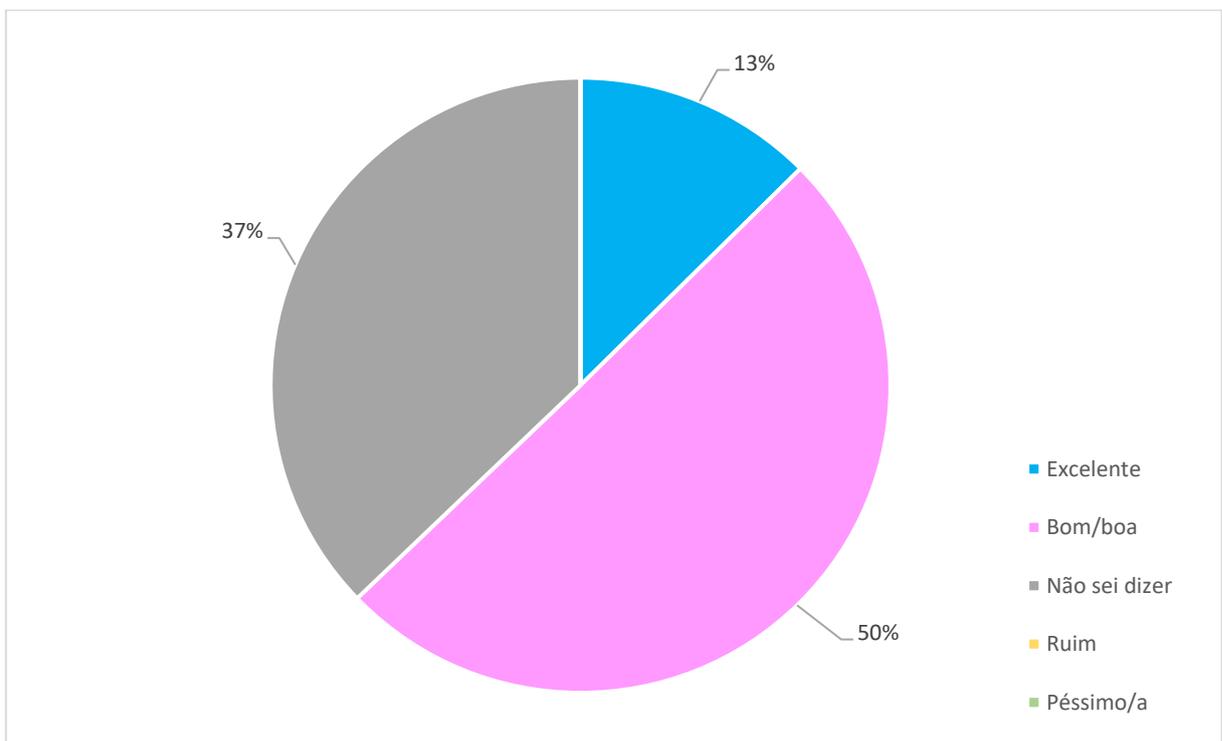
- Por certo que o Ensino Religioso ofertado em nossa escola é de qualidade muito elevada.
- Considero o Ensino Religioso em nossa escola um Componente Curricular de alta qualidade, que cumpre bem o que é estabelecido pela BNCC.

Gráfico 1 — Professores/as, sobre onde lecionam — Quanto à avaliação da qualidade do Ensino Religioso ofertado na escola onde leciona — (em %).



Fonte: a pesquisadora. 2022.

Gráfico 2 — Pais/mães, sobre onde os/as filhos estudam — Quanto à avaliação da qualidade do Ensino Religioso ofertado — (em %).



Fonte: a pesquisadora, 2022.

- Pelo excelente trabalho desenvolvido por nossos professores, o Ensino Religioso nessa UMEF é muito bom e muito bem aceito pelos alunos.
- Não há dúvida alguma de que o Ensino Religioso aqui ofertado satisfaz os alunos, bem como às exigências legais.
- Embora eu não seja defensor de que haja Ensino Religioso na escola, reconheço o bom trabalho que os professores dessa matéria desempenham nessa UMEF.

Como se pode observar, os comentários complementares, acima destacados, mostram-se em total alinhamento à avaliação positiva que predominou entre os professores/as da UMEF Guilherme Santos, em Vila Velha (ES), entre os quais a avaliação negativa não passou de 8 pontos percentuais. Uma observação pode ser feita, em face do percentual de 18% dos/as consultados que admitiram não ter opinião acerca do tema. Assim, diante da coerência entre os números e as opiniões expressas, resta analisar o que diz o outro grupo consultado.

Por sua vez, a maioria dos/as pais/mães de alunos/as também avaliou de forma positiva, com 50% considerando boa e 13% afirmando ser excelente a qualidade do Ensino Religioso ofertado nessa UMEF. Do ponto de vista percentual, embora tal apreciação positiva tenha sido inferior à avaliação positiva feita pelos/as professor, impressionou o fato de 37% dos/as pais/mães admitirem não ter opinião formada sobre a questão. Esse índice é preocupante, considerando-se o elevado percentual de pais/mães que, supostamente — por razões desconhecidas —, possam estar distantes da vida escolar dos/as filhos/as. Para tentar melhor entender os resultados, passa-se agora a expor e analisar alguns comentários complementares:

- Eu gosto muito de saber que meu filho tem aulas de Ensino Religioso. Aqui em casa somos todos cristãos achamos que essa disciplina oferece bons ensinamentos.
- Sou defensora do Ensino Religioso. Muita gente critica. Mas eu penso que somente quem não crê em Deus pode criticar essa disciplina.
- Minha filha aprende coisas muito positivas nas aulas de Ensino Religioso, como, por exemplo, o respeito pelas outras religiões.
- Na época em que eu era criança havia essa disciplina. Mas era bem diferente. Pelo que observo no caderno do meu filho, hoje o Ensino Religioso é mais democrático.
- Gosto de saber que meu filho aprende Ensino Religioso na escola e não somente na igreja. Embora sejamos uma família cristã, reconheço que a visão escolar é mais científica e, portanto, só tem coisas boas para repassar às crianças.

Tal ocorrera com o grupo dos/as professores/as, também entre pais/mães percebe-se ampla coerência entre os números apresentados e o que é exposto por meio dos comentários complementares. Ao que tudo indica, a maioria dos/as pais/mães defendem o Ensino Religioso, havendo até mesmo os/as que reconhecem diretamente a importância do mencionado Componente Curricular como instrumento educacional capaz conhecimento de forma mais democrática e, também, com visão mais científica. Essa apreciação vai ao

encontro do que afirma a literatura especializada, mostrando que os/as professores/as e os/as pais/mães consultados/as alinham-se à opinião científica mais moderna, também adotada pelos legisladores pátrios.

De acordo com o entendimento de Montegro, o Componente Curricular Ensino Religioso visa tanto à educação do/a cidadão/ã, na dimensão religiosa dos seres humanos, nessa busca de transcendência, quanto conhecer o significado das manifestações e expressões religiosas no seu âmbito específico, ou seja, a partir da experiência humana com o sagrado e com os referenciais que identificam a religiosidade da pessoa humana no decorrer da história.¹⁷²

Apesar da polêmica acerca da utilidade — ou não — desse Componente Curricular, a literatura especializada afirma que o Ensino Religioso tem como principais objetivos promover aprendizagem significativa dos elementos básicos que compõem os fenômenos religiosos, analisar as diferentes manifestações do sagrado a partir da real condição dos/as alunos/as, contribuir para o exercício da cidadania por meio de educação interdisciplinar, bem como promover o diálogo inter-religioso, além de motivar o maior respeito as diferenças e à diversidade cultural e religiosa.¹⁷³

No que tange ao respeito à diversidade cultural, considerando-se que, nos diversos grupos culturais, há aspectos relevantes que devem ser destacados, tem-se que o Componente Curricular Ensino Religioso, pelo espírito de reverência às crenças alheias, desencadeia o respeito mútuo que pode conduzir a sociedade à paz. Esse argumento, por si só, já justifica a presença do Ensino Religioso na escola pública brasileira — na condição de instrumento capaz de auxiliar na construção do conceito de tolerância, evitando o preconceito e a discriminação.¹⁷⁴

Além disso, o Componente Curricular Ensino Religioso assume caráter democrático, pois atualmente faz-se necessário ensinar a educação religiosa, devendo-se levar em consideração a democracia, a laicidade e a diversidade de conteúdo, respeitando as instruções contidas tanto na Constituição Federal de 1988, bem como Lei de Diretrizes e Bases e na BNCC. Por esses termos, entende-se que há uma epistemologia do Ensino Religioso, a qual possibilita a pesquisa filosófica por meio do diálogo — sem o propósito de dissolver a

¹⁷² MONTEGRO, Erivelto Nick Farney Carvalho. Ensino Religioso na educação: tessituras entre a intolerância de crenças e opiniões. *Brazilian Journal of Development*, Curitiba, v. 8, n. 5, p. 36602-36626, 2022. p. 36605.

¹⁷³ MONTEGRO, 2022, p. 36606.

¹⁷⁴ BASTOS, Maria Helena Câmara; KREUTZ, Lúcio; TAMBARA, Elomar (orgs.). *Histórias e memórias da educação do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Seiva Publicações, 2002. p. 71.

religião, mas reconhecendo e reforçando o significado da mesma.¹⁷⁵ Frente a todo o exposto, após mostrar que as opiniões dos/as respondentes encontram-se alinhadas com a literatura especializada, passa-se então à segunda questão.

A segunda questão a ser aqui analisada — representada, na próxima página, por meio dos gráficos de números 3 e 4 — buscou identificar como professores/as e pais/mães avaliam o respeito demonstrado por crianças matriculadas no 9º ano do Ensino Fundamental II, na UMEF Guilherme Santos, em Vila Velha (ES), em relação aos/às colegas e, também, em relação aos/às profissionais da escola.

Quanto a isso, a avaliação positiva do grupo composto por professores/as se constitui a partir dos 61% que consideram *bom*, somados aos 14% que entendem ser excelente o respeito demonstrado pelos/as alunos/as em relação aos/às colegas e, também, em relação aos/às demais profissionais da UMEF Guilherme Santos, em Vila Velha (ES). Formando a opinião neutra tem-se 7% dos/as respondentes que admitiram não possuir opinião formada sobre o tema. No entanto, o panorama negativo da avaliação une os 14% avaliaram como *ruim*, aos 4% que disseram ser *péssima*. A seguir, alguns comentários complementares contribuem para a maior compreensão desses resultados:

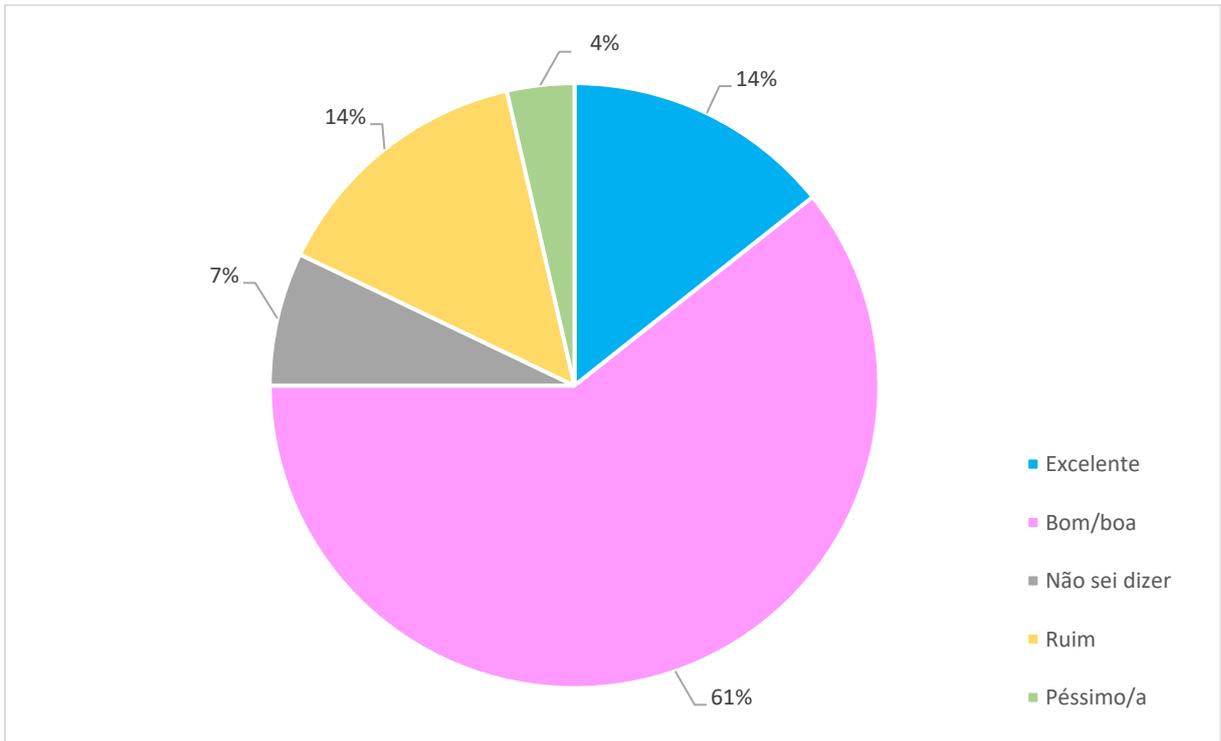
- É uma escola normal, como qualquer outra. Tem uma grande parcela de alunos que respeitam colegas e funcionários. Mas também têm aqueles que, vez por outra, agem com desrespeito.
- Meus alunos são ótimos. Jamais presenciei qualquer falta de desrespeito para com os funcionários da escola. Já entre eles, é comum que, de vez em quando, acabem se desentendendo.
- Já presenciei alunos desrespeitando colegas e até mesmo funcionários da escola. Contudo, a diretoria da UMEF agiu com rigor, inibindo esse tipo de comportamento.
- Considero muito bom esse grupo de alunos para os quais leciono nesta UMEF. Então, não tenho do que reclamar.
- Em sua maioria, são alunos excelentes. Contudo, há sempre as exceções. Isso ocorre em qualquer escola. E essa é uma das mais organizadas e pacíficas com que já tive a felicidade de trabalhar.

Nessa segunda questão, os comentários complementares também se mostram em total acordo com os resultados estatísticos. A maioria dos/as professores/as respondentes avaliou de forma positiva o respeito demonstrado pelos/as alunos/as em relação aos/às colegas e, também, em relação aos/às profissionais da UMEF, em índice de aprovação que atinge a casa dos 75 pontos percentuais. Aqui cabe destacar que o tema central da presente dissertação de Mestrado se refere à contribuição do Ensino Religioso para o despertar da cidadania no Ensino Fundamental em escola municipal de Vila Velha (ES). Dessa forma, cabe ressaltar que

¹⁷⁵ MONTEGRO, 2022, p. 36607.

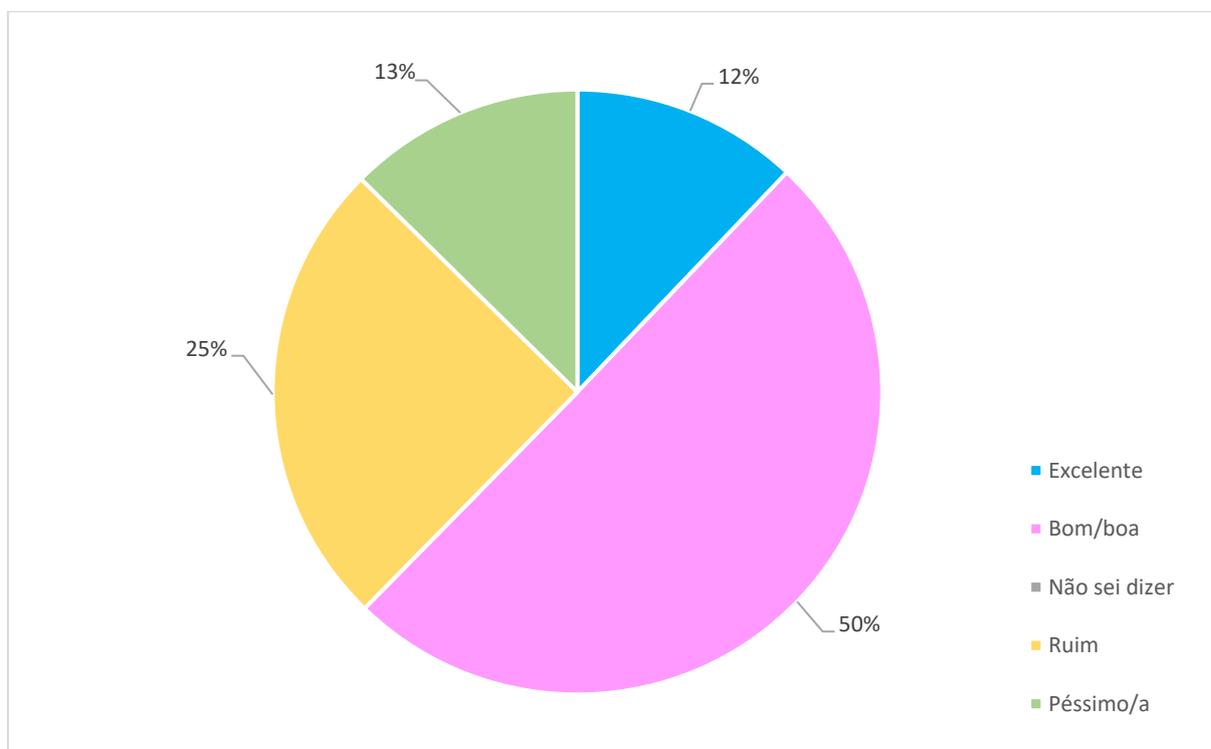
a avaliação negativa alcançou a casa dos 18 pontos percentuais, podendo significar, no mínimo, que algo deva ser feito pela direção da escola, em conjunto com os/as professores/as do Componente Curricular Ensino Religioso e, também, a comunidade escolar, para que não seja perdido o controle da situação.

Gráfico 3 — Professores/as, sobre onde lecionam — Quanto à avaliação do respeito demonstrado pelos/as alunos/as em relação aos/às colegas e, também, em relação aos/às profissionais — (em %).



Fonte: a pesquisadora. 2022.

Gráfico 4 — Pais/mães, sobre onde os/as filhos estudam — Quanto à avaliação do respeito demonstrado pelos/as alunos/as em relação aos/às colegas e, também, em relação aos/às profissionais — (em %).



Fonte: a pesquisadora, 2022.

A avaliação de pais/mães revelou-se mais severa que aquela desenvolvida pelos/as professores/as. Compondo o prisma positivo, 50% avaliaram com *bom*; ao que 13% disseram ser *excelente* o respeito demonstrado pelos/as filhos/as em relação aos/às colegas e, também, em relação aos/às profissionais da UMEF. Importante destacar que, neste quesito, inexistiram pais/mães que se permitiram ser neutros. Porém, pelo ângulo negativo, 25% afirmaram ser *ruim*; havendo ainda 13% que classificaram como *péssimo* o respeito dos/as filhos/as em relação aos/às colegas e, também, em relação aos/às profissionais da mencionada escola. A seguir, com o intuito de permitir maior entendimento dessa segunda questão, foram separados alguns comentários complementares:

- Minha filha é muito respeitosa e carinhosa para com todos com quem convide. Foi isso que ensinei a ela.
- Meu filho já me fez ser chamada à escola diversas vezes. Estamos tentando fazer entender o quanto é bom ser respeitoso.
- A escola é um lugar de conflitos, pois reúne muitos jovens que, quando em bando, acabam fazendo besteira.
- Aqui em casa nós fazemos a linha dura. Se a criança se comportar mal na escola, perde algumas regalias. Isso tem ajudado a manter meu filho mais quieto.
- Adolescente é assim mesmo. De vez em quando apronta. A gente tenta controlar. A escola também faz a sua parte. Mas eles quase sempre nos surpreendem.

Os comentários acima se mostram condizentes com os números expressos no gráfico de número 4. Apesar de uma avaliação positiva que alcançou 63 pontos percentuais, não se pode deixar de observar, por outro lado, o índice de 38% que constitui a avaliação negativa de pais/mães nessa segunda questão — na qual se identifica o primeiro quesito que requer maior atenção, conforme os resultados da pesquisa de campo. Mesmo porque, na média das avaliações tecidas pelos dois grupos respondentes, chega-se a expressivos 28 pontos percentuais entre professores/as e pais/mães que reprovam o comportamento das crianças analisadas, quanto ao respeito demonstrado pelos/as filhos/as para com os/as colegas e, também, para com profissionais da UMEF Guilherme Santos, em Vila Velha (ES).

Frente ao acima exposto, cabe novamente ressaltar que o tema central desta dissertação de Mestrado diz respeito à contribuição do Ensino Religioso para o despertar da cidadania no Ensino Fundamental em escola municipal de Vila Velha (ES). Assim, diante dos resultados acima mencionados, torna-se imperioso recorrer à literatura especializada para tentar explicar de que forma este Componente Curricular pode auxiliar para melhorar o comportamento dos/as alunos/as avaliados. Afinal, entende-se que a elevação dos níveis de entrosamento das crianças, bem como das noções de respeito — a quem quer que seja — tem relação direta com a formação de uma consciência cidadã.

Cunha e Barbosa reconhecem que a diversidade do contexto escolar dificulta a prática da convivência pacífica entre os/as alunos/as. A escola brasileira, apesar das políticas públicas universais, encontra grande dificuldade para manter uma heterogeneidade de sujeitos com diferentes condições econômicas, sociais, culturais, étnicas, físicas, religiosas e psicológicas. No entanto, compreender e realizar a educação, entendida como direito individual humano e coletivo, também implica levar em consideração o seu poder de habilitar para o exercício de outros direitos, potencializando o ser humano como cidadão/ã, de forma que este/a se torne apto a viver e conviver pacificamente nos mais diversos ambientes e contextos sociais.¹⁷⁶

Além disso, Cunha e Barbosa também afirma que, os/as professores/as vivenciam com os/as alunos/as o cotidiano da sala de aula, em meio ao processo de ensino e aprendizagem, podendo perceber hábitos pessoais, equívocos, sentimentos de inferioridade e isolamento, incertezas e intolerâncias. Portanto, tais professores/as encontram-se aptos a realizar as intervenções necessárias para que os/as alunos/as desenvolvam suas habilidades e transformem os saberes e conhecimentos em práticas positivas.¹⁷⁷

¹⁷⁶ CUNHA; BARBOSA, 2011, p. 171-172.

¹⁷⁷ CUNHA; BARBOSA, 2011, p. 171-172.

Em um contexto globalizado, em que se ampliam as desigualdades sociais, bem como a violência, torna-se essencial refletir sobre uma educação que contemple tais desafios. Daí porque, nos dias atuais, muitos/as professores/as procuram promover uma cultura de paz, capaz de intensificar o processo de construção da cidadania entre os/as alunos/as.¹⁷⁸ É nesse contexto que se insere o Ensino Religioso, como Componente Curricular dotado de responsabilidade, na vivência do pluralismo, estruturado para ser espaço plural possível, de encontro, fraternidade e unidade fundamental dos/as alunos/as, buscando a construção da cidadania.¹⁷⁹

Em tal perspectiva, o Ensino Religioso, o diálogo assume papel fundamental. Não por acaso, a BNCC apresenta os pressupostos para a paz, como uma das principais tarefas do Ensino Religioso escolar, Componente Curricular que deve promover o diálogo, o entendimento e a busca de soluções não violentas para os conflitos, permitindo a manifestação de opiniões e os entendimentos distintos, divergentes ou opostos.¹⁸⁰ Afinal, o Ensino Religioso voltado à cultura de paz torna-se muito útil ao desenvolvimento global da personalidade dos/as alunos/as.¹⁸¹

Passa-se assim à terceira questão a ser analisada — cuja exposição gráfica encontra-se na próxima página, representada pelos gráficos de números 5 e 6 — que teve por objetivo identificar como professores/as e pais/mães avaliam a questão da diversidade e do pluralismo religioso entre os/as alunos/as matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental II, na UMEF Guilherme Santos, em Vila Velha (ES).

Em relação à avaliação positiva dos/as professores/as, se forma somando-se os 71% que consideram *boa*, aos 11% que entendem como sendo *excelente* a questão da diversidade e do pluralismo religioso entre os/as mencionados/as alunos/as. No plano da neutralidade encontram-se 4% deste grupo respondente, que admitiram não possuir opinião formada sobre o tema. Compondo o ponto de vista negativo há ainda os demais 14% avaliaram o presente quesito como *ruim*. Um maior entendimento dos resultados se torna possível a partir da leitura dos comentários complementares, expostos a seguir:

¹⁷⁸ MARTINS, Maria Helena. Educar para a paz: importância de promover os pilares da resiliência educacional. *Cadernos do GREI – Grupo de Estudos Interdisciplinares Giordano Bruno*, Faro, v. 1, n. 30, p. 4-24, 2015. p. 3.

¹⁷⁹ PADILLA, René. *Missão integral: ensaios sobre o reino e a igreja*. São Paulo: Temática Publicações, 1982. p. 53.

¹⁸⁰ BRASIL, 2019, p. 436.

¹⁸¹ RIBEIRO, Angélica Ferreira; KLEBIS, Augusta Boa Sorte; BOSCOLI, Olga Maria de Andrade. O diálogo e a tolerância no como fatores contribuintes para a *cultura da paz*. *Revista Colloquium Humanarum*, Presidente Prudente, v. 12, n. Especial, p. 1337-1345, 2015. p. 1341.

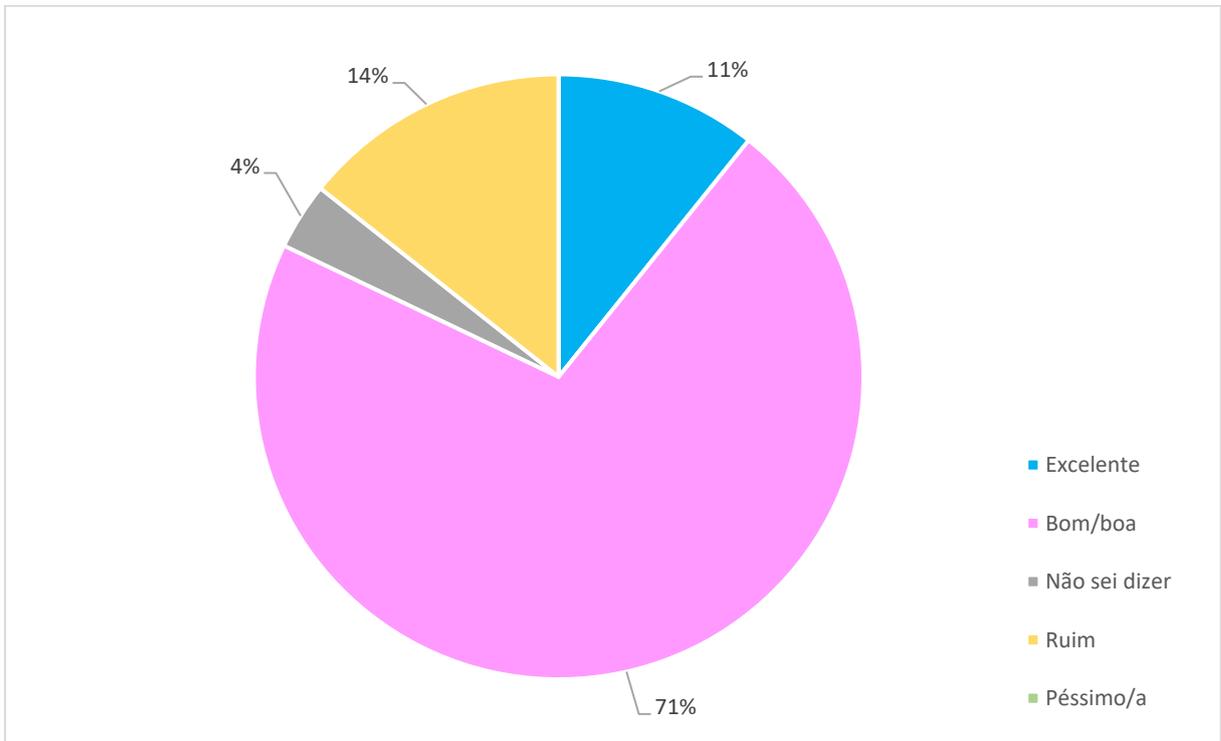
- Nunca observei nada que pudesse ser considerado ofensa ao pluralismo ou à diversidade cultural ou religiosa nesta escola.
- Embora sejam alunos excelentes, não raramente se pode constatar que se comportam mal em relação à diversidade cultural e religiosa.
- Principalmente a partir do último ano, tenho notado pequenas, porém frequentes, ocorrências de agressão à diversidade religiosa na escola.
- Como professor de Ensino Religioso, tenho feito tudo para coibir qualquer mínima postura que denote intolerância ou desrespeito à diversidade.
- Esta escola tem ótimos alunos e alunas. São sempre muitos respeitosos, uns com os outros. E mesmo para com a equipe.

Em coerente conformidade com o que é mostrado por meio do gráfico 5, os comentários também mostram que a ampla maioria dos/as professores/as avalia positivamente a questão da diversidade e do pluralismo religioso entre os/as alunos/as. Porém, há registros de algumas reclamações, o que justificam os 14 pontos percentuais da avaliação negativa.

Em relação ao grupo respondente formado por pais/mães, o ponto de vista positiva é composto pelos 50% que avaliam esse quesito como *bom*. Na área de neutralidade têm-se 12% dos/as pais/mães consultados/as. Surpreende, porém, a visão negativa da questão, formada pelos/as 38% que avaliaram como ruim a questão da diversidade e do pluralismo religioso entre os/as alunos/as matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental II, na UMEF Guilherme Santos, em Vila Velha (ES). Para que se entenda melhor tais resultados faz-se necessário observar alguns comentários complementares, destacados a seguir:

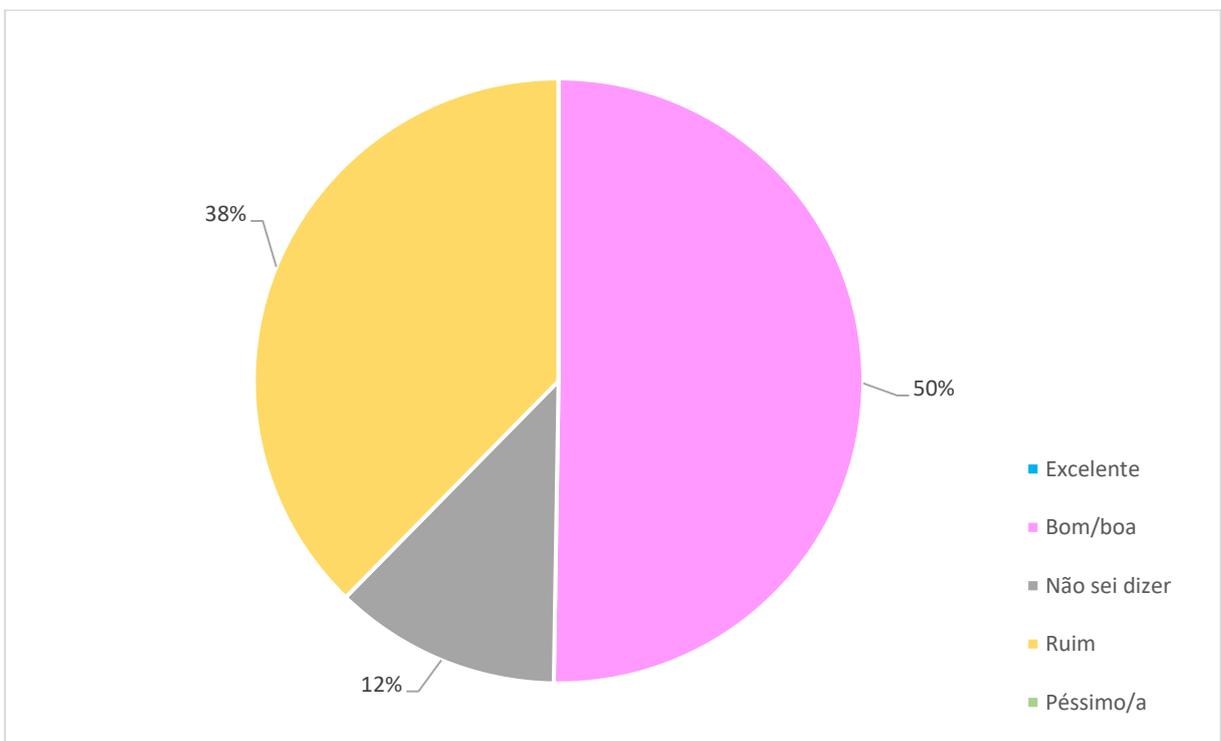
- Infelizmente, meu filho já teve problemas nesta escola por conta da religião que a gente segue. Simplesmente os outros alunos não aceitam que ele pertença a uma família que não segue o cristianismo.

Gráfico 5 — Professores/as, sobre onde lecionam — Quanto à avaliação da questão da diversidade e do pluralismo religioso entre os/as alunos/as — (em %).



Fonte: a pesquisadora. 2022.

Gráfico 6 — Pais/mães, sobre onde os/as filhos estudam — Quanto à avaliação da questão da diversidade e do pluralismo religioso entre os/as alunos/as — (em %).



Fonte: a pesquisadora, 2022.

- Nunca soube de problemas envolvendo questões ligadas à diversidade ou ao pluralismo religioso nesta escola.
- É uma ótima escola. E penso que é mesmo normal que, de vez em quando, os alunos façam provocações entre eles mesmos. Adolescente é assim mesmo. Eles têm dificuldades para aceitar o diferente.
- Minha filha respeita todas as religiões. Nós aqui de casa a ensinamos a ser assim. Nunca tivemos problemas com isso.
- O país passa por complexo momento de extremismo. E isso também se reflete na escola. Porém, esta é uma escola muito boa e a disciplina Ensino Religioso tem ajudado os alunos a entenderem melhor essa coisa da diversidade e do pluralismo.

Em considerável sintonia com os resultados que constam do gráfico 6, os comentários acima elencados demonstram que mesmo a ocorrência de alguns problemas nesta UMEF, visto que este quesito alcançou significativos 38 pontos percentuais de avaliação negativa — sendo, até então, o que apresentou o pior índice. Frente a isso, torna-se necessário saber o que a literatura especializada tem a dizer sobre isso.

Pluralismo e diversidade cultural e religiosa ainda são elementos novos para grande parte da sociedade brasileira. No entanto, para destacar sua importância, Gadotti afirma que, a diversidade cultural e religiosa se constitui uma riqueza da humanidade. Assim, para cumprir sua tarefa humanista, a escola deve mostrar aos/as alunos/as que há outras culturas além da sua. No Brasil, especialmente, escola pública precisa ser um ponto de partida, a despertar a curiosidade, buscando sempre dialogar com todas as culturas e todas as concepções de mundo.¹⁸²

No entendimento de Langon, o Componente Curricular Ensino Religioso precisa deixar claro para os/as alunos/as que, um possível desaparecimento da diversidade cultural e religiosa significaria o desaparecimento da capacidade humana de dar respostas para os novos problemas. Seria a ruptura de uma das condições de possibilidade de reprodução da vida humana. O desaparecimento das identidades culturais representaria o empobrecimento da humanidade.¹⁸³ Pelo prisma da diversidade religiosa, deve-se levar os/as alunos/as a entenderem que diferentes religiosidades, crenças, movimentos, filosofias e religiões contribuem e determinam as formas como o ser humano se coloca diante no mundo, orientando o relacionamento com seus semelhantes e com a natureza, constituindo referências para a constituição das identidades culturais.¹⁸⁴

¹⁸² GADOTTI, Moacir. *Diversidade cultural e educação para todos*. Rio de Janeiro: Graal, 1992. p. 23.

¹⁸³ LANGON, Maurício. Diversidade cultural e pobreza. In: SIDEKUM, Antônio (org.). *Alteridade e multiculturalismo*. Ijuí: Unijuí, 2003. p. 79.

¹⁸⁴ ATAÍDE, Marlene Almeida de; GUIMARÃES, Jayson Azevedo Marsella de Almeida Pedrosa Vaz. Diversidade cultural e intolerância religiosa: uma afronta aos direitos humanos, uma questão de educação. *Revista Momentos: diálogos em educação*, Porto Alegre, v. 26, n. 2, p. 297-312, 2017. p. 303.

Então, a literatura especializada defende que a presença do Componente Curricular Ensino Religioso deve trabalhar com a diversidade pluralismo religioso, visando inculcar nos/as alunos/as a aceitação do valor do/a outro/a. Para tanto, os/as professores/as precisam ser capazes de romper o velho paradigma – ainda presente na sociedade brasileira, que privilegia apenas o viés cristão.

O Ensino Religioso se constitui parte da formação integral do/a cidadão/a. Portanto, seu ordenamento curricular deve contemplar todos os aspectos. Mesmo porque, o Brasil apresenta grande diversidade religiosa — a qual não se distribui em igual proporção. Assim, os currículos organizam conhecimentos, culturas, valores, técnicas e artes a que todos/as têm direito. Nesse sentido, o Componente Curricular Ensino Religioso deve romper com a hierarquia secular.¹⁸⁵ Para tanto, precisa promover o respeito à diversidade cultural e religiosa, visto que, nos vários grupos culturais há aspectos relevantes a ser considerados. No Ensino Religioso, pela reverência às crenças alheias, desencadeia-se o respeito mútuo que pode conduzir à paz. Tal argumento justifica a presença desse Componente Curricular na escola pública brasileira, como instrumento formador do conceito de tolerância.¹⁸⁶

Mesmo porque, cabe aqui novamente destacar que a BNCC elencou o Componente Curricular Ensino Religioso de modo construtivo no que concerne a perceber o conhecimento religioso, vislumbrando um caminho de ensino que motiva a reflexão e a compreensão da diversidade religiosa e dos demais fenômenos que integram a vida humana. Dessa forma, o desafio de educar para a paz está na dimensão prática do Ensino Religioso escolar brasileiro. Pois acredita-se que tal Componente Curricular pode ser contextualizado e pode estabelecer diretrizes que contribuam significativamente para uma educação plural, pacífica e humanizada.¹⁸⁷

Como observa Rocha, faz-se urgente que o Componente Curricular Ensino Religioso estimule a diversidade religiosa entre os/as alunos/as, ressaltando, por meio da alteridade, que todos os seres humanos se encontram irmanados, compartilhando a mesma realidade e o mesmo espaço — na escola, na sociedade, no planeta —, com mútua responsabilidade sobre si mesmos e sobre os/as demais. Somente dessa maneira, a sociedade poderá se conscientizar

¹⁸⁵ ARROYO, Miguel Gonzáles. *Indagações sobre currículo: educandos e educadores — seus direitos e o currículo*. Brasília: Ministério da Educação, 2008. p. 38.

¹⁸⁶ BASTOS; KREUTZ; TAMBARA2002, p. 71.

¹⁸⁷ FERREIRA; BRANDENBURG, 2019, p. 516-517.

de que apenas atingirá seus objetivos quando desarmar o espírito, empenhando-se para alcançar entendimento mútuo.¹⁸⁸

Aqui passa-se a analisar a quarta questão — representada, na página seguinte pelos gráficos de números 7 e 8 — a qual teve por objetivo principal identificar como professores/as e pais/mães avaliam a influência do pluralismo religioso sobre as atitudes cotidianas dos/as alunos/as matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental II, na UMEF Guilherme Santos, em Vila Velha (ES), de modo a fazer com que eles/as não sejam preconceituosos/as.

Sobre esse quesito, o grupo de respondentes formado por professores/as apresentou avaliação de caráter positivo, de 68% que disseram ser *bom* e, também, de 11% que entendem ser *excelente* a influência do pluralismo religioso sobre as atitudes cotidianas dos/as alunos/as, de modo a fazer com que não sejam preconceituosos/as. Os demais 21% limitaram-se a reconhecer que não possuem opinião formada sobre o tema. Abaixo, os comentários complementares elencados podem auxiliar na maior compreensão dos resultados:

- Sim. Havendo compreensão do que seja o pluralismo religioso, os alunos passam a se comportar melhor. A grande dificuldade é fazer com que compreendam isso.
- É difícil conseguir que os alunos compreendam a importância social da diversidade religiosa. Em geral, a maioria chega na escola trazendo de casa e das igrejas os vícios, os dogmas e a inflexibilidade de pensamento em relação à questão religiosa.
- Que a pluralidade religiosa é um benefício para os alunos, bem como para a sociedade em geral, isso sabemos. A questão, porém, é fazer com que os alunos também compreendam isso.
- Tudo que se quer é fazer com que a pluralidade e a diversidade cultural e religiosa se tornem lugar-comum em todas as escolas do país.
- A pluralidade religiosa é uma realidade brasileira. Contudo, falta fazer com que a sociedade compreenda isso. Para o bem do país, a escola tenta fazer com que as novas gerações desenvolvam essa sabedoria.

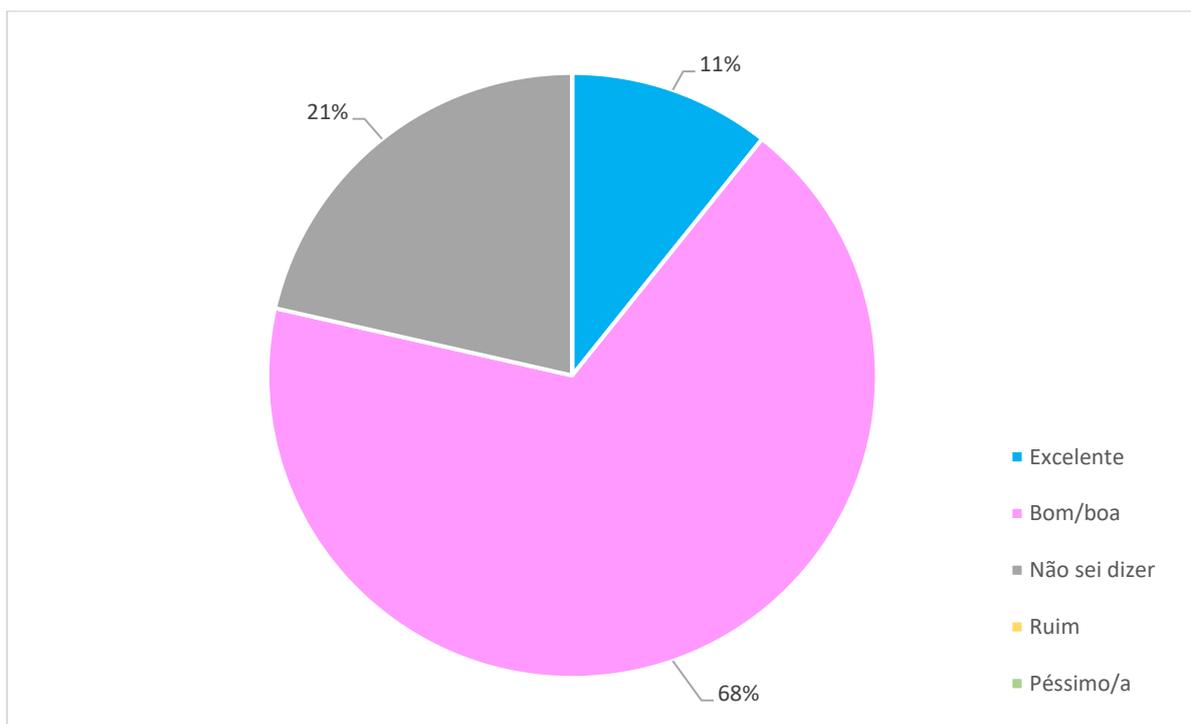
Nesta quarta questão, os/as comentários tecidos pelos/as professores/as também se mostraram em total alinhamento com a representação numérica exposta no gráfico de número 7, com a avaliação positiva alcançando expressivos 79 pontos percentuais. De certa forma, a questão contém clara obviedade, com a real dificuldade de fazer com que os/as alunos/as percebam isso — tal ressaltaram alguns dos comentários destacados.

Porém, o princípio do pluralismo de ideias e concepções está compreendido no princípio da liberdade de divulgar o pensamento — que implica o respeito à diversidade de pensamento. São diversos os aspectos que envolvem o princípio do pluralismo, desde o reconhecimento das diferenças regionais e sociais, disposto no art. 3º da Constituição Federal, passando pelas garantias do Ensino Religioso facultativo (art. 210, § 1º e 2º da Constituição),

¹⁸⁸ ROCHA, Marcos Porto Freitas da. O Ensino Religioso na escola pública brasileira — relação entre o conhecimento religioso e a escola. *Revista Valore*, Volta Redonda, v. 1, n. 1, p. 82-94, 2016. p. 90.

a partir das contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro.¹⁸⁹

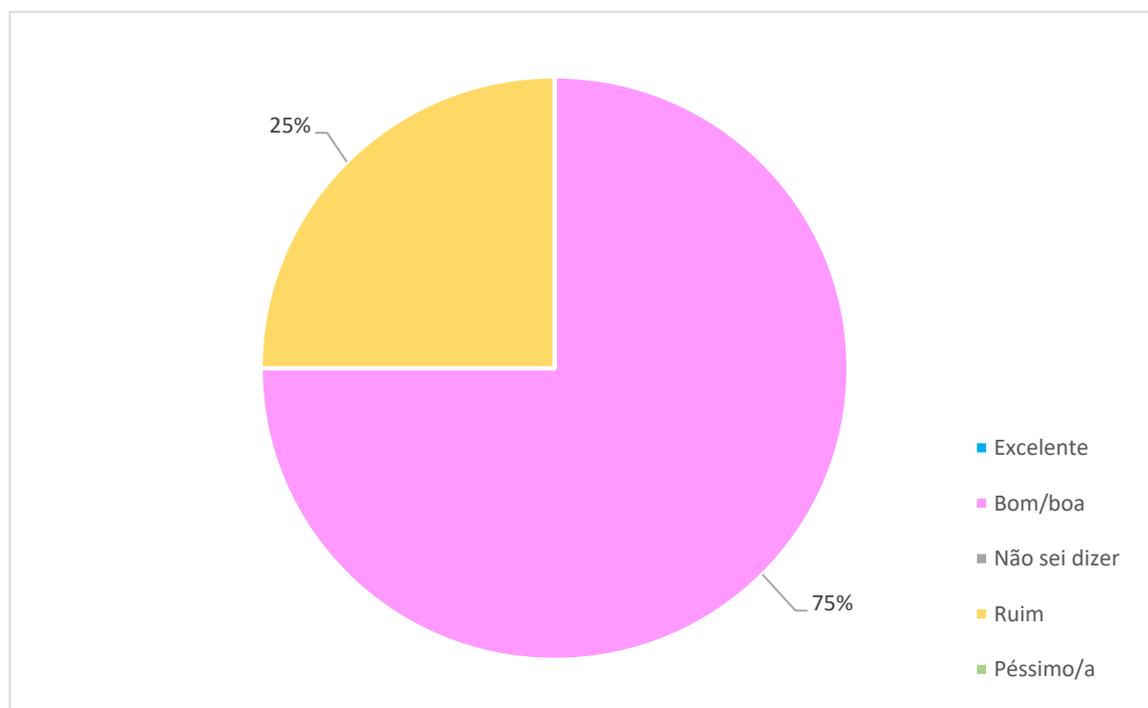
Gráfico 7 — Professores/as, sobre onde lecionam — Quanto à avaliação da influência do pluralismo religioso sobre as atitudes cotidianas dos/as alunos/as, de modo a fazer com que eles/as não sejam preconceituosos/as — (em %).



Fonte: a pesquisadora, 2022.

¹⁸⁹ LOURENÇO, Cristina Sílvia Alves; GUEDES, Maurício Sullivan Balhe. O STF e o Ensino Religioso em escolas públicas: pluralismo educacional, laicidade estatal e autonomia individual. *Revista de Investigações Constitucionais*, Curitiba, v. 4, n. 3, p. 145-165, 2017. p. 152.

Gráfico 8 — Pais/mães, sobre onde os/as filhos estudam — Quanto à avaliação da influência do pluralismo religioso sobre as atitudes cotidianas dos/as alunos/as, de modo a fazer com que eles/as não sejam preconceituosos/as — (em %).



Fonte: a pesquisadora, 2022.

Na segunda parte, da análise da quarta questão, tem-se a avaliação feita por pais/mães, cujo prisma positivo se forma pelos 75% que afirmaram ser *boa* a influência do pluralismo religioso sobre as atitudes cotidianas dos/as alunos/as matriculados na UMEF Guilherme Santos, em Vila Velha (ES), de modo a fazer com que não sejam preconceituosos/as. A diferença é que, embora não haja, nesse quesito, quem tenha se mantido neutro, houve, porém, significativos 25% de pais/mães que, compondo o ângulo negativo da avaliação, disseram ser *ruim* a influência do pluralismo religioso sobre as atitudes cotidianas dos/as alunos/as. Tais resultados podem ser melhor compreendidos após a leitura de alguns comentários complementares, conforme expostos abaixo:

- Esse negócio de pluralismo religioso acaba influenciando nossas crianças. Minha filha chega em casa fazendo um monte de perguntas que eu nem sei responder.
- Somos uma família cristã e sabemos respeitar a pluralidade religiosa. Minha filha sempre foi educada para aceitar que outras pessoas tenham outras religiões.
- Eu não sou muito a favor que haja aula de Ensino Religioso, porque a gente ensina uma coisa e, quando chega na escola, meu filho aprende outras coisas bem diferentes e isso confunde a cabeça dele.
- Entendo a pluralidade e a diversidade religiosas como fatores de suma importância para que haja paz na sociedade.
- Meu filho se comporta muito bem em relação à pluralidade religiosa. Ele não tem preconceito algum.

- O que gera preconceito mesmo são essas aulas de Ensino Religioso, querendo mostrar para as crianças assuntos que a gente nem quer saber.
- A escola diz que o Ensino Religioso é facultativo, mas nunca oferece outra matéria para que os alunos que não querem saber de outras religiões. Isso é um absurdo.

Propositadamente, aqui foi exposto um montante maior de comentários — em relação ao que vinha sendo feito nas questões anteriores —, pois achou-se importante destacar a dualidade dessas respostas, as quais, inclusive, traduzem considerável descontentamento com o fato de a escola não ofertar disciplina alternativa ao Componente Curricular Ensino Religioso. Além disso, os comentários complementares acima também denotam insatisfação e, ainda, desconhecimento em relação ao que é ensinado em sala de aula.

Conceitualmente, cabe aqui destacar que o pluralismo religioso se constitui fenômeno das sociedades modernas, cuja origem reside na ruptura do monopólio de uma religião, como a oficial de uma determinada sociedade. Um monopólio que foi quebrado tanto em decorrência do avanço da razão secular que se impôs pela ciência, quanto em face da diversificação do campo religioso que resultou do rompimento da relação entre o Estado e a Igreja, fazendo com que esse mesmo pluralismo religioso fosse levado a todas as instâncias sociais.¹⁹⁰

Não obstante, pelos ângulos educacional e jurídico, entende-se que a manifestação do pluralismo religioso é explicitada de forma significativa, por não ser mais compatível compreender área curricular que doutrine e que não conduza à visão integral do ser humano. Contudo, não parece ser esse o entendimento de boa parte da população aqui pesquisada. Isso leva a crer que existe um conflito irresoluto entre os discursos religiosos e o impacto de vários aspectos da chamada pós-modernidade. Tal conflito tende à implosão de paradigmas científicos totalizantes.¹⁹¹

Como se percebe, o fato é que, ainda que se reconheça o pluralismo religioso no Brasil, é inegável haver uma disputa do espaço escolar pelas tradições religiosas, inferindo na alteração do foco de estudo do Ensino Religioso.¹⁹² Então é preciso, na literatura especializada, um raciocínio que ajude a compreender a postura de alguns/umas pais/mães, ao rejeitarem a pluralidade religiosa como meio para evitar que os/as aluno/as venham a se tornar adultos preconceituosos. Para esse propósito tem-se a visão de Marinato Júnior, segundo a

¹⁹⁰ FERNANDO, Manuel. Pluralismo, diversidade e trânsito religioso em Angola: que elementos de debate? *Revista Acadêmica do Instituto Superior de Lisboa e Vale do Tejo*, Lisboa, v. 1, n. 1, p. 2-10, 2017. p. 3.

¹⁹¹ GIL FILHO, Sylvio Fausto; JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo. Um espaço para compreender o sagrado: a escolarização do Ensino Religioso no Brasil. *Revista História: Questões & Debates*, Curitiba, v. 1, n. 43, p. 103-121, 2005. p. 103.

¹⁹² GIL FILHO; JUNQUEIRA, 2005, p. 103.

qual o senso comum pode levar muitas pessoas a confundirem o Ensino Religioso como um Componente Curricular que deveria promover educação religiosa na escola. Isso gera uma série de questionamentos por parte das famílias que, por vezes, questionam se a escola não está indo na contramão do desejo de pais/mães. A essas famílias a escola deve tentar se aproximar, para fazer com que passem a compreender o Ensino Religioso como elemento primordial no desenvolvimento de uma educação que busca o conhecimento democrático, inclusivo e humanista.¹⁹³

Dessa forma, como estratégia para tentar reverter essa visão popular equivocada acerca do conteúdo e dos objetivos do Ensino Religioso escolar brasileiro, espera-se mesmo que o conteúdo desse Componente Curricular resulte na apreensão de conhecimento do/a aluno/a, tendo, assim, resultado no valor intrínseco — vez que a religião atua na forma como o ser humano se percebe no mundo e comunitário — pois atua também de modo a interferir no comportamento e no convívio da pessoa no mundo.¹⁹⁴ Em resumo, a escola pública, por meio do Componente Curricular Ensino Religioso, precisa fazer a comunidade escolar entender que a igualdade pode também ocorrer entre os/as diferentes.

Agora tem-se a quinta questão — representada, na próxima página por meio gráficos de números 9 e 10 — a qual teve por objetivo maior conhecer como professores/as e pais/mães avaliam o fato de o Componente Curricular Ensino Religioso abordar temas relacionados às mais diferentes religiões.

Quanto a isso, observa-se que os/as professores/as apresentaram avaliação apenas de caráter positivo, com 79% desse grupo respondente afirmando ser *bom* e, ainda, 18% dizendo ser *excelente* o fato de o Componente Curricular Ensino Religioso abordar temas relacionados às mais diferentes religiões. Havendo também os demais 3% que admitem não ter opinião formada acerca desse tema. Embora uma postura semelhante por parte dos/as professores/as diante desse quesito já fosse aguardada, ainda assim, a leitura de alguns comentários complementares pode auxiliar no aprofundamento do debate:

- Nada de novo. Tudo que se espera é que o Ensino Religioso escolar aborde temas relacionados ao máximo possível de religiões.
- Não veja nada demais. É isso o que se espera dessa disciplina: que auxilie os alunos a serem inclusivos e respeitem a imensa diversidade cultural e religiosa do país e do mundo.
- Acho excelente. Pois a função do Ensino Religioso não é ser confessional. Mas, sim, informar os alunos sobre as mais variadas facetas da religiosidade humana.

¹⁹³ MARINATO JÚNIOR, Djalma Sartório. Ensino Religioso: singularidades das religiões brasileiras no processo de escolarização. *Cadernos da FUCAMP*, Monte Carmelo, v. 21, n. 50, p. 89-97, 2022. p. 90.

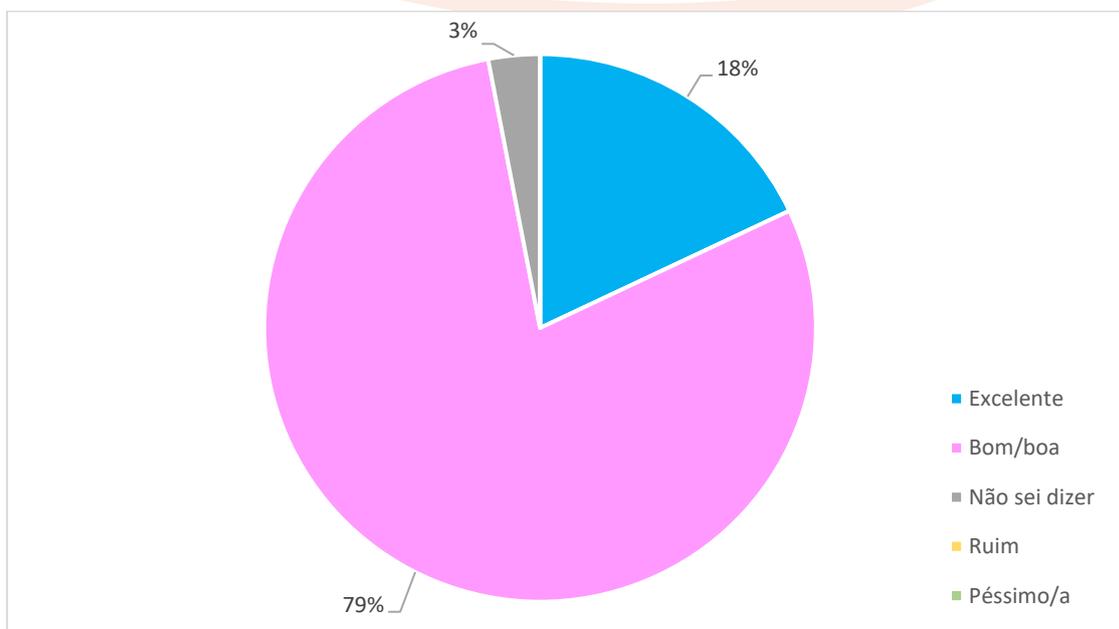
¹⁹⁴ LOURENÇO; GUEDES, 2017, p. 162.

- O Ensino Religioso fala sobre isso. Sobre a religiosidade de cada cultura e sobre as várias manifestações do fenômeno religioso.
- Não teria como ser diferente. Aliás, até teria, pois já foi diferente. Mas, quando o Ensino Religioso era confessional, isso não era bom para a nossa sociedade.

Os comentários complementares acima relacionados bem traduzem o que está representado no gráfico 9. Os/as professores se mostram majoritariamente a favor do Componente Curricular Ensino Religioso abordar temas relacionados às mais diferentes religiões. Contudo, isso é tão somente o que se espera dos/as professores/as, visto que tal postura apenas confirma o que defende a literatura especializada.

No atual contexto, em que a sociedade brasileira parece caminhar para o surgimento de um fundamentalismo religioso de viés cristão, a escola pública se vê desafiada a promover um Ensino Religioso que seja inclusivo e fraterno, permitindo aos/às alunos/as uma formação plena, preparando-os/as para exercício da cidadania. Sobre isso, torna-se necessário ressaltar que a escola pública representa a possibilidade de mudança de vida pessoal e social, visto ser em seu interior que se produzem as mais diversas aprendizagens, propiciando transformações que fazem com que os/as alunos/as se sintam integrantes e atuantes da própria história.¹⁹⁵

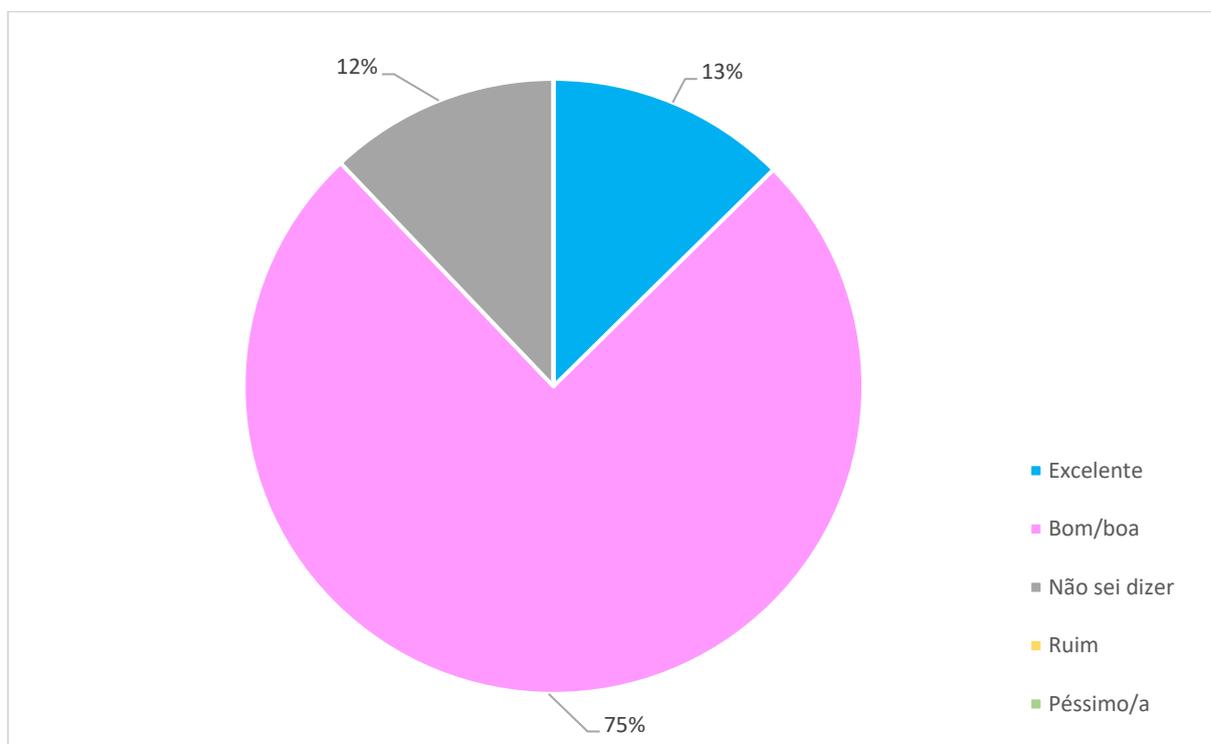
Gráfico 9 — Professores/as, sobre onde lecionam — Quanto à avaliação do fato de o Ensino Religioso abordar temas relacionados às mais diferentes religiões — (em %).



Fonte: a pesquisadora. 2022.

¹⁹⁵ CECCHETTI, Élcio; CORDEIRO, Neuzair Peiter. Educação para a fraternidade: contribuições do Ensino Religioso não confessional. *Revista Encontros Teológicos*, Florianópolis, v. 35, n. 3, p. 563-578, 2021. p. 567-568.

Gráfico 10 — Pais/mães, sobre onde os/as filhos estudam — Quanto à avaliação do fato de o Ensino Religioso abordar temas relacionados às mais diferentes religiões — (em %).



Fonte: a pesquisadora, 2022.

Por sua vez, quando avaliada por pais/mães, esta quinta questão revelou números muito semelhantes àqueles apresentados por professores. Aqui também houve somente o prisma positivo da questão, com 75% dos/as respondentes afirmando ser *bom* e, ainda, 13% avaliando como *excelente* o fato de o Ensino Religioso abordar temas relacionados às mais diferentes religiões. A diferença ficou restrita ao campo da neutralidade, em que 12% dos/as pais/mães admitiram não ter opinião formada sobre o tema. Um maior entendimento dos resultados acima expressos pode ser alcançado por meio da leitura dos comentários complementares, expostos a seguir:

- Eu já tentei reclamar quanto a isso. Porém, a professora de Ensino Religioso, junto com a diretoria da escola, acabou me mostrando que uma educação que fale de todas as religiões é melhor.
- O ideal é falar mesmo de todas as religiões. Aí, em casa, cada família leva os filhos para a igreja que quiser. Mas a escola está correta em educar de forma abrangente.
- Concordo. Mesmo sendo de uma família tradicionalmente cristã, reconheço que o papel da escola não é defender uma religião em específico.
- A gente até que gostaria que fosse de outra forma, cm a escola privilegiando a religião da maioria dos brasileiros. Contudo, a escola deve seguir a Constituição Federal, a qual determina que o Brasil é um país laico.

- Acho que assim é melhor. Se a escola fosse priorizar apenas um ponto de vista religioso, haveria sempre o risco de desagradar boa parte da população. Além disso, cada um que dê a seus filhos, no lar, a educação religiosa que achar melhor.
- Não há como ser diferente. A escola aplica o que manda a lei. Quem não concordar, que tente mudar a legislação.

Seguindo, de forma coerente, os resultados numéricos, os comentários acima destacados, feitos por pais/mães, demonstram considerável entendimento em relação às funções precípua do Componente Curricular Ensino Religioso. No entanto, de modo geral, há que se reconhecer que os resultados desta quinta questão se mostraram um tanto contraditórios quando comparados as questões anteriores. Aqui, pais/mães parecem favoráveis a um Componente Curricular Ensino Religioso que priorize a diversidade cultural e religiosa — o que não se confirmou na avaliação desse mesmo grupo respondente, exposta no gráfico 8, por exemplo. Porém, é positivo que pais/mães se mostrem alinhados com a literatura especializada mais recente.

Nessa quinta questão, o segundo comentário destacado entre as respostas de pais/mães revela-se de maior importância, por afirmar que *a escola está correta em educar de forma abrangente*. Essa assertiva vai ao encontro do que diz Silveira, o qual, recorrendo a Paulo Freire, lembra que não existe neutralidade na educação. Nesse sentido, não existe imparcialidade. Todos são orientados por uma base ideológica. Não existe educação neutra. Essencialmente, o Ensino Religioso também compreende a assimilação de determinada visão de mundo, religião, filosofia ou ideologia. Não há, portanto, um Componente Curricular Ensino Religioso que seja neutro — nem mesmo o não confessional. Contudo, é preciso entender também que não haverá proselitismo se, e somente se, for oferecido por meio de abordagens que abranjam igualmente a todas as religiões.¹⁹⁶

Mesmo porque, a comunidade escolar como um todo tem a grande responsabilidade de garantir a oferta e o desenvolvimento integral dos/as alunos/as, por meio de um Ensino Religioso que supere o simples repasse de conteúdo, de forma a aprofundar e qualificar as aprendizagens. Daí a necessidade de uma educação que priorize a abordagem de múltiplos saberes e dimensões da existência humana, inerentes às mais diferentes religiões, para que se democratize o conhecimento e as oportunidades de aprendizagem na escola pública.¹⁹⁷

Assim, o Ensino Religioso escolar brasileiro também pode criar valores, tais como a fraternidade, a solidariedade, a diversidade, a tolerância, o respeito e o diálogo, fundamentais

¹⁹⁶ SILVEIRA, Fernando Coutinho. Análise do Ensino Religioso nas escolas públicas à luz da legislação brasileira. 2020. [Online].

¹⁹⁷ CECCHETTI; CORDEIRO, 2021, p. 568.

para a formação de cidadãos/ãs críticos/as e sensíveis aos problemas sociais contemporâneos — dentre os quais o radicalismo ou fundamentalismo religioso vem crescendo como real ameaça à jovem democracia do país. Trata-se então de um Ensino Religioso que vai muito além do ensino transmissivo, pois prioriza a formação e o desenvolvimento das múltiplas potencialidades do ser humano, motivando a autonomia e a integração pacífica dos/as alunos/as — à luz de uma orientação humanista.¹⁹⁸

Frente a este contexto, de se ter um Ensino Religioso que versa sobre a temática religião, vê-se este Componente Curricular contribuindo para o processo de aprendizagem e de formação do/a aluno/a para cidadania, desde que sejam trabalhados temas universais — sem proselitismo —, despertando para a fraternidade, o amor, o respeito ao próximo, a ética, entre outros valores que dão sustentação a um convívio pacífico. Somente assim se torna possível formar cidadãos/ãs livres e críticos, capazes de fazer do respeito às diferenças um princípio libertador.¹⁹⁹ Por tais perspectivas, mostra-se pertinente, no contexto atual, que a sociedade entenda de que o Componente Curricular Ensino Religioso alcance os objetivos traçados pela legislação pátria, assegurando ao máximo seu caráter não confessional, buscando contribuir com os propósitos de igualdade, diversidade, respeito e tolerância estabelecidos na Constituição Federal e, mais recentemente, reforçados pela BNCC.²⁰⁰

A seguir, passa-se à sexta questão — representada, na página seguinte, pelos gráficos de números 11 e 12 — cujo principal objetivo era conhecer como professores/as e pais/mães avaliam a ideia, diretamente relacionada ao pluralismo religioso, acerca da liberdade de credo e da inclusão religiosa nos espaços públicos — especialmente a escola.

Nesse quesito, o ponto de vista positivo dos/as professores/as é constituído pelos 71% que avaliaram como *boa*. Na neutralidade encontram-se 21% dos/as respondentes, os quais admitem não possuir opinião formada sobre o tema. Por sua vez, o prisma negativo é formado pelos 8% restantes que avaliaram como *ruim* a ideia, diretamente relacionada ao pluralismo religioso, acerca da liberdade de credo e da inclusão religiosa nos espaços públicos. Tal avaliação majoritariamente positivo pode ser melhor compreendido com a leitura dos comentários adicionais que agora se passa a expor:

- O Brasil é um país plural. Portanto, nada mais justo que haja liberdade de credo e pluralidade religiosa nos espaços públicos.

¹⁹⁸ CECCHETTI; CORDEIRO, 2021, p. 568.

¹⁹⁹ SOUZA, Jeferson da Silva; AMARAL, Sônia Maria Pereira do. O Ensino Religioso e a prática pedagógica em uma escola na Amazônia marajoara. *Revista Movimentação*, Dourados, v. 7, n. 12, p. 71-91, 2020. p. 73-74.

²⁰⁰ CAES, André Luiz. Ensino Religioso nas escolas de Ensino Fundamental: elementos para a compreensão do debate. *Revista Expedições*, Morrinhos, v. 9, n. 2, p. 116-127, 2018. p. 126.

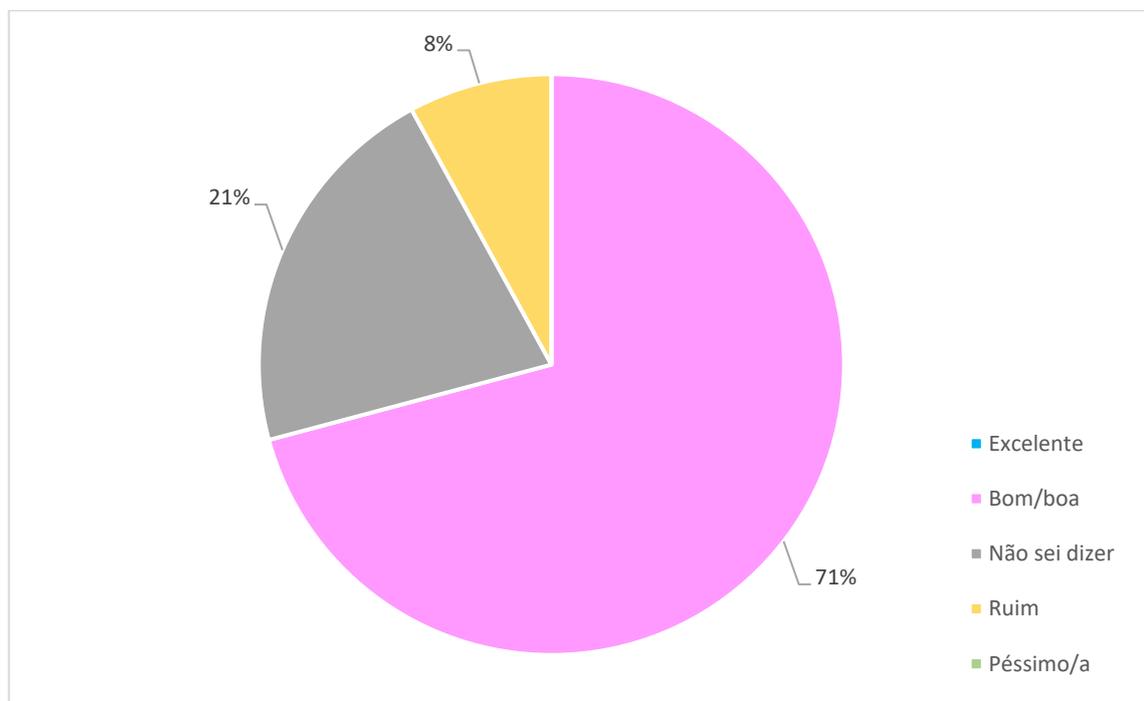
- Sou a favor da liberdade de credo e pluralidade religiosa nos espaços públicos, desde que isso não interfira nas atividades laborais (estou falando especificamente da escola).
- Se o espaço é público, o certo é que também um espaço de múltiplas manifestações de credo, com o máximo de liberdade possível.
- Isso é perigoso porque, o que começa como manifestação pacífica, aos poucos vai se tornando em acirramento das disputas de espaço. A escola pública brasileira vive isso há décadas.
- Concordo plenamente que o espaço público deve ser também um espaço para a mais ampla manifestação de liberdade de credo e pluralidade religiosa.

Os comentários acima destacados bem refletem os resultados estatísticos. Contudo, aqui chama a atenção o que é dito no quarto comentário, acerca do perigo de acirramento das disputas do espaço público, pois isso já vem acontecendo há muito tempo, especialmente nas escolas públicas brasileiras, no qual os cristãos, católicos e evangélicos, praticamente não permitem que haja manifestações de outras religiões — principalmente quando se tratam de religiões de matriz africana. Essa questão passa por uma maior discussão acerca do princípio da laicidade que, no Brasil, ainda não parece totalmente claro para a maioria da população.

No entanto, conforme explicam Silva e Moreira, deve-se compreender que a liberdade religiosa se constitui algo que vai muito além do que se pode imaginar. Assim, a compressão que tal liberdade possui como fundamento por meio do qual se deve permitir que outros/as cidadãos/ãs possam realizar algo diferente do que a maioria pretende ou até já pratica.²⁰¹

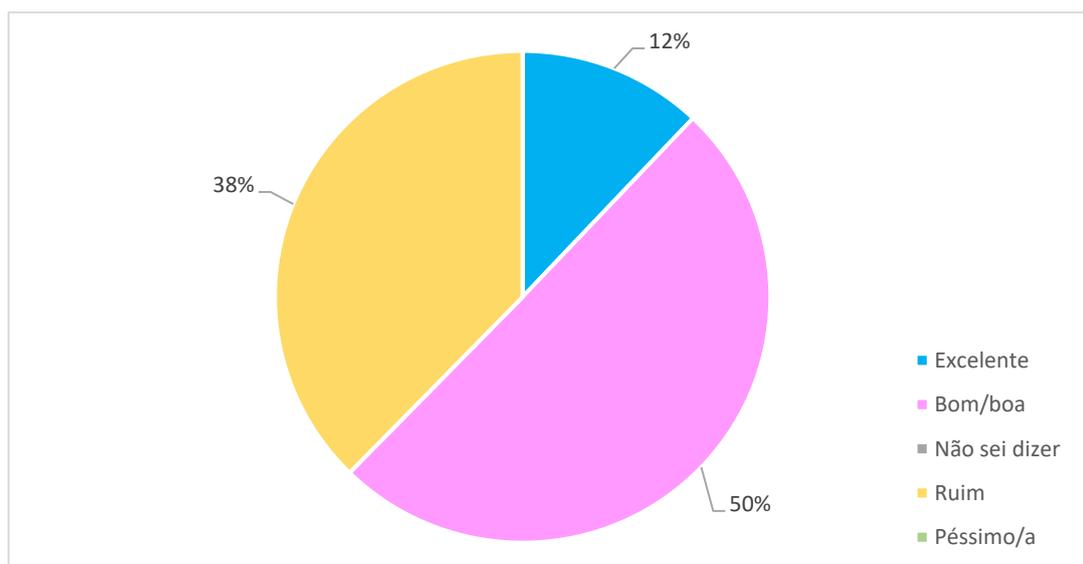
²⁰¹ SILVA, Anderson Roberto da; MOREIRA, Luiz Carlos Ferreira. Uma visão hermenêutica do direito da liberdade religiosa em tempos de pandemia do Covid-19. *Revista Científica*, Fortaleza, v. 10, n. 1, p. 1-24, 2022. p. 2.

Gráfico 11 — Professores/as, sobre onde lecionam — Quanto à avaliação da ideia, diretamente relacionada ao pluralismo religioso, acerca da liberdade de credo e da inclusão religiosa nos espaços públicos (especialmente a escola) — (em %).



Fonte: a pesquisadora. 2022.

Gráfico 12 — Pais/mães, sobre onde os/as filhos estudam — Quanto à avaliação da ideia, diretamente relacionada ao pluralismo religioso, acerca da liberdade de credo e da inclusão religiosa nos espaços públicos (especialmente a escola) — (em %).



Fonte: a pesquisadora, 2022.

Contudo, continuando a análise dos resultados tem-se que, entre pais/mães, o campo positivo desta sexta questão é decorrente da soma dos 50% que avaliaram como *boa*,

acrescidos dos 12% que entenderam como sendo *excelente*. Não havendo pais/mães que se mantiveram na neutralidade, o ponto de vista negativo se fez a partir dos restantes 38% que avaliaram como ruim a ideia, diretamente relacionada ao pluralismo religioso, acerca da liberdade de credo e da inclusão religiosa nos espaços públicos. Esse entendimento de pais/mães pode ser melhor entendido com o auxílio dos comentários complementares, elencados abaixo:

- Na teoria parece funcionar. Mas, na prática, duvido muito. A tendência é o que se tem visto aí, com uma só tendência religiosa dominando o espaço público quase que pela força.
- Em tese, todo espaço público deveria mesmo ser espaço para todas as manifestações religiosas, também. Nisso eu concordo.
- Eu penso que o espaço público é para uso de atividades de interesse das maiorias. Afinal, a democracia não é a vontade da maioria? Então, se o Brasil é um país de maioria cristã, o espaço público deve ser usado pelos praticamente da fé cristã.
- Acho justo. Pois o espaço público pertence a todos, já que é financiado por todos nós. Então, que nele possam se manifestar todas as formas de crença religiosa.
- Na minha opinião, no espaço público não deveria haver qualquer mínima manifestação religiosa. Isso evitaria essa eterna disputa pelo espaço público.
- Se o país é laico, não pode haver manifestações de credo no espaço público. É assim que eu entendo essa questão.

Mais uma vez elencou-se um volume maior de comentários complementares, com o exato intuito de tornar evidente que já existe o acirramento da disputa pelo espaço público — especialmente nas escolas. Note-se que, em alguns dos comentários acima destacados, há nítida confusão sobre o que vem a ser o espaço público regido pelo princípio da laicidade e por ideais democráticos. Uns pensam que, se é democrático então deve se curvar à vontade da maioria. Como se o termo democrático fosse pensado apenas no sentido de voto eleitoral — quando prevalece a vontade da maioria, expressa nas urnas. Assim, da mesma forma ocorrida nos comentários feitos pelos/as professores respondentes, aqui também alguns pais/mães demonstram desconhecer exatamente o que seja o princípio da laicidade.

A liberdade religiosa se constitui algo que vai mais além do que a simples escolha de crença, independentemente da opção de credo religioso, mais sim do respeito e do direito reconhecido de uma convicção consciente de modo a determinar a fé.²⁰² Ainda de acordo com Silva e Moreira, a liberdade religiosa deve ser preservada de forma tal que a União, Estados e municípios, em momento algum, possuam autonomia para impor ou intervir em seu desenvolvimento e funcionamento, posto que o ordenamento jurídico pátrio já estabelece parâmetros, normas e ditames legais.²⁰³

²⁰² SILVA; MOREIRA, 2022, p. 6.

²⁰³ SILVA; MOREIRA, 2022, p. 11.

Assim, a liberdade religiosa implica deveres de terceiros, com ênfase na obrigação de tolerância, entendida como o respeito pela dignidade e pela personalidade dos/as outros/as, bem como pelas diferentes crenças e opções de consciência. Então, a tolerância atua como princípio positivamente conformador do direito à liberdade religiosa.²⁰⁴ Contudo, em face da complexidade de tal debate, aqui se tentará diminuir a amplitude da questão unicamente ao espaço da escola pública, onde prevalece o princípio da laicidade do estado.

No entanto, segundo a visão de Valente, a laicidade — princípio meramente político — ainda se constitui é um princípio que pressupõe a ação do Estado para a garantia da separação entre esfera pública e esfera política, para efetivar a neutralidade de tratamento das diferentes religiões, a liberdade de crença e a igualdade dos/as cidadãos/ãs. Por esse raciocínio, no Brasil o princípio da laicidade está ainda em construção. Nesse sentido, o Componente Curricular Ensino Religioso é parte fundamental nesse esforço por construir a laicidade do Estado, bem como melhor explicitar a liberdade de credo e a inclusão religiosa na escola pública.²⁰⁵

Sobre isso, Borges esclarece que o Estado não deve ter religião oficial, menos ainda estabelecer religião. Tampouco deve trabalhar com a ideia de que o povo precisa de religião. Do mesmo modo, o Estado não deve estabelecer religião, nem favorecer religião específica. Tais dimensões de proibição são formas de organização estatal. Por outro lado, a religiosidade deve constituir esfera da liberdade individual, e a religião — como instituição — deve ser entendida como liberdade associativa.²⁰⁶ Assim, no Brasil, o Estado é laico, mas não é ateu — e, por ser laico, defende o direito de manifestação de toda fé religiosa, bem como o direito de não ter fé. Falta aqui definir qual manifestação de fé pode haver, ou não, na escola pública.

Para Salles e Gentilini, cabe à escola pública, bem como ao Ensino Religioso, fornecer aos/às alunos/as a possibilidade de discutir suas escolhas, com base em suas crenças e valores, em ambiente isento de doutrinação religiosa de qualquer espécie.²⁰⁷ Então, está explicado: na escola pública é, sim, passível de haver manifestações religiosas, desde que isso não implique em mínimo proselitismo. Dessa forma, tanto o princípio da laicidade, quanto a liberdade de credo, o pluralismo e a inclusão religiosa estarão sendo ampla e legalmente respeitados.

²⁰⁴ ADRAGÃO, Paulo Pulido. *A liberdade religiosa e o Estado*. Coimbra: Almedina, 2002. p. 420.

²⁰⁵ VALENTE, Gabriela Abuhab. Laicidade, Ensino Religioso e religiosidade na escola pública brasileira: questionamentos e reflexões. *Revista Pro.Posições*, Campinas, v. 29, n. 1, p. 107-127, 2018. p. 111.

²⁰⁶ BORGES, Alexandre Walmott; ALVES, Rubens Valteciades. O Estado laico e a liberdade religiosa na experiência constitucional brasileira. *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, Belo Horizonte, v. 8, n. 107, p. 227-265, 2013. p. 234.

²⁰⁷ SALLES; GENTILINI, 2018, p. 861.

A partir de agora então passa-se à exposição e análise da sétima questão — representada, na próxima página, por meio dos gráficos de números 13 e 14 —, a qual teve por objetivo principal identificar como os/as professores/as e os/as pais/mães de alunos/as matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental II, da UMEF Guilherme Santos, em Vila Velha (ES), avaliam o Ensino Religioso em relação aos esforços visando a formação de alunos/as críticos e comprometidos com a cidadania.

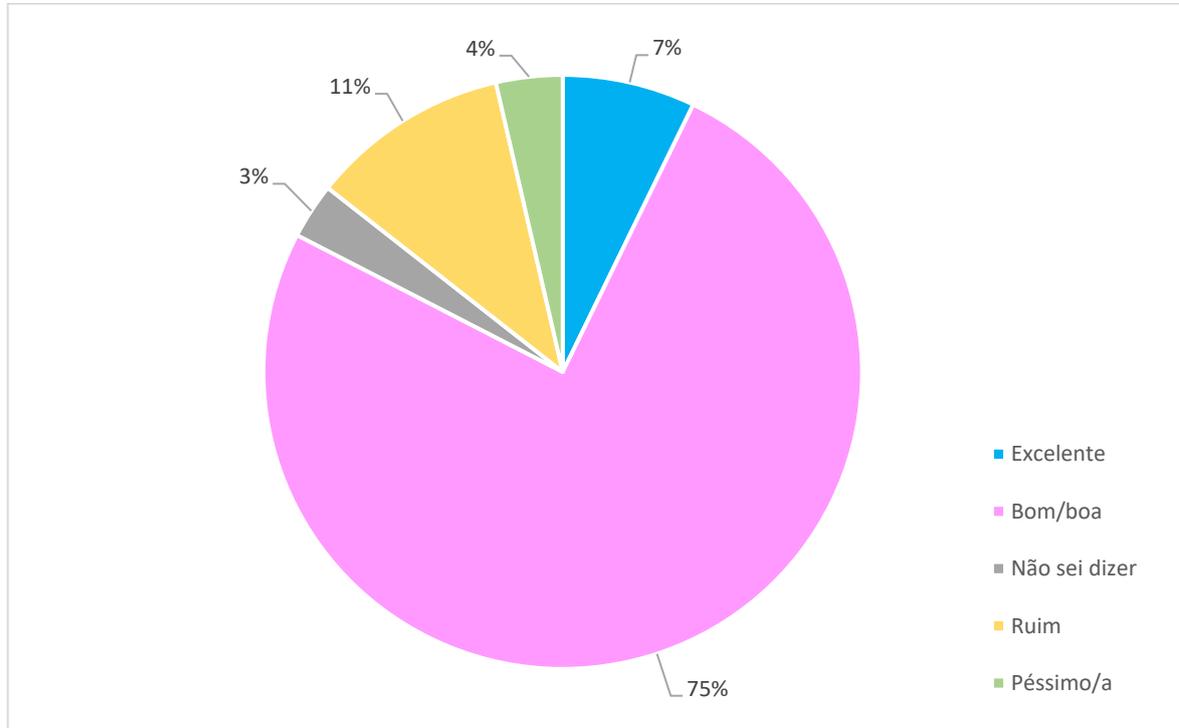
Sobre esse quesito, a composição do ângulo positivo da avaliação desenvolvida por professores/as surge a partir da soma dos 75% que dizem ser *bom*, aos 7% que consideraram *excelente*. O espaço da neutralidade reuniu 3% desses respondentes, os quais admitem não possuir opinião formada em sobre o tema. Por sua vez, o prisma negativo congrega os 11% que entendem como sendo *ruim*, além dos 4% restantes, que afirmam ser *péssimo* o Ensino Religioso, ofertado na referida UMEF, em relação aos esforços visando a formação de alunos/as críticos e comprometidos com a cidadania. Para a melhor compreensão desses resultados faz-se necessário a leitura dos comentários complementares a seguir:

- Aqui, na escola onde trabalho, tudo é feito para tentar despertar o sentido questionador e crítico dos alunos.
- Avalio como excelente o trabalho de despertar a consciência crítica dos alunos nesta UMEF. Até porque, aqui nós não acreditamos em outro tipo de educação.
- Há muita desinformação. Hoje vive-se a época do *terraplanismo*. Então, a gente até tenta despertar a criticidade do aluno. Mas é difícil concorrer com tanta bobagem que é dita por aí, nas redes sociais.
- Os professores de Ensino Religioso desempenham um excelente trabalho. Seu modo de ensinar não é confessional. É libertador, priorizando o despertar da consciência crítica e da cidadania.
- Eu sou discípulo dos métodos educacionais propostos por Paulo Freire e Anísio Teixeira. Então, só posso avaliar como positiva a educação que oferece nesta UMEF, que estimula o pensamento crítico dos estudantes.
- A meu ver sequer existe educação, se não for para despertar a criticidade e a capacidade de questionar. E aqui, nesta escola, pelo que posso perceber, a maioria dos professores pensa igual a mim e trabalha muito para que isso se viabilize.

Alinhados com os resultados na sétima questão, os comentários acima apresentados revelam que os/as professores/as se encontram alinhados com a literatura especializada, a qual defende que, considerando que a transformação das estruturas sociais injustas se dá no plano dos valores éticos e culturais, o Componente Curricular Ensino Religioso escolar faz parte do processo ensino-aprendizagem, visando também educar os/as alunos/as no seu *eu* profundo, individual e social, orientando-os/as para a participação fraterna, contribuindo, dessa maneira, para a formação do sujeito histórico, político, crítico, participativo e responsável.²⁰⁸

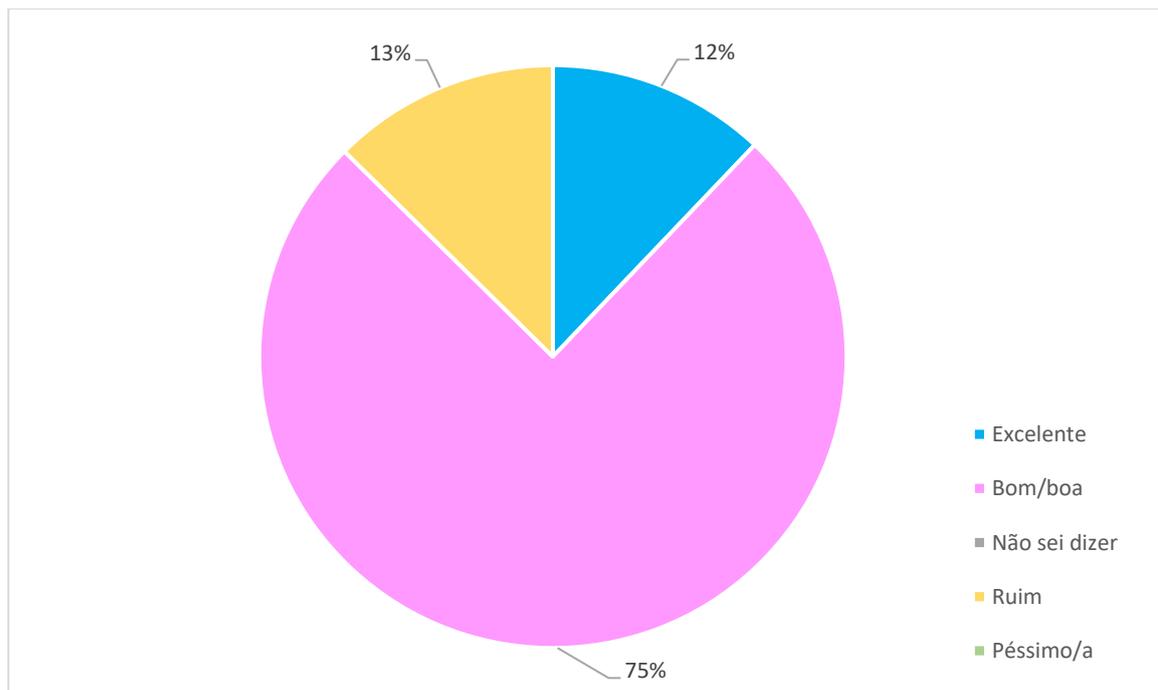
²⁰⁸ PAIXÃO; MONTEIRO, 2016, p. 1.

Gráfico 13 — Professores/as, sobre onde lecionam — Quanto à avaliação do Ensino Religioso em relação aos esforços visando a formação de alunos/as críticos e comprometidos com a cidadania — (em %).



Fonte: a pesquisadora. 2022.

Gráfico 14 — Pais/mães, sobre onde os/as filhos estudam — Quanto à avaliação do Ensino Religioso em relação aos esforços visando a formação de alunos/as críticos e comprometidos com a cidadania — (em %).



Fonte: a pesquisadora, 2022.

Não obstante, nessa sétima questão a formação do prisma positivo da avaliação desenvolvida por pais/mães é constituída pelos 75% que afirmaram ser *bom*, bem como pelo 12% que disseram ser *excelente*. Não havendo, para esse quesito, espaço de neutralidade, o ângulo negativo engloba os 13% que avaliaram como *ruim* o Componente Curricular Ensino Religioso, ofertado na referida UMEF Guilherme Santos, em Vila Velha (ES), no que diz respeito aos esforços visando a formação de alunos/as críticos e comprometidos com a cidadania. Os comentários complementares abaixo expostos auxiliam no maior entendimento desses índices:

- Eu gosto muito do que percebo que meu filho aprende nas aulas de Ensino Religioso. Entendo que não se trata apenas de falar de religião. Mas sim de abordar diversos temas importantes para o despertar da cidadania.
- Não sei exatamente. Acho que essas aulas de Ensino Religioso colocam muita minhoca na cabeça das crianças. Religião se aprende é na igreja e em casa, com a família.
- O Ensino Religioso é uma disciplina muito boa. Ajuda minha filha a compreender melhor o que se passa na sociedade, bem como a fazer com que ela aceite melhor as diferenças.
- Meu filho adora as aulas de Ensino Religioso. Ele diz que nessas aulas são ensinadas coisas como se fosse uma aula de Filosofia, abrangendo temas sociais.
- Sou muito a favor. Nos dias de hoje, as aulas de Ensino Religioso falam não apenas sobre religião, mas ajudam as crianças a refletirem melhor sua condição social.
- É fundamental apoiar o Ensino Religioso nas escolas, pois essa disciplina ajuda nossas crianças a se tornarem cidadãos conscientes e críticos da sociedade.
- Eu não gosto. Pra mim, religião se aprende é em casa e na igreja. Na escola, as crianças ficam à mercê desses professores doutrinadores.

Tal ocorrera com o grupo de respondentes constituído por professores/as, o grupo formado por pais/mães, demonstrando coerência entre os comentários complementares acima elencados e os resultados numéricos dessa sétima questão, também se revelou estreitamente alinhado à literatura especializada, mostrando estar ciente dos objetivos mais modernos do Ensino Religioso escolar brasileiro. Diz-se isso porque, conforme o entendimento expresso por Santiago, o Ensino Religioso — principalmente após a aprovação da BNCC —, busca superar o viés confessional, passando a ser Componente Curricular no qual tanto os/as professores/as, quanto os/as alunos/as possam ter a chance de dialogar e de refletir criticamente a sociedade na qual se encontram inseridos, aprendendo a respeitar as aspirações humanas mais profundas, em uma visão ética, filosófica, antropológica e cultural que prioriza a construção de um mundo melhor, onde haja mais dignidade, justiça, solidariedade e fraternidade e, por conseguinte, onde, haja menos preconceito.²⁰⁹

²⁰⁹ SANTIAGO, Marcus Antônio. Ensino Religioso escolar: uma prática na educação brasileira. *PhD Scientific Review*, São Luís, v. 1, n. 3, p. 1-14, 2021. p. 13.

Em complemento — porém, na mesma linha de raciocínio —, tem-se o pensamento de Maia e Trajano, as quais compreendem que o Componente Curricular Ensino Religioso possui como diretriz a promoção do diálogo intercultural e inter-religioso, assegurando assim o respeito à diversidade cultural e religiosa entre os/as alunos/as. Como um marco estruturado de leitura e interpretação da realidade, o Ensino Religioso é área de conhecimento relevante para a formação integral dos/as alunos/as.²¹⁰

Nesse sentido, de acordo com Façanha e Stephanini é preciso ainda ressaltar que o Ensino Religioso escolar brasileiro prima pela tolerância, educando para a cidadania e equanimidade, evitando que suas aulas sejam confundidas com aulas de religião — como ocorre nas catequeses. Assim, tem-se que o Componente Curricular Ensino Religioso atualmente está fundamentado no conhecimento das Ciências das Religiões, tendo subsídios adicionados às Ciências da Educação, com o intuito de que se construam métodos e atividades didáticas que possam conferir maior atratividade às aulas.²¹¹

Além disso, o Ensino Religioso, enquanto componente curricular, possibilita também criar iniciativas emancipatórias da questão social inerentes à dignidade humana, respeitando o direito à educação. Para Santos e Santos, o Componente Curricular Ensino Religioso problematiza representações sociais preconceituosas sobre o/a outro/a, tendo como um de seus principais objetivos o combate à intolerância, à discriminação e à exclusão. Em seu conjunto, essas metas influenciam diretamente a forma como os/as alunos/as compreendem o contexto no qual se encontram inseridos, favorecendo assim o reconhecimento e o respeito às histórias, às memórias, às crenças, às convicções e aos valores das mais diferentes culturas, tradições religiosas e filosofias de vida.²¹²

Também no mesmo sentido caminha a apreciação desenvolvida por Passos, ao afirmar que o Componente Curricular Ensino Religioso escolar brasileiro integra os diversos níveis de conhecimento, ajudando na compreensão do significado da existência humana, na criticidade dos/as alunos/as e, por conseguinte, na formação dos/as cidadãos/ãs, na identificação da esfera do debate sobre o direito ou não à religiosidade, bem como do direito à educação de qualidade que busca prepara os/as alunos/as para visões e opções conscientes e críticas em seus tempos e espaços.²¹³

²¹⁰ MAIA, Ana Cláudia Fróes; TRAJANO, Valéria da Silva. *O Ensino Religioso e a convergência dos saberes de William James e Sérgio Junqueira*. Anais do VI CONAPESC. Campina Grande: Realize Editora, 2021. p. 3. [Online]

²¹¹ FAÇANHA; STEPHANINI, 2021, p. 493.

²¹² SANTOS, Katiane da Silva; SANTOS, Michelle Fragoso dos. Reconhecendo e valorizando os outros e as outras. *Revista Humanidades & Inovação*, v. 8, n. 64, p. 335-346, 2021. p. 340.

²¹³ PASSOS, 2007, p. 36.

Passa-se assim à exposição e análise da oitava questão — representada, na página seguinte, pelos gráficos de números 15 e 16 —, que teve por principal objetivo identificar como os/as professores/as e os/as pais/mães de alunos/as matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental II, da UMEF Guilherme Santos, em Vila Velha (ES), avaliam a postura dos/as alunos/as, diante das religiões de matriz africana ou espíritas.

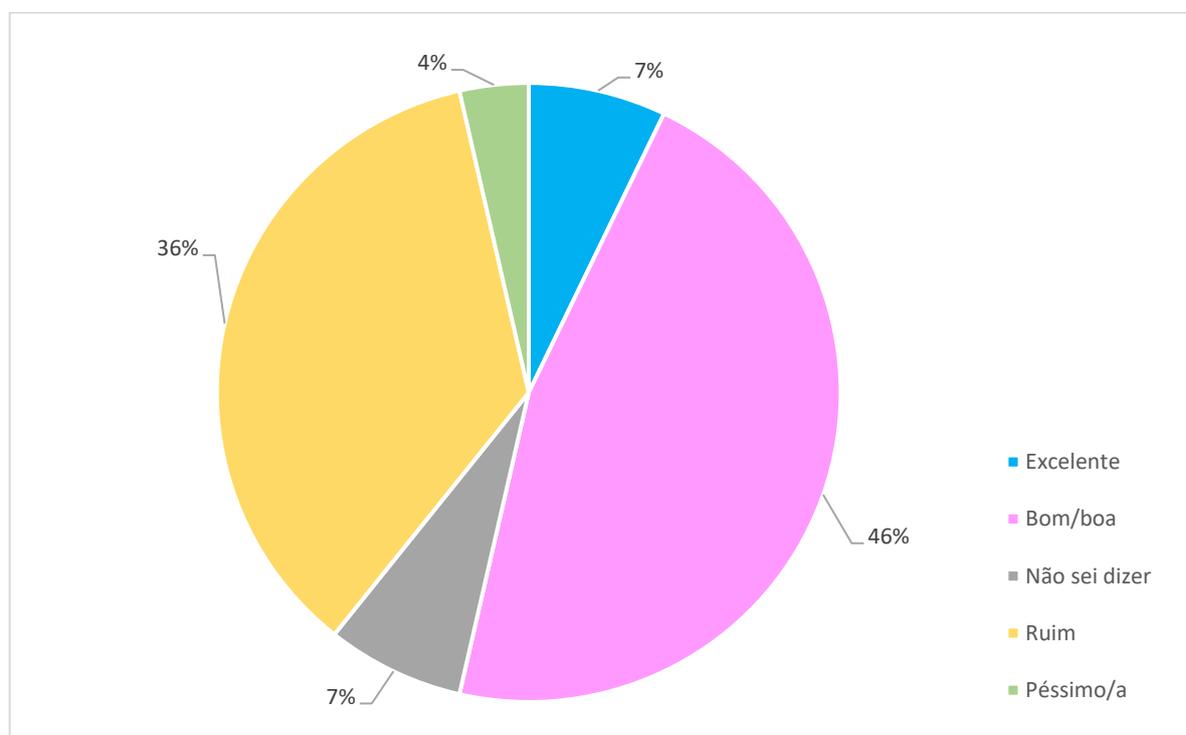
No que concerne ao grupo formado por professores/as, a visão positiva juntou os 46% que classificaram com *bom*, aos 7% que disseram ser *excelente*. No plano da neutralidade encontram-se 7% dos professores/as, que admitiram não possuir opinião formada sobre o tema. No lado oposto, o prisma negativo reuniu os 36% que consideraram *ruim*, aos restantes 4% que entenderam ser *péssimo* o comportamento dos/as alunos/as matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental II, da UMEF Guilherme Santos, em Vila Velha (ES), perante as religiões de matriz africana ou das religiões espíritas. Abaixo expõem-se alguns comentários complementares, no intuito de ajudar a melhor compreender esses resultados:

- Infelizmente, no que diz respeito à boa parte dos alunos, ainda é um comportamento reprovável. Ainda há muito desprezo e preconceito contra essas religiões.
- Eu me arrisco a dizer que os alunos ainda precisam aprender bastante sobre respeito, tolerância e diversidade.
- Meus alunos foram ensinados a respeitar a diversidade cultural e religiosa. Portanto, no que se refere aos meus alunos, o comportamento deles é muito excelente.
- Os alunos acompanham os rumos gerais da sociedade. Então, agora que o país tem se mostrado mais preconceituoso, percebo esse comportamento também entre os alunos.
- A escola tenta desestimular qualquer tipo de atitude preconceituosa. No entanto, algumas ocorrem de forma velada. Difícil de comprovar. Mas a gente segue, tentando fazer com que as crianças entendam a importância da diversidade religiosa.
- As crianças trazem para a escola os vícios que adquirem em outros ambientes sociais. Então, com a maior tendência de radicalismo religioso, tem crescido sensivelmente os casos de preconceito religioso na escola.
- Meus alunos são cotidianamente educados a não agirem de forma desrespeitosa ou preconceituosa diante das religiões espíritas ou de matriz africana.

Cientes e alinhados com um dos problemas mais graves que pesa, ainda, sobre a educação brasileira, os/as professores respondentes demonstram, em seus comentários complementares, que o preconceito que se verifica na referida UMEF é decorrente do que vem acontecendo na sociedade brasileira. Segundo explica Candau, apesar de o Brasil ser marcado por grande pluralismo cultural e religioso, nos últimos anos tornou-se evidente o agravamento do preconceito e a intolerância religiosa.²¹⁴

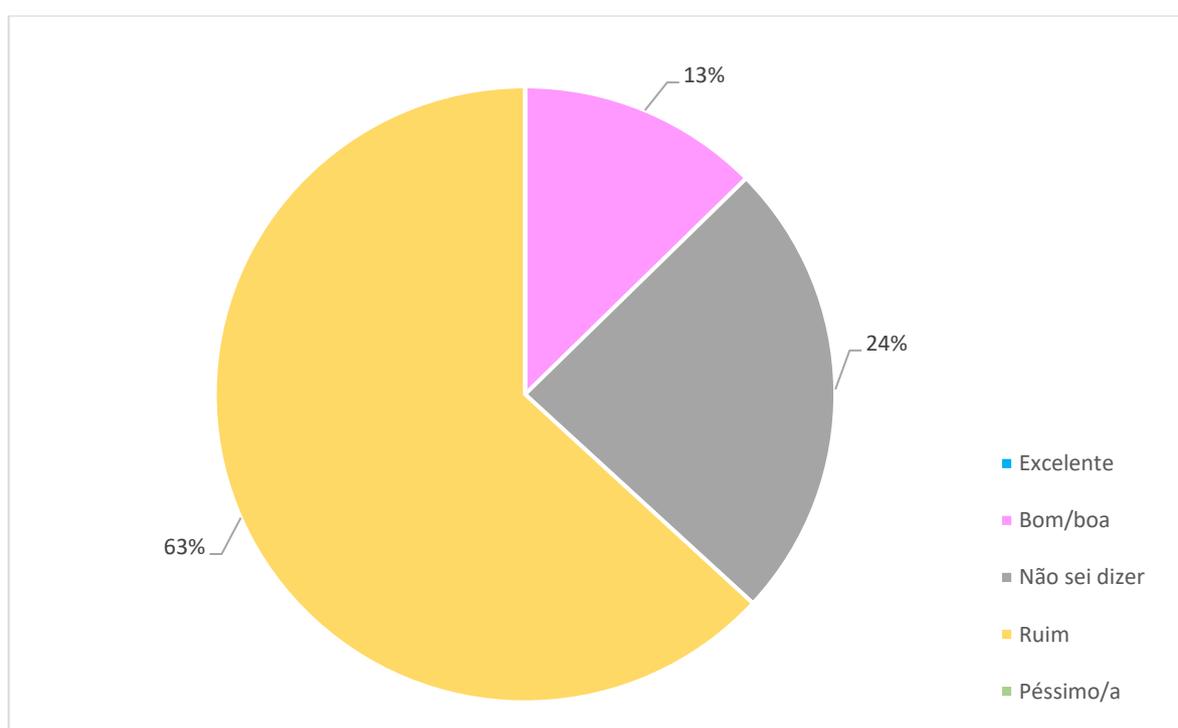
²¹⁴ CANDAU, Vera Maria. *Educação intercultural e cotidiano escolar: buscando caminhos*. Rio de Janeiro, 2000. p. 18.

Gráfico 15 — Professores/as, sobre onde lecionam — Quanto à avaliação da postura dos/as alunos/as, diante das religiões de matriz africana ou espíritas — (em %).



Fonte: a pesquisadora. 2022.

Gráfico 16 — Pais/mães, sobre onde os/as filhos estudam — Quanto à avaliação da postura dos/as filhos/as, diante das religiões de matriz africana ou espíritas — (em %).



Fonte: a pesquisadora, 2022.

No que tange ao grupo de respondentes composto por pais/mães, o prisma positivo dessa oitava questão se forma pelos 13% que classificaram com *bom*. No espaço neutro das opiniões têm-se 24% que afirmaram não ter opinião formada sobre o tema. Quanto ao ponto de vista negativo, este agrega significativos 63% de pais/mães que avaliaram como sendo *ruim*, o comportamento dos/as alunos/as matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental II, da UMEF Guilherme Santos, em Vila Velha (ES), mediante as religiões de matriz africana ou das religiões espíritas. Os comentários complementares elencados a seguir, contribuem para a maior compreensão dos resultados numéricos:

- Aqui em casa somos todos cristãos. E não concordamos com essas aulas de Ensino Religioso que ensinam nossos filhos sobre as religiões que não são cristãs.
- Na escola em que seu filho estuda, como você avalia o comportamento dos alunos diante das religiões de matriz africana ou das religiões espíritas? Meu filho sempre foi educado para respeitar quaisquer religiões, independente do que aprende na escola.
- De vez em quando ocorre algum problema relacionado a preconceito cometido por alunos. Mas isso sempre pode ocorrer em qualquer escola, porque o país passa por um momento difícil no qual o radicalismo religioso se mostra crescente.
- Em geral, os alunos se comportam muito bem. Contudo, não é difícil que ocorra vez ou outra um problema assim, porque a escola reflete a sociedade.
- Nunca recebi qualquer reclamação referente a um comportamento que meu filho tenha praticado na escola vinculada preconceito contra essas religiões.
- Em geral, são crianças muito boas, com excelente comportamento. Sempre vou buscar meu filho na saída da escola e jamais percebi alguma coisa que pudesse ser considerada preconceito contra religiões.

Nessa oitava questão o grupo composto por pais/mães revelou-se ainda mais crítico que o grupo de respondentes integrado por professores/as. Aqui, tanto os números quanto os comentários complementares denotam grande insatisfação com a postura dos/as alunos/as, diante das religiões de matriz africana ou espíritas. No entanto, as reclamações não são uníssonas, dividindo-se em duas modalidades, até certo ponto, opostas: de um lado, percebe-se que alguns pais/mães reclamações que seus/suas filhos/as já sofreram algum tipo de preconceito na mencionada escola. De outro, há aqueles pais/mães que reclamam porque, na escola, o Componente Curricular Ensino Religioso oferta, ao longo das aulas, conhecimentos inerentes às religiões de matriz africana ou das religiões espíritas.

Tem-se, em ambos os casos, a identificação de problema grave — *em dupla face*. Quem reclama do conteúdo das aulas de Ensino Religioso demonstra desconhecer não somente a legislação educacional, mas também os objetivos sociais de uma educação voltada à promoção da cidadania plena. E, quem reclama do preconceito sofrido por seus/suas filhos,

pode estar sugerindo que a própria escola não pratica aquilo que ensina. Não por acaso, os índices da avaliação negativa desse quesito são tão elevados entre os dois grupos respondentes. No entanto, este é um problema que ocorre em muitos lugares do Brasil.

Segundo Orlandi e Reis:

Dados sobre as denúncias de intolerância religiosa no Brasil mostram que apenas no primeiro semestre do ano de 2019 (última atualização dos dados) foram feitas 354 denúncias por meio do Disque Direitos Humanos (Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2020). Os dados revelam a crescente de casos, já que durante todo o ano de 2018, 506 casos foram denunciados e 537 em 2017. Das 506 denúncias recebidas em 2018, 152 se referiam a intolerância praticada contra religiões de matriz africana. No primeiro semestre de 2019 foram registradas 61 denúncias de intolerância contra religiões de matriz africana. Esses números, no entanto, podem ser maiores, pois a maioria das denúncias não especifica a religião contra a qual a intolerância foi praticada. Desde 2011, primeiro ano da série de dados produzida pelo Disque Direitos Humanos, as religiões de matriz africana são as que mais sofrem intolerância religiosa. Vale salientar que a maioria das denúncias não especificam qual religião a vítima professa, por isso, dentre as denúncias com a religião da vítima explicitada, as religiões de matriz africana são as mais presentes.²¹⁵

No Brasil, de acordo com Rodrigues, as discussões em face da laicidade do Estado e do Componente Curricular Ensino Religioso e a intolerância às práticas religiosas não cristãs na escola pública — principalmente as de matriz africana —, têm sido influenciadas por preconceitos e disputas em torno dos objetivos da escolarização e dos valores a serem ensinados.²¹⁶ O preconceito racial e religioso contra as religiões de matriz africana e seus praticantes em diferentes espaços sociais — e, mais especificamente no âmbito escolar brasileiro —, configura-se marca intrínseca da imposição de valores e concepções da existência humana de determinados grupos dominantes.²¹⁷ Ainda segundo explica Rodrigues, são frequentes as situações de preconceito no espaço escolar — não somente o religioso, mas de todos os tipos. Em relação ao preconceito religioso, são recorrentes as reclamações de que os/as praticantes de religiões de matriz africana são os que mais sofrem com esse tipo de atitude.²¹⁸

Diante disso, Pupo ressalta a importância do Componente Curricular Ensino Religioso nesse esforço de ensinar os/as alunos/as a respeitarem as diferentes religiões. Para tanto, faz-se necessário garantir que a escola seja um espaço de livre pensamento e de construção de

²¹⁵ ORLANDI, Pedro Henrique Araújo; REIS, Thaize de Souza. Racismo religioso na escola: projeto de delineamento cultural para seu enfrentamento. *Revista Retrospectiva*, v. 1, n. 2, p. 233-246, 2021. p. 235.

²¹⁶ RODRIGUES, Fabiano Taranto Pereira. *Cotidiano escolar e religião no Ensino Fundamental: concepções e relações no espaço escolar*. Rio de Janeiro: PUC-RJ. 2019. p. 15.

²¹⁷ OLIVEIRA, Arthur Lima de; LOBATO, Glauber de Araújo Barroco. A intolerância religiosa e o preconceito racial nas escolas: reflexões sobre a importância da atuação docente. *Revista Sacrilégens*, Juiz de Fora, v. 16, n. 1, p. 394-405, 2019. p. 396.

²¹⁸ RODRIGUES, 2019, p. 18.

conhecimento.²¹⁹ Isso passa pelo maior esclarecimento junto à comunidade escolar, de modo que todos/as se conscientizem da importância de se aceitar e respeitar a diversidade religiosa.

Passa-se agora a expor e analisar a nona questão — representada, na próxima página, pelos gráficos de números 17 e 18 —, a qual teve por objetivo maior identificar como os/as professores/as e os/as pais/mães de alunos/as matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental II, da UMEF Guilherme Santos, em Vila Velha (ES), avaliam a postura da diretoria quando ocorrem, entre estudantes ou entre profissionais, problemas diretamente relacionados a alguma forma de preconceito (racial, religioso, de classe etc.).

No que diz respeito à opinião expressa pelos/as professores/as, o campo positivo se faz partir dos 75% que consideram *boa*, somados aos 18% que entendem ser *excelente*. No campo da neutralidade encontram-se 3% desse grupo de respondentes. O plano negativo, porém, reúne 4% dos/as professores/as que afirmam ser *ruim* a postura da diretoria quando ocorrem, entre alunos/as ou entre profissionais, problemas diretamente vinculados a alguma forma de preconceito (racial, religioso, de classe etc.). Uma maior compreensão dos resultados pode ser alcançada considerando-se as respostas complementares abaixo apresentadas:

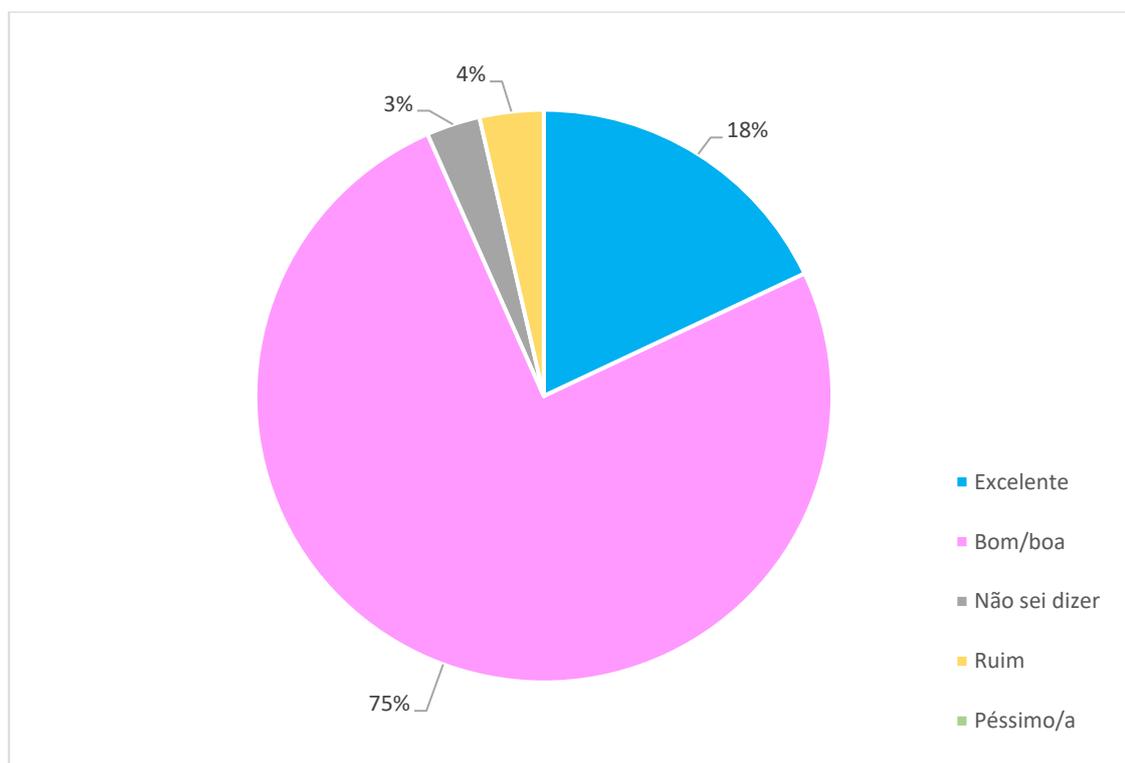
- A diretoria desta escola sempre atua com muita rapidez e eficácia. Levando alunos e pais entenderem que não se aceita postura preconceituosa, em hipótese alguma.
- Não é comum ocorrerem casos de preconceito nesta escola. Porém, nas raras vezes em que isso se verificou, a diretoria agiu com rigor e eficiência.
- A diretoria desenvolve um bom trabalho, visando informar toda a comunidade escolar para, assim, evitar a ocorrência de atitudes preconceituosas.
- A diretora está sempre atenta, evitando que tais problemas ocorram. E, se acontece, age com rapidez, não permitindo que a questão ganhe maiores proporções.
- A diretoria é muito correta e segue a lei. Mas, penso que poderia ser feito um trabalho preventivo, informando mais os alunos, de modo que isso evitaria a maioria dos problemas dessa ordem.

Em sincronia, resultados numéricos e comentários complementares revelam ampla aprovação dos/as professores/as em relação à postura da diretoria quando ocorrem, entre estudantes ou entre profissionais, problemas diretamente relacionados a alguma forma de preconceito (racial, religioso, de classe etc.). Se é isso mesmo o que ocorre na mencionada UMEF, então a gestão escolar se alinha à literatura especializada, segundo a qual as escolas públicas brasileiras, enquanto parte do Estado laico, devem se pautar pela educação das relações étnico-raciais, tendo a educação intercultural e multirracial como eixo da pedagogia democrática, em que os/as alunos/as dialogam sobre conhecimentos históricos presentes nas

²¹⁹ PUPO, Michelle de Paula. A falta de laicidade e a intolerância religiosa nas escolas públicas brasileiras e o papel da disciplina de Ensino Religioso. *Revista Alamedas*, Toledo, v. 5, n. 2, p. 176-186. p. 180.

religiões que orientam a sociedade – respeitando e valorizando o universo cultural e religioso do/a outro/a.²²⁰

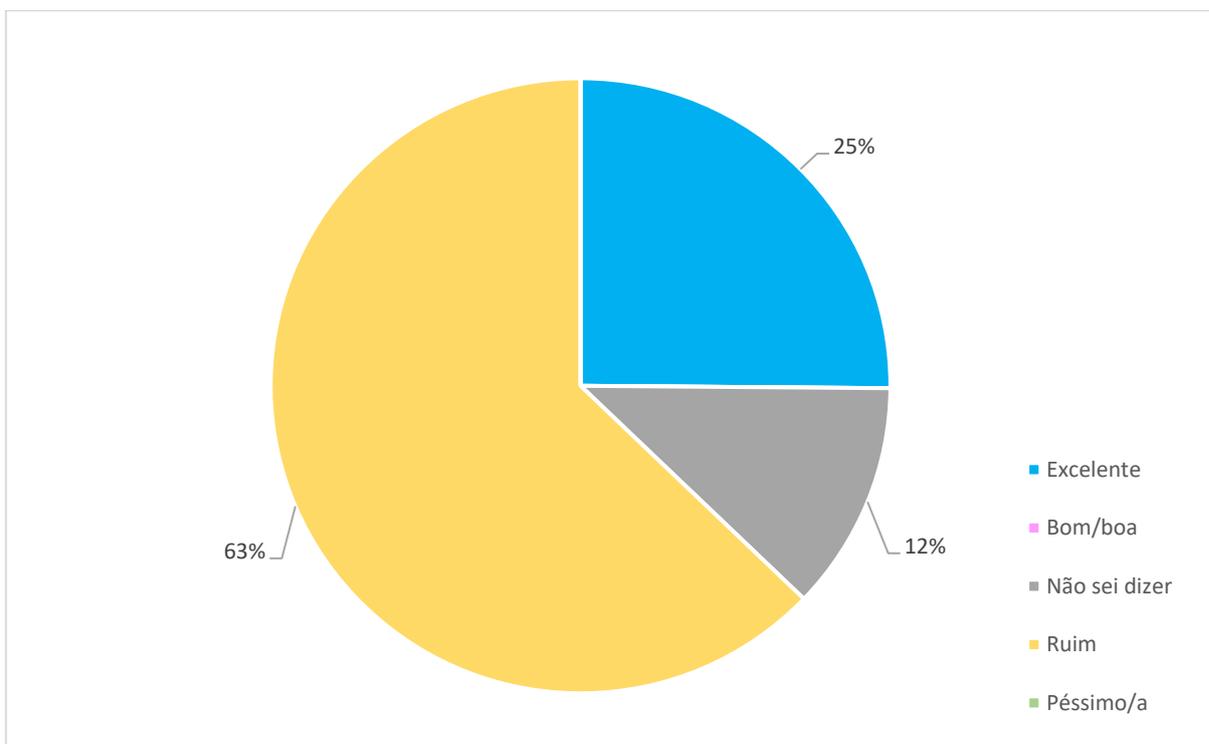
Gráfico 17 — Professores/as, sobre onde lecionam — Quanto à avaliação da postura da diretoria quando ocorrem, entre alunos/as ou entre profissionais, problemas diretamente relacionados a alguma forma de preconceito (racial, religioso, de classe etc.) — (em %).



Fonte: a pesquisadora. 2022.

²²⁰ OLIVEIRA, Ariene Gomes de; LAGE, Allene de Carvalho. Educação e diversidade religiosa: onde está o conhecimento sobre a tradição religiosa africana na vivência da lei 10.639/03? *Revista Horizontes*, Belo Horizonte, v. 34, n. 1, p. 45-54, 2016. p. 52.

Gráfico 18 — Pais/mães, sobre onde os/as filhos estudam — Quanto à avaliação da postura da diretoria quando ocorrem, entre alunos/as ou entre profissionais, problemas diretamente relacionados a alguma forma de preconceito (racial, religioso, de classe etc.) — (em %).



Fonte: a pesquisadora, 2022.

Por sua vez, analisando-se a opinião de pais/mães, tem-se que o campo positivo da nona questão tem apenas os 25% que consideram *boa*. No âmbito da neutralidade encontram-se 12% desse grupo respondente. No entanto, o plano positivo dessa questão engloba expressivos 63% de pais/mães que consideraram *ruim* a postura da diretoria quando acontecem, entre alunos/as ou profissionais, problemas diretamente relacionados a alguma forma de preconceito (racial, religioso, de classe etc.), na UMEF Guilherme Santos, situada em Vila Velha (ES). As respostas complementares abaixo apresentadas permitem melhor compreensão dos dados numéricos:

- A diretoria desta escola é sempre muito competente, agindo com muita eficácia rapidez em qualquer mínimo caso envolvendo preconceito.
- Ainda não vi nenhum caso envolvendo preconceito nessa escola. Porém, conhecendo a diretoria, tenho certeza que agirá da forma mais eficiente e justa possível.
- Tudo nessa escola é muito bem gerenciado. Então, somente posso acreditar que, diante de uma situação de preconceito a diretoria irá reagir da forma mais correta e urgente, sempre dentro da legalidade.
- Penso que às vezes a diretoria demora muito para agir ou privilegia alguns alunos em especial.
- Não é comum ocorrer isso nessa escola. Mas no caso em que tomei conhecimento a diretoria agiu com muita eficiência e rapidez.

- Votei nessa diretoria pois creio que o trabalho é sempre dotado de muita qualidade. Então, tenho certeza que, quando necessário, essa diretoria agirá corretamente.

Os comentários complementares acima destacados mostram estreito alinhando entre os números da pesquisa e o que pensam pais/mães. O problema aqui é a quase total discordância entre a avaliação desses pais/mães, quando comparada à avaliação feita pelos/as professores/as. Faz até parecer que — em relação a esse novo quesito — cada um desses grupos respondentes estava analisando uma escola diferente. No entanto, não cabe aqui julgar qual dos dois grupos respondentes está correto. Afinal, tudo pode ser apenas questão de ponto de vista.

O que cabe, então, é mostrar o que a literatura especializada sugere que deva ser a atitude da gestão escolar, quando acontecem, entre alunos/as ou profissionais, problemas diretamente relacionados a alguma forma de preconceito (racial, religioso, de classe etc.). Mesmo porque, a escola pública brasileira encontra-se em efervescente processo de transformação. Afinal, a escola pública brasileira, atualmente, encontra-se em curso um processo de reconstrução de todos os campos da Educação. No período de somente duas décadas novos paradigmas políticos, culturais, pedagógicos, econômicos e administrativos vêm transformando desde o arcabouço jurídico que rege a escola pública até o comportamento dos sujeitos que nela atuam interna e externamente.²²¹

Conforme Benevides, a educação voltada à democracia tem duas dimensões: a que forma para os valores democráticos; e a que forma para tomada de decisão política em todos os níveis. Assim, a escola pública deve ampliar a formação de alunos/as, motivando a participação, informando-o e introduzindo às diversas áreas do conhecimento, por meio da literatura e da arte, pois a insuficiência de informações reforça desigualdades, fomenta injustiças e pode levar a uma verdadeira segregação.²²²

Entretanto, a literatura especializada afirma que a escola pública se constitui um local de conflitos. Contudo, no Brasil, os/as gestores/as escolares devem se pautar pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a qual apresenta, como alguns dos principais objetivos do Ensino Religioso, propiciar conhecimentos sobre o direito à liberdade de consciência e de crença, no incessante propósito de promover os direitos humanos e, ainda, desenvolver competências e habilidades que contribuam para o diálogo entre as perspectivas religiosas e as

²²¹ PARO, 2001, p. 12.

²²² BENEVIDES, Maria Vitória. Educação para a democracia. *Lua Nova — Revista de Cultura e Política*, São Paulo, v. 38, n. 1, p. 223-237, 2004. p. 224.

seculares de vida, garantindo o respeito à liberdade de concepções e o pluralismo de ideias, de acordo com a Carta Magna de 1988.²²³

A gestão escolar que não atua dessa forma está indo contra literatura especializada e, também, contra a lei. Então, a gestão escolar tanto poderá servir à manutenção da ordem estabelecida, quanto pode servir às forças de transformação social, como superação da estrutura de classes. No entanto, entende-se que, para que haja gestão escolar que realmente priorize o ensino laico, democrático e inclusivo, que motiva a diversidade, faz-se necessário que os/as gestores/as assumam o compromisso de tentar minimizar o preconceito e a intolerância religiosa na escola pública.²²⁴ Fica evidente a importância da gestão escolar que trata com a comunidade escolar as questões democráticas de forma que possam viver a cidadania de forma atuante.²²⁵

A boa gestão escolar tem no Ensino Religioso um aliado, visto que tal Componente Curricular busca o desenvolvimento do cotidiano escolar, por meio de um conjunto de ações cuja função é aprofundar os conhecimentos, para informar, esclarecer, opinar, discernir, participar e decidir, orientando os/as alunos/as para o exercício da cidadania. Nessa prática, incluem-se os princípios éticos, estéticos e políticos para a construção do pensamento crítico, criativo, livre de preconceitos, de forma que cada aluno/a alcance a autonomia.²²⁶

Por fim, chega-se à exposição e análise da décima e última questão — representada, na próxima seguinte, pelos gráficos de números 19 e 20 —, que teve por principal objetivo conhecer como os/as professores/as e os/as pais/mães de alunos/as matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental II, da UMEF Guilherme Santos, em Vila Velha (ES), avaliam o Componente Curricular Ensino Religioso em relação aos esforços diretamente associados à disseminação de uma cultura da paz entre esses/as alunos/as.

Sobre esse quesito final, o prisma positivo da opinião dos/as professores/as surge a partir da junção dos 79% que consideram *ruim*, aos 7% que entendem ser *excelente*. No plano da neutralidade encontram-se 7% desse mesmo grupo respondente. Por sua vez, a visão negativa reúne os demais 7%, que avaliaram como *ruim* o Componente Curricular Ensino Religioso em relação aos esforços diretamente vinculados à disseminação de uma cultura da paz entre esses/as alunos/as da mencionada UMEF.

²²³ BRASIL, 2019, p. 436.

²²⁴ MARTINS, José do Prado. *Gestão escolar: uma abordagem crítica do processo administrativo em educação*. São Paulo: Atlas, 2001. p. 15.

²²⁵ DALBERIO, Maria Célia Borges. Gestão democrática e participação na escola pública popular. *Revista Iberoamericana de Educación*, Madrid, v. 47, n. 3, p. 1-20, 2008. p. 14.

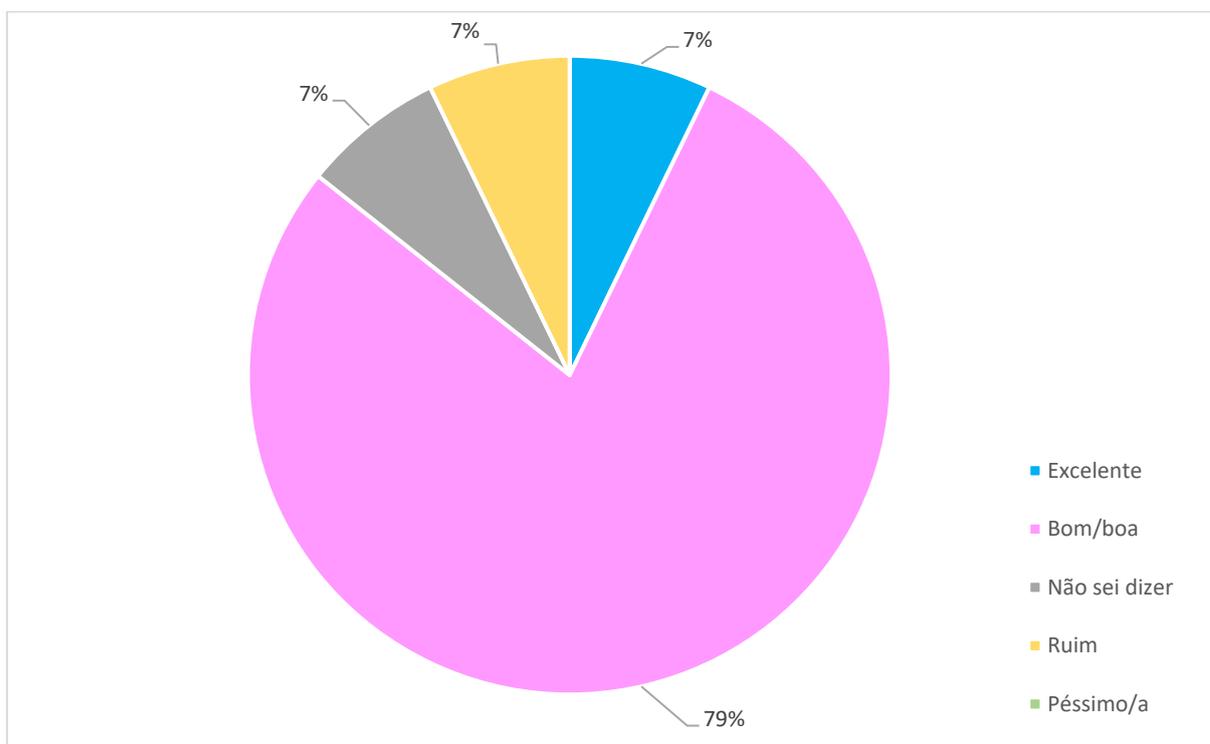
²²⁶ JUNQUEIRA, 2015, p. 23-24.

- Nessa escola tem sido feito um trabalho em prol da cultura da paz entre os alunos. Mas ainda se encontra muito no começo.
- Nós, professores de Ensino Religioso, temos feito esforço enorme para disseminar, entre os alunos, uma cultura da paz. Os alunos têm reagido muito bem a isso.
- Essa coisa toda se constitui um aprendizado para toda a comunidade escolar. Então, ainda estamos engatinhando nessa questão. Mas estamos no rumo certo.
- A cultura de paz sempre foi buscada nessa escola. Ora mais, ora menos. Mas sempre foi um objetivo de toda a comunidade escolar.
- Alunos, professores, diretoria, enfim, todos temos que aprender muito ainda sobre cultura da paz. Tudo parece bom na teoria. Mas na prática cotidiana isso se mostra muito mais difícil de ser levado adiante.
- O trabalho dos professores de Ensino Religioso não poderia ser melhor. Porém, os alunos aprendem uma coisa e, no dia a dia, praticam outras, bem diferentes.
- É excelente o esforço de toda essa escola em prol de uma cultura da paz. E, do que posso observar, tem contribuído muito para minimizar os conflitos.

Os comentários acima elencados mostram consonância em relação aos números expostos no gráfico 19, com a maioria dos/as professores/as respondentes afirmando o compromisso da escola e, também, do Componente Curricular Ensino Religioso com a promoção da cultura da paz na escola. Quando a escola oferta ambiente democrático e receptivo — em que todas as diferenças são entendidas como condição natural humana —, o respeito se revela instintivo. E, sendo a educação um dos meios mais eficazes de se precaver a intolerância, existem práticas eficientes que podem ser motivadas na escola para a construção de ambiente democrático, tais como: ensinar a respeitar direitos e liberdades; combater fatores que conduzem ao medo e à exclusão; promover atividades com a participação da comunidade escolar, entre outras.²²⁷

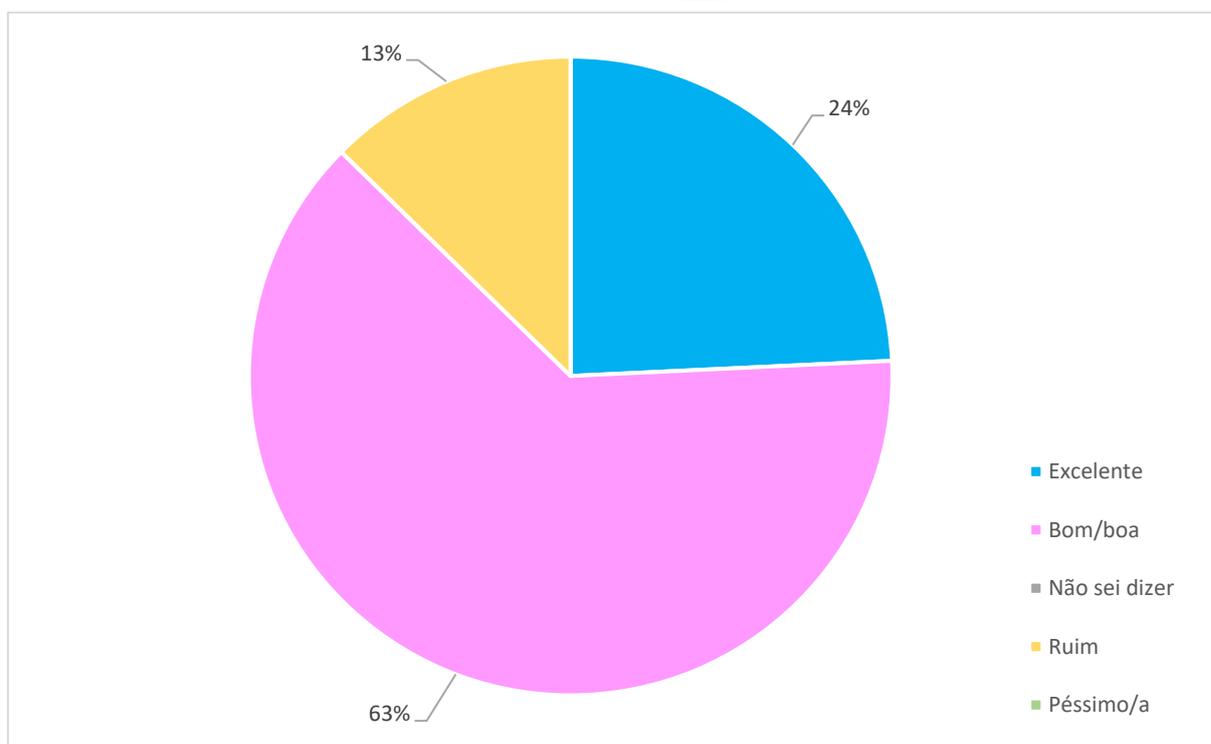
²²⁷ VON, 2003, p. 40.

Gráfico 19 — Professores/as, sobre onde lecionam — Quanto à avaliação do Ensino Religioso no tocante aos esforços diretamente relacionados à disseminação de uma cultura da paz entre os/as alunos/as — (em %).



Fonte: a pesquisadora. 2022.

Gráfico 20 — Pais/mães, sobre onde os/as filhos estudam — Quanto à avaliação do Ensino Religioso no tocante aos esforços diretamente relacionados à disseminação de uma cultura da paz entre os/as alunos/as — (em %).



Fonte: a pesquisadora, 2022.

Por sua vez, em se tratando da opinião pais/mães, o ângulo positivo é formado pelos 63% que avaliaram como *boa*, adicionados aos 24% que disseram ser *excelente*. Não havendo, nesse grupo de respondentes, registro quem se mantivera neutro nesta questão, o prisma negativo foi composto pelos 13% de pais/mães que afirmaram ser *ruim* o Componente Curricular Ensino Religioso em relação aos esforços diretamente vinculados à disseminação de uma cultura da paz entre esses/as alunos/as da UMEF Guilherme Santos, em Vila Velha (ES). Também nesse último quesito, a leitura de alguns comentários complementares contribui para o maior entendimento dos resultados estatísticos:

- Não sei como esse trabalho está sendo desenvolvido. Só sei dizer que, somente esse ano, já fui à escola duas vezes para reclamar que meu menino apanhou na escola.
- Não acho que o Ensino Religioso tenha a ver diretamente com a paz na escola. A disciplina pode até tentar ensinar algo. Mas duvido que os alunos aprendam.
- Os professores de Ensino Religioso bem que se esforçam. Mas isso não depende somente deles. A sociedade brasileira está mais violenta. E o comportamento dos alunos parece acompanhar essa tendência.
- Minha filha é uma criança muito pacífica. E, com as aulas de Ensino Religioso, percebo que tem se tornado ainda mais calma, gentil e prestativa. Sobre cultura da paz não posso dizer, porque ela jamais se envolveu ou praticou violência na escola.
- O Ensino Religioso somente contribui para a cultura da paz na escola, pois seus ensinamentos promovem a tolerância e rechaçam qualquer forma de preconceito.
- Vejo com muita eficiência os esforços dos professores de Ensino Religioso, em prol de uma cultura da paz, pois já lecionei e sei que não é fácil falar de paz nessa sociedade que hoje parece caminhar a passos largos para o fundamentalismo religioso.

Embora um pouco mais crítico que o grupo respondente constituído por professores/as, o grupo formado por pais/mães também se mostrou coerente, na comparação dos resultados numéricos com a opinião expressa por meio dos comentários complementares acima destacados. Assim, entende-se que, mesmo havendo ressalvas, a maioria dos pais/mães se mostra satisfeita com o Componente Curricular Ensino Religioso, no tocante aos esforços diretamente relacionados à disseminação de uma cultura da paz entre os/as alunos/as da UMEF Guilherme Santos, em Vila Velha (ES) — o que leva a crer que, neste quesito, a referida escola esteja em franca sintonia à literatura especializada.

Meneguel e Gabriel ressaltam que as relações humanas permeiam o universo do simbólico e, também, de diversas formas, os preconceitos religiosos são disseminados de geração em geração. Urge, assim, conforme propõe a BNCC, despertar para educar as novas

gerações conforme uma cultura da paz e do respeito à diversidade.²²⁸ Ainda de acordo com o entendimento de Meneguel e Gabriel, o reconhecimento da liberdade religiosa sustenta a ideia de diversidade religiosa, desmontando abordagens preconceituosas, cujos pontos de vista que pretendam parecer superior aos demais. Nesse sentido, entende-se também que é preciso valorizar um espaço de discussão na escola pública, de conflitos de ideias, no qual é possível o respeito à liberdade de expressão conforme as diversas bases socioculturais em que se desenvolve o fenômeno religioso.²²⁹

No mesmo sentido, Ferreira e Brandenburg afirmam que a educação abre inúmeras possibilidades de mudança, tornando possível a construção de realidade mais pacífica e reflexiva. Nesse sentido, o Componente Curricular Ensino Religioso está comprometido com esse desafio, pois seus objetivos, habilidades e competências, estabelecidos pela BNCC, enfatizam a valorização da vida, pelo respeito aos Direitos Humanos, pelo reconhecimento das diferentes formas de expressão cultural, bem como pela propositura de uma cultura do diálogo e de paz. Assim, o Ensino Religioso contribui diretamente para uma educação que perpetue a cultura da paz.²³⁰

Ainda conforme o entendimento expresso por Ferreira e Brandenburg, entende-se que o legado histórico do Brasil e a atual conjuntura demandam uma educação que seja pautada no respeito à diversidade. No que diz respeito ao Componente Curricular Ensino Religioso existe a possibilidade de educar para a alteridade, em proposta de educação que não veja o diferente como inimigo. Dessa forma, a tônica do Ensino Religioso escolar brasileiro deverá ser cada vez mais em prol do diálogo e do respeito pela diversidade cultural e religiosa, compactuando com o que é proposto pela BNCC.²³¹

Quanto a isso, torna-se fundamental destacar que as diferentes proposições estabelecidas para o Componente Curricular Ensino Religioso excedem a dimensão religiosa, invadindo a dimensão social, também no que diz respeito à cultura de paz. Como é possível entender, educar para a paz é também tarefa do Ensino Religioso (embora não somente desse Componente Curricular), pois que isso se insere nas dez competências gerais da BNCC: exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao/à outro/a e aos Direitos Humanos, com acolhimento e valorização

²²⁸ MENEGUEL, Talita Cristiane; GABRIEL, Fábio Antônio. Ensino Religioso e a Base Nacional Comum Curricular: dimensão histórica e habilidades socioemocionais. *Revista Intersaberes*, Curitiba, v. 17, n. 40, 2022, p. 310.

²²⁹ MENEGUEL; GABRIEL, 2022, p. 322

²³⁰ FERREIRA; BRANDENBURG, 2019, p. 509.

²³¹ FERREIRA; BRANDENBURG, 2019, p. 511.

da diversidade de indivíduos e grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.²³²

Diante de todo o exposto até aqui, após descrever e a analisar a percepção dos/as professores/as e de pais/mães de alunos/as matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental II, na UMEF Guilherme Santos, em Vila Velha (ES), no que concerne à contribuição que o Componente Curricular Ensino Religioso pode oferecer no sentido de despertar a cidadania, passa-se agora a debater os quesitos avaliados negativamente na pesquisa de campo à luz da literatura especializada.

3.3 Análise dos quesitos avaliados negativamente na pesquisa de campo

Tendo sido concluídas a apresentação e a análise da pesquisa de campo, seis quesitos foram identificados como fatores que precisam ser melhorados no cotidiano da UMEF Guilherme Santos, em Vila Velha (ES), especialmente no que diz respeito Ensino Religioso, para que esse Componente Curricular possa, de fato contribuir para o despertar da cidadania, entre os/as alunos/as do Ensino Fundamental II.

Ressalta-se que a escolha dos quesitos que precisam ser trabalhados não foi aleatória. Tal escolha se baseia no percentual de avaliações que compuseram o prisma negativo — *ruins* ou *péssimas*, de acordo com o método de Likert. Assim, entendendo-se que tudo em sociedade sempre busca melhorar, tomou-se como base os quesitos que receberam avaliação negativa em índice acima de 20% de pelo menos um grupo consultado (professores/as e/ou pais/mães); ou, ainda, os quesitos cuja soma das avaliações negativas de ambos os grupos tenha sido igual ou superior a 30%. Diante disso, passa-se agora ao debate dos quesitos negativamente avaliados pelos grupos respondentes ao longo da pesquisa de campo.

3.3.1 Primeiro quesito avaliado negativamente

Isto posto, o primeiro quesito a merecer atenção foi o *respeito demonstrado pelos/as alunos/as em relação aos/às colegas e, também, em relação aos/às profissionais* — gráficos 3 e 4, professores/as e pais/mães, respectivamente —, cuja visão negativa dos/as professores foi de 14% e a avaliação negativa de pais/mães foi de 25%. De acordo com Fernandes, uma das principais causas da falta de respeito dos/as alunos/as em relação aos/às colegas e aos/às

²³² BRASIL, 2019, p. 10.

profissionais da escola é que, em verdade, uns/umas não conhecem os/as outros/as — ou seja: limitam-se a identificar pontos que sobressaem uns/umas nos/as outros/as, o que, quase sempre, leva primeiro à identificação mais óbvia: daquilo que os/as alunos/as, em face de diversos estereótipos, consideram *defeitos*. A solução, então, passa pela exposição das qualidades e, até mesmo, de alguns defeitos — desde que tais defeitos sejam expostos pelo/a próprio/a aluno/a, caso se sinta seguro e confortável para mostrar-se tão amplamente aos/às demais.²³³

Para que isso venha a ocorrer, a literatura especializada sugere que, nas aulas de Ensino Religioso, a cada novo ano letivo, logo nas primeiras aulas, os/as alunos/as e, também, os/as demais funcionários/as da UMEF Guilherme Santos, em Vila Velha (ES), sejam convidados/as, pelo/a professor/a desse Componente Curricular, a se apresentarem aos/às demais. Cada um/a vai à frente e fala o que quiser a respeito de si mesmo. Ainda segundo a visão de Fernandes, isso serve para dar mais confiança a cada um/a que vai à frente se apresentar, mas, principalmente, para que os/as outros/as percebam que ali está alguém não muito diferente dele/a. Essas apresentações, embora tendam inicialmente a revelar certa insegurança, também servem para que os aspectos comuns sejam destacados, fazendo com que uns/umas vejam que não são tão diferentes dos/as outros/as.²³⁴

Por exemplo, ao se apresentarem — dizendo quem são, onde moram, o que fazem seus genitores etc. —, os/as alunos/as perceberão que quase todos/as ali moram nas proximidades, possuem pais/mães com condições laborais e socioeconômicas semelhantes. Isso fará com que a maioria se veja um pouco no/a outro/as, ajudando a construir uma identidade comum entre alunos/as e, ainda, entre alunos/as e funcionários/as. A única ressalva para essa atividade é que, em hipótese alguma, um/a aluno/a ou funcionário/a seja obrigado/a a se apresentar. Tal apresentação pode ser incentivada, mas jamais forçada. Porque a apresentação natural tende a minimizar a insegurança de quem está se revelando aos/às demais, bem como tende a gerar mais simpatia por parte de quem esteja na condição de expectador. Em suma, isso faz com que os/as alunos/as se sintam mais familiarizados/as e mais descontraídos/as, facilitando a troca de ideias e a formação de grupos. Passa-se agora à análise do quesito seguinte.

3.3.2 Segundo quesito avaliado negativamente

²³³ FERNANDES, Ione. *Cooperação e respeito mútuo: aprendendo com o outro na sala de aula*. Porto Alegre: UFRGS, 2010. p. 26.

²³⁴ FERNANDES, 2010, p. 26.

O segundo quesito a sofrer considerável avaliação negativa foi a *diversidade e o pluralismo religioso entre os/as alunos/as* — gráficos 5 e 6, professores/as e pais/mães, respectivamente —, cuja apreciação negativa dos/as professores foi de 14% e a avaliação negativa de pais/mães foi de 38%.

A literatura especializada sugere que, para tentar melhorar o nível de aceitação da diversidade e do pluralismo religioso entre os/as alunos/as, a ideia inicial não é muito diferente do que foi sugerido no quesito anterior, no qual alunos/as e funcionários/as se apresentam uns/umas aos/às outros. Aqui, basta que, evitando qualquer mínima postura confessional, os/as professores/as do Componente Curricular Ensino Religioso lotados na UMEF Guilherme Santos, em Vila Velha (ES), deverão, ao longo do ano letivo, apresentar aos/às alunos/as o máximo possível de religiões, mas dando espaço para que os/as próprios/as estudantes leiam e pesquisem parte dessas informações e debatam, em grupo (porque grupos também contribuem para a elevação do *respeito demonstrado pelos/as alunos/as em relação aos/às colegas* — quesito anteriormente debatido). Para Cecchetti e Oliveira, ao se sentirem partícipes da construção do próprio conhecimento, os/as alunos/as tenderão a ser mais receptivos à informação, bem como a respeitarem os saberes que eles/as mesmos/as terão construído.²³⁵

Isso porque, ao promover o diálogo sobre as diferentes vivências, percepções e elaborações relacionadas ao conhecimento religioso que integram o substrato cultural da humanidade, o/a professor/a do Componente Curricular Ensino Religioso estará possibilitando que problemas relacionados à discriminação étnica, cultural e religiosa possam ser abordados e debatidos — entre os/as alunos/as — como elementos de aprendizagem. Nesse sentido, este quesito tem estreita relação com o próximo quesito a ser aqui comentado.

3.3.3 Terceiro quesito avaliado negativamente

O terceiro quesito que sofreu consubstancial avaliação negativa foi a *influência do pluralismo religioso sobre as atitudes cotidianas dos/as alunos/as, de modo a fazer com que eles/as não sejam preconceituosos/as* — gráfico 8, pais/mães —, cujo entendimento negativo de pais/mães foi da ordem de 25.

Sobre esse quesito, a literatura especializada afirma que, para a promoção da liberdade religiosa e os direitos humanos faz imperioso o desenvolvimento de práticas pedagógico-

²³⁵ CECCHETTI, Élcio; OLIVEIRA, Lilian Blank de. Diversidade religiosa e direitos humanos: conhecer, respeitar e conviver. *Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos*, Bauru, v. 1, n. 4, p. 181-197, 2015. p. 188.

didáticas que despertem os/as alunos/as para o exercício da sensibilidade perante quaisquer discriminações. Tais procedimentos possibilitam que os/as alunos/as ampliem o conhecimento paulatinamente, refletindo acerca das diversas experiências religiosas na sociedade em que se encontram inseridos. A partir daí, tais alunos/as poderão encontrar respostas fundamentadas cientificamente, analisando o papel dos movimentos e tradições religiosas na estruturação e manutenção das diferentes culturas.²³⁶

Trata-se, pois, do uso de práticas educativas diferenciadas, baseadas no conhecimento e na sensibilidade perante toda e qualquer discriminação forma de discriminação — mas, sempre que possível, enfatizando a discriminação religiosa —, pelo respeito ao/à outro/a e suas opções espirituais, pela possibilidade da descoberta de algumas afinidades entre os/as diferentes, levando à conscientização de que cada pessoa se constitui também um sujeito diferente, em um universo de diferentes.²³⁷

Considerando-se a interdisciplinaridade se constitui ferramenta comum às aulas do Componente Curricular Ensino Religioso, uma das técnicas mais usuais e de fácil aplicação é convidar os/as alunos/as à leitura de notícias de jornais — ou veiculadas na mídia —, relacionadas a casos de discriminação e preconceito ocorridos preferencialmente no Brasil, mas podendo enfatizar casos internacionais de maior expressão. Contudo, ao final da leitura, os/as professores do Componente Curricular Ensino Religioso, lotados na UMEF Guilherme Santos, em Vila Velha (ES), deverão convidar os/as alunos/as para um debate acerca do que foi lido. Ao fim do debate principal, esses/as professores/as devem também perguntar: quem é essa pessoa que sofreu preconceito? Por que essa pessoa sofreu preconceito? Qual a religião da pessoa que sofreu preconceito? Qual a classe da pessoa que sofreu preconceito?

Além desses, outros questionamentos podem ser formulados pelos/as professores/as do Componente Curricular Ensino Religioso. O importante é que, ao tentar responder, os/as alunos/as percebam tais pessoas — as quais, segundo as notícias, sofreram preconceitos — em diversos aspectos são muito parecidas com eles/as (os/as alunos/as). Percebendo as semelhanças, haverá maior chance de que os/as alunos/as se coloquem no lugar do/a outro/a, criando empatia e se solidarizando com as vítimas para, a partir daí, estando mais conscientes do problema, não mais se permitirem agir de forma preconceituosa — nem aceitar que outros/as ajam de modo preconceituoso. Passa-se agora à análise do quarto quesito mal avaliado na pesquisa de campo.

²³⁶ CECCHETTI; OLIVEIRA, 2015, p. 189.

²³⁷ CECCHETTI; OLIVEIRA, 2015, p. 189.

3.3.4 Quarto quesito avaliado negativamente

O quarto quesito a receber avaliação negativa significativa foi a *ideia, diretamente relacionada ao pluralismo religioso, acerca da liberdade de credo e da inclusão religiosa nos espaços públicos (especialmente a escola)* — gráficos 11 e 12, professores/as e pais/mães —, cuja apreciação negativa foi de 8% e a de 38%, respectivamente.

Este quesito também não se diferente muito dos dois quesitos anteriores. Contudo, a diferença está em que, nesse caso, ao invés de primeiro identificar um problema — no caso, intolerância, preconceito ou desrespeito à diversidade cultural e religiosa —, aqui se quer prevenir. Assim, nos dois quesitos anteriormente analisados, o que se buscou fazer foi *remediar* — para usar um termo coloquial. No entanto, o dito popular afirma que *é melhor prevenir, que remediar*. A sabedoria do povo simples sugere que dá menos trabalho evitar que o problema aconteça, do que esperar que o problema surja para, somente então, tentar uma solução. No caso de questões inerentes ao pluralismo religioso, à liberdade de credo e, ainda, à inclusão religiosa — em especial, no espaço da escola pública —, prevenir está diretamente vinculado à maior garantia de sobrevivência do sistema democrático brasileiro.

Assim, recorrendo mais uma vez à interdisciplinaridade, uma das formas mais fáceis de promover o pluralismo religioso, a liberdade de credo e a inclusão religiosa é por meio da arte. Considerando-se que a dificuldade de leitura tem sido um dos problemas mais relevantes, comumente apontados pelos analistas da educação brasileira, uma sugestão é o incentivo à leitura. Assim, por exemplo, os/as professores/as do Componente Curricular Ensino Religioso, lotados na UMEF Guilherme Santos, em Vila Velha (ES) — em comum acordo com os/as professores/as de Língua Portuguesa, de Artes, de História e/ou de Geografia —, podem sugerir leituras que, ao mesmo tempo, contribuirão para a elevação da qualidade dos/as alunos/as em todas essas áreas.

Cabe destacar que o/a professor/a do Componente Curricular Ensino Religioso pode sugerir aos/às alunos/as a leitura total ou parcial das obras que escolher sugerir. Aqui cabe também destacar que esse tipo de exercício deve ser feito, com os/as professores/as do Componente Curricular Ensino Religioso, lotados/asna UMEF Guilherme Santos, em Vila Velha (ES), tomando o cuidado de organizarem as atividades em conjunto com a gestão escolar da mencionada UMEF, para evitar represálias por parte dos grupos religiosos

extremistas — cada vez mais agressivos.²³⁸ O importante é que ao final de cada leitura — total ou parcial — seja promovido um debate entre os/as alunos/as, no qual as questões abordadas também sejam, na medida do possível, discutidas tomando-se como base o espaço da escola pública. E assim, passa-se agora à análise do quinto quesito negativamente avaliado na pesquisa de campo.

3.3.5 Quinto quesito avaliado negativamente

O quinto quesito a ser negativamente avaliado na pesquisa de campo foi a *postura dos/as alunos/as, diante das religiões de matriz africana ou espíritas* — gráficos 15 e 16, respectivamente —, cuja visão negativa dos/as professores/as foi de 15% e o prisma negativo de pais/mães foi de 63%.

Nesses tempos, em que o fundamentalismo religioso para já estar às portas do Brasil, não se constitui algo fácil falar das religiões de matriz africana ou das religiões espíritas na escola pública, sem que professores/as e gestores/as sofram forte pressão advinda da parcela mais conservadora da sociedade — de maioria cristã. No entanto, as notícias mostram que tal pressão é canalizada basicamente a essas religiões, pouco incomodando às religiões orientais como *budismo, seicho-no-yê, here-krishna* ou, ainda, religiões como *judaísmo e islamismo* (todas essas com pouca representatividade no Brasil) entre outras que de menor expressão. Então, entende-se que parte considerável do chamado preconceito religioso brasileiro é tão somente uma variante do preconceito racial. Em suma, trata-se da sociedade conservadora rejeitando o que chamam de *coisas de preto*.²³⁹

A questão é que a cultura brasileira é repleta de *coisas de preto*. No cotidiano popular, a culinária, a música, a dança, a luta, bem como as festas tradicionais — tudo está imensamente caracterizado por *coisas de preto* ou, melhor dizendo, cultural afro-brasileira. Diante disso, acredita-se que parte do esforço para melhorar a postura dos/as alunos/as, diante das religiões de matriz africana ou espíritas é fazer com tais estudantes se familiarizem ao máximo possível com os elementos relacionados à cultura afro-brasileira, de modo que não mais estranhem o que vulgarmente se chama de *coisas de preto*.

²³⁸ RODRIGUES, Silvana Keller. “*Escola Sem Partido*”: a intencionalidade proposta, sua percepção no meio acadêmico e os impactos na cultura brasileira. Assunção: Facultad Interamericana de Ciencias Sociales, 2020, p. 118.

²³⁹ DEUSDARÁ, Bruno; GIORGI, Maria Cristina. “É coisa de preto?” É coisa de branco: um estudo discursivo do racismo na mídia brasileira. *Revista Estudos Linguísticos*, São Carlos, v. 1, n. 1, p. 1-90, 2019. p. 87.

Dessa forma, supondo-se quando o estranhamento e a rejeição são menores, na medida em que se passa a melhor conhecer determinado tema, sugere-se que, também em caráter interdisciplinar, os/as professores/as do Componente Curricular Ensino Religioso, lotados na UMEF Guilherme Santos, em Vila Velha (ES), devem tentar mostrar aos/às alunos/as que eles/as já convivem, há tempos, com inúmeros elementos derivados da cultura afro-brasileira. Dito isto, passa-se agora ao sexto e último quesito avaliado negativamente na pesquisa de campo.

3.3.6 Sexto quesito avaliado negativamente

Por último, o sexto quesito a ser avaliado negativamente na pesquisa de campo foi a *postura da diretoria quando ocorrem, entre alunos/as ou entre profissionais, problemas diretamente relacionados a alguma forma de preconceito (racial, religioso, de classe etc.)* — gráfico 18 —, cuja visão negativa de pais/mães alcançou 63%.

Este quesito chama a atenção por ter sido bem avaliado por professores/as, mas, contrariamente, muito mal avaliado por pais/mães — levantando suspeita sobre ter havido alguma forma de corporativismo por parte do primeiro grupo de respondentes. Contudo, tal fato não compromete os objetivos da presente dissertação de Mestrado. A literatura especializada afirma que a gestão escolar alcança mais eficiência, quanto mais for acompanhada, de perto, pela comunidade escolar.

Para que se chegue ao molde estabelecido pela legislação brasileira, a escola almejada não deve ser utopia, mas uma realidade democrática, de qualidade, organizada para atender às diferentes características dos/as alunos/as. A proposta pedagógica deve valorizar a cultura do sucesso no processo de ensino aprendizagem e na vida profissional, social e familiar. Para implantar tal escola, faz-se necessário uma gestão mais eficiente e moderna, em que novos papéis são atribuídos aos gestores para que se cumpra o preceito constitucional de garantir a educação de qualidade a todos.²⁴⁰ Lembrando que esta dissertação de Mestrado pretendeu conhecer como o Componente Curricular Ensino Religioso pode contribuir para o despertar da cidadania, entre os/as alunos/as do Ensino Fundamental II, entende-se que, para que haja uma gestão escolar, de fato, que priorize o ensino laico, que não se mostre isenta quando ocorrerem, entre alunos/as ou entre profissionais, problemas diretamente relacionados a

²⁴⁰ NILDECOFF, Maria Tereza. *Uma escola para o povo*. São Paulo: Brasiliense, 2004. p. 27.

alguma forma de preconceito (racial, religioso, de classe etc.), é preciso que tal gestão tenha o compromisso de tentar minimizar o preconceito e a intolerância religiosa na escola.²⁴¹

Porém, isso somente ocorrerá com a comunidade escolar participando mais ativamente do cotidiano da escola. Não somente acompanhando de perto o ensino que é ofertado a seus/suas filhos/as — matriculados na UMEF Guilherme Santos, em Vila Velha (ES) —, mas também participando do Conselho Escolar, das reuniões de pais/mães e mestres, bem como apoiando todas as decisões tomadas pela gestão escolar que estejam em consonância com os ditames legais. É esse estreitamento permanente das relações entre a comunidade escolar e a escola que garantirá a atuação democrática dos/as gestores/as, obrigando-os/as a agirem com eficiência — e no rigor da lei —, sempre que ocorre, na referida UMEF, entre alunos/as ou entre profissionais, problemas diretamente relacionados a alguma forma de preconceito (racial, religioso, de classe etc.).

Frente a todo o exposto até então — e após analisar, à luz da literatura especializada, os quesitos avaliados negativamente na pesquisa de campo, por meio da análise dos quesitos que foram negativamente avaliados por professores/as e por pais/mães —, passa-se enfim à conclusão da presente dissertação de Mestrado.

²⁴¹ MARTINS, 2001, p. 15.

CONCLUSÃO

Idealizado, inicialmente, para representar os ideais da cristandade, que migrava da Igreja Católica para a escola, o Ensino Religioso escolar surge no Brasil como uma educação de caráter estritamente confessional. Foi somente a partir da promulgação da Carta Magna de 1988 — também conhecida como *Constituição Cidadã* —, que o Estado brasileiro passou a promover oficialmente a implantação de um Ensino Religioso que se pretendia livre, laico, pluralista, inclusivo e democrático, pautado pela busca da intolerância e da diversidade de modo a promover a cidadania entre os/as alunos/as.

Contudo, deve-se reconhecer que esses nobres objetivos se encontram em pleno desenvolvimento, posto que a escola pública brasileira ainda sofre ataques crescentes por parte das camadas mais conservadoras da sociedade. Diante disso, em postura desafiadora, trocando os postulados da Teologia pelos conhecimentos de base científica ofertados pelas Ciências das Religiões, o Componente Curricular Ensino Religioso inseriu-se no campo das humanidades, visando a formação integral dos/as alunos/as, aos/às quais leva à maior compreensão do fenômeno religioso, por meio do desenvolvimento de análises comparativas a respeito das mais diferentes culturas religiosas, bem como despertando valores éticos entre os/as estudantes do Ensino Fundamental.

Nas duas últimas décadas, com o considerável crescimento do conservadorismo no Brasil e o conseqüente aumento da pressão ideológica sobre as escolas públicas, as pautas progressistas desse novo Componente Curricular Ensino Religioso se encontram ameaçadas. No entanto, desde a Constituição Federal de 1988, outros instrumentos jurídicos foram aprovados no Brasil, tendo por principal intuito reforçar o Ensino Religioso escolar, de modo a garantir a liberdade de cátedra e rechaçar qualquer mínimo proselitismo. Entre os documentos mais importantes encontram-se a mais recente Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — atualizada em 1997 —, bem como a Base Nacional Comum Curricular, cuja última versão data de 2019.

Esses avanços legais reforçaram os objetivos do Ensino Religioso escolar, fazendo desse Componente Curricular importante ferramenta para a promoção da cidadania entre alunos/as do Ensino Fundamental. Na escola pública brasileira, a cidadania pretendida pelo Componente Curricular Ensino Religioso, entre suas principais metas, almeja fazer com que o/a aluno/a reconheça todos/as as pessoas de forma equitativa, defendendo direitos e liberdades individuais de crença de culto e de consciência, além de motivar a tolerância e a aceitação da diversidade cultural e religiosa.

Na contramão do que pretendem as camadas mais conservadoras da sociedade brasileira, o Componente Curricular Ensino Religioso escolar não finge que as diferenças existem, mas as valoriza no seu cotidiano mostrando aos/às alunos/as que tais alteridades devem ser respeitadas. Dessa forma, o Componente Curricular Ensino Religioso contribui para que os/as estudantes pátrios — matriculados no Ensino Fundamental — cresçam exercendo a criticidade, comprometidos com a qualidade de vida, ajudando a construir uma sociedade fundamentada na justiça na fraternidade, no diálogo e no respeito às características específicas de cada ser humano, bem como nas tradições culturais e religiosas que compõem a sociedade.

Por também defender esses ideais é que se optou, no presente estudo, por investigar de que forma se viabiliza a *contribuição do Componente Curricular Ensino Religioso para o despertar da cidadania no Ensino Fundamental em escola municipal de Vila Velha (ES)*. Após a apresentação teórica, com fulcro na literatura especializada mais recente, foram estabelecidos alguns quesitos que nortearam a pesquisa de campo, possibilitando que se confrontassem as opiniões de professores/as com a visão expressa por pais/mães de alunos/as matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental II, na UMEF Guilherme Santos, situada no mencionado município capixaba.

Assim, os resultados e as análises da pesquisa de campo permitiram que se respondesse à questão-problema, inicialmente levantada neste trabalho, a qual busca saber *de que forma o Componente Curricular Ensino Religioso, inserido no ambiente escolar pode auxiliar na formação de valores individuais e sociais, sem cair no proselitismo e integrando a família, a escola e a sociedade no processo*. Em resposta, afirma-se que, primeiro, reconhecendo a importância da religiosidade na vida das pessoas, o Componente Curricular Ensino Religioso promover a educação do/a cidadão/ã, em sua dimensão religiosa, valorizando as manifestações e expressões religiosas em contexto específico, a partir da experiência com o sagrado e com os referenciais que identificam a religiosidade.

Mas, indo além, o Componente Curricular Ensino Religioso, baseado na vivência do pluralismo, apresenta-se como espaço plural possível, de encontro, fraternidade e unidade fundamental dos/as alunos/as, fomentador do diálogo para a construção da cidadania por meio, também, da educação humanizadora e da motivação ao respeito mútuo que pode conduzir à paz. Nessa busca pela promoção da cidadania e reconhecendo que a escola pública representa a possibilidade de mudança de vida pessoal e social, o Componente Curricular Ensino Religioso se esforça para defender a diversidade cultural e religiosa, fazendo a comunidade escolar entender que a igualdade pode ocorrer também entre pessoas diferentes,

bem estimulando as múltiplas potencialidades do ser humano, motivando a autonomia e a integração dos/as alunos/as.

Dito isto, torna-se necessário aqui também analisar a hipótese que, inicialmente, afirmava que o Componente Curricular Ensino Religioso auxilia os/as alunos/as a conhecerem a si mesmos/as, criando vínculos entre a sociedade, a escola e a família, bem como auxiliando na formação ética do cidadão — como é dever da escola. Como bem mostrou a presente dissertação de Mestrado, esta hipótese se confirma plenamente, visto que o Ensino Religioso escolar brasileiro educa os/as alunos/as no seu *eu* profundo, individual e social, orientando-os/as para a participação fraterna, propiciando a formação do sujeito histórico, político, crítico, participativo e responsável. Dessa forma, os/as alunos/as passam a refletir criticamente a sociedade, aprendendo a respeitar as pretensões humanas mais profundas, por meio de pontos de vista éticos, filosóficos e culturais que enfatizam a educação para a cidadania e a consequente construção de um mundo melhor, com mais dignidade, justiça, solidariedade e fraternidade.

Em relação ao *locus* da parte prática deste estudo, cabe também esclarecer que a pesquisa de campo mostrou que, embora ainda haja diversos fatores que podem ser melhorados, a UMEF Guilherme Santos, localizada em Vila Velha (ES), cumpre razoavelmente os objetivos educacionais propostos pela legislação pátria, bem como se alinha aos propósitos mais nobres estabelecidos pela BNCC, por meio de um corpo docente e uma gestão que busca, em parceria com a comunidade escolar, a efetivação dos democráticos para que possam viver a cidadania de forma atuante. No entanto, é preciso melhorar, entre os/as próprios/as professores/as, a questão da aceitação da diversidade religiosa nos espaços públicos – em especial, a escola.

Frente a todo o exposto, dá-se por concluída a presente dissertação de Mestrado. Contudo, mantém-se a possibilidade de retomada do tema em outras oportunidades, quando inclusive, já com outro parâmetro de delimitação temporal, deverá ser apreciado sob novos prismas e outras variáveis, agregando-se à pesquisa universo maior, de forma que o único fator inflexível seja apenas a vontade de conhecer e melhorar a educação brasileira e, ainda, o alcance dos benefícios advindos de um Componente Curricular Ensino Religioso isento de proselitismo e, por conseguinte, irmanado à luta por uma sociedade livre de preconceitos.

REFERÊNCIAS

- ADRAGÃO, Paulo Pulido. *A liberdade religiosa e o Estado*. Coimbra: Almedina, 2002.
- AGUIAR, Beatriz Carmo Lima. *A epistemologia do educador infantil de creche*. Marília: UEP, 2002.
- ARROYO, Miguel Gonzáles. *Indagações sobre currículo: educandos e educadores — seus direitos e o currículo*. Brasília: Ministério da Educação, 2008.
- ATAÍDE, Marlene Almeida de; GUIMARÃES, Jayson Azevedo Marsella de Almeida Pedrosa Vaz. Diversidade cultural e intolerância religiosa: uma afronta aos direitos humanos, uma questão de educação. *Revista Momentos: diálogos em educação*, Porto Alegre, v. 26, n. 2, p. 297-312, 2017.
- BAPTISTA, Mauro Rocha. O Ensino Religioso em questão. *PARALELLUS — Revista Eletrônica em Ciências da Religião*, Recife, v. 9, n. 21, p. 459-477, 2018.
- BAPTISTA, Paulo Agostinho Nogueira. Ciências da Religião e Ensino Religioso: o desafio histórico da formação docente de uma área de conhecimento. *Revista REVER*, São Paulo, v. 15, n. 2, p. 107-125, 2015.
- BAPTISTA, Paulo Agostinho Nogueira; SIQUEIRA, Giseli do Prado. Ensino Religioso na escola pública brasileira e a questão da laicidade. *Revista Horizonte*, Belo Horizonte, v. 18, n. 55, p. 33-60, 2020.
- BARBOSA, Flávio Henrique Barbosa; PORCÍNIO, Renilda Aparecida Lemes; PARREIRA, Tatiana Maria Vital. A ética e o Ensino Religioso — reflexões sobre o trabalho do professor. *Revista da Católica*, Uberlândia, v. 1, n. 1, p. 1-10, 2009.
- BARROS, Eduardo Portanova; BERGHAUSER, Francieli Costa. O círculo antropológico e a sociologia do imaginário: aproximações entre Durand e Mafessoli. *Revista Educere et Educere*, Cascavel, v. 13, n. 28, p. 1-18, 2018.
- BASTOS, Maria Helena Câmara; KREUTZ, Lúcio; TAMBARA, Elomar (orgs.). *Histórias e memórias da educação do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Seiva Publicações, 2002.
- BENEVIDES, Maria Vitória. Educação para a democracia. *Lua Nova — Revista de Cultura e Política*, São Paulo, v. 38, n. 1, p. 223-237, 2004.
- BIAGGIO, Rita de. A inclusão de crianças com deficiência cresce e muda a prática das creches e pré-escolas. *Revista Criança do Professor de Educação Infantil*, Brasília, Ministério da Educação, n. 44, p. 1-44, 2017. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Educinf/revista44.pdf>. Acesso em: 10 mai. 2021.
- BORGES, Alexandre Walmott; ALVES, Rubens Valtecidos. O Estado laico e a liberdade religiosa na experiência constitucional brasileira. *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, Belo Horizonte, v. 8, n. 107, p. 227-265, 2013.

BORGES, Cristina; BAPTISTA, Paulo Agostinho Nogueira. Entender o passado e falar do presente: aportes a um Ensino Religioso descolonizador e pós-colonial. *Numen: revista de estudos e pesquisa da religião*, Juiz de Fora, v. 23, n. 2, p. 21-38, 2020.

BORGES, Edson; MEDEIROS, Carlos Alberto; DADESK, Jacques. *Racismo, preconceito e intolerância*. São Paulo: Atual, 2002.

BORIN, Luiz Cláudio. *História do Ensino Religioso no Brasil*. Santa Maria: UAB/NTE/UFSM, 2018.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. *Lei Federal n. 13.709/2018*. Dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei Federal n. 12.965/2014. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2018/lei-13709-14-agosto-2018-787077-publicacaooriginal-156212-pl.html>. Acesso em: 10 out. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular — Educação é base*, 2019. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em: 10 out. 2021.

BRASILEIRO, Marislei de Sousa Espíndula. As ciências das religiões: uma alternativa para o ensino religioso. In: *Ensino religioso na escola: o papel das ciências das religiões*. Goiânia: PUC-GO, 2010.

BROTTO, Júlio César de Paula; STEPHANINI, Valdir. Ensino Religioso: por uma prática que promova conscientização. *Revista Horizonte*, Belo Horizonte, v. 18, n. 55, p. 106-121, 2020.

BUCHOLZ, Luize Gomes; DERISSO, José Luís. O Ensino Religioso nas leis de diretrizes e bases da educação nacional e os embates entre religiosos e laicos no Brasil. *RIAAE — Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação*, Araraquara, v. 15, n. 2, p. 667-681, 2020.

CAES, André Luiz. Ensino Religioso nas escolas de Ensino Fundamental: elementos para a compreensão do debate. *Revista Expedições*, Morrinhos, v. 9, n. 2, p. 116-127, 2018.

CALBINO, Daniel; SOUZA, Mariana Mayumi Pereira; PAULA, Ana Paula Paes de; CARRIERI, Alexandre de Pádua. Embates sobre a neutralidade da educação: a formação ideológica do discurso da Revista Veja. *Revista Contrapontos*, Itajaí, v. 9, n. 1, p. 81-94, 2009.

CANDAU, Vera Maria. *Educação intercultural e cotidiano escolar: buscando caminhos*. Rio de Janeiro, 2000.

CÂNDIDO, Viviane Cristina. Ensino Religioso na Educação Infantil: ênfase na construção de uma área de conhecimento pela proposição de temas específicos. *Revista Lusófona de Ciências das Religiões*, João Pessoa, v. 4, n. 12, p. 263-270, 2007.

CECCHETTI, Élcio; CORDEIRO, Neuzair Peiter. Educação para a fraternidade: contribuições do Ensino Religioso não confessional. *Revista Encontros Teológicos*, Florianópolis, v. 35, n. 3, p. 563-578, 2021.

CECCHETTI, Élcio; OLIVEIRA, Lilian Blank de. Diversidade religiosa e direitos humanos: conhecer, respeitar e conviver. *Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos*, Bauru, v. 1, n. 4, p. 181-197, 2015.

COSTA NETO, Libânio Lopes. *Um estudo sobre o estado laico e o Ensino Religioso no município de Santarém/PA — 2008-2014*. Dissertação (Mestrado em Ciências das Religiões) – Faculdade Unida de Vitória, Vitória, 2015.

COSTA, Maíra Domingos. Fundamentos da cidadania e educação em direitos humanos para alunos do Ensino Fundamental. In: Congresso de Extensão Universitária, 7, 2013, Águas de Lindóia. *Anais...* São Paulo: PROEX; UNESP, 2013.

COSTA, Mara Rosane Oneide. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Religioso: uma proposta baseada em Ciências da Religião. *Revista Ciências Sociais e Religião*, Porto Alegre, v. 17, n. 23, p. 51-59, 2015.

CUNHA, Clera Barbosa; BARBOSA, Cláudia. O Ensino Religioso na escola pública e suas implicações em devolver o senso de respeito e tolerância dos alunos em relação aos outros e a si próprios. *Revista Sacrilégens — Revista dos Alunos do Programa de Pós-Graduação em Religião*, Juiz de Fora, v. 8, n. 1, p. 164-181, 2011.

CUNHA, Luiz Antônio. A entronização do Ensino Religioso na Base Nacional Curricular Comum. *Revista Educação e Sociedade*, Campinas, v. 37, n. 134, p. 266-284, 2016.

CUNHA, Luiz Antônio. O sistema nacional de educação e o Ensino Religioso nas escolas públicas. *Revista Educação e Sociedade*, Campinas, v. 34, n. 124, p. 925-941, 2013.

CUSTÓDIO, Elivaldo Serrão; KLEIN, Remi. Ensino Religioso e o diálogo inter-religioso nas escolas públicas: um desafio a ser enfrentado. *Protestantismo em Revista*, São Leopoldo, v. 36, n. 1, p. 64-79, 2015. Disponível em: <http://periodicos.est.edu.br/index.php/nepp/article/view/2425/2321>. Acesso em: 10 mai. 2021.

DALBERIO, Maria Célia Borges. Gestão democrática e participação na escola pública popular. *Revista Iberoamericana de Educación*, Madrid, v. 47, n. 3, p. 1-20, 2008.

DERISSO, José Luís; DUARTE, Newton. O casamento entre o Ensino Religioso e as teses pós-modernas. *Revista Faz Ciência*, Francisco Beltrão, v. 15, n. 21, p. 143-171, 2013.

DEUSDARÁ, Bruno; GIORGI, Maria Cristina. “É coisa de preto?” É coisa de branco: um estudo discursivo do racismo na mídia brasileira. *Revista Estudos Linguísticos*, São Carlos, v. 1, n. 1, p. 1-90, 2019.

DICKIE, Maria Amélia Schmidt; LUI, Janayna de Alencar. O Ensino Religioso e a interpretação da lei. *Revista Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, v. 13, n. 27, p. 237-252, 2007.

DURAND, Gilbert. *A imaginação simbólica*. Lisboa: Edições 70, 2000.

FAÇANHA, Marta Braga; STEPHANINI, Valdir. Aspectos do Ensino Religioso na Base Nacional Curricular: os fundamentos para a educação de qualidade. *Revista Pistis Prax., Teol, Pastor.*, Curitiba, v. 13, n. 1, p. 477-496, 2021.

FERNANDES, Ione. *Cooperação e respeito mútuo: aprendendo com o outro na sala de aula*. Porto Alegre: UFRGS, 2010.

FERNANDES, Madalena. *Afinal, o que é o Ensino Religioso? Sua identidade própria em contraste com a catequese*. São Paulo: Paulus, 2000.

FERNANDO, Manuel. Pluralismo, diversidade e trânsito religioso em Angola: que elementos de debate? *Revista Acadêmica do Instituto Superior de Lisboa e Vale do Tejo*, Lisboa, v. 1, n. 1, p. 2-10, 2017.

FERREIRA, Elizete Brandão. *Arte: interdisciplinaridade para o desenvolvimento da consciência crítica*. Brasília: UnB, 2013.

FERREIRA, Gesilaine Múcio; GODOY, Gislaine Aparecida Valadares; MOREIRA, Jani Alves da Silva; VOLSI, Maria Eunice França. *Trabalho docente e educação especial inclusiva no Brasil: interfaces com a reestruturação do capitalismo a partir do final do Século XX*. Curitiba: PUC-PR, 2013.

FERREIRA, Janieli Lopes; CASTRO, Selma Barros Daltro de; AMORIM, Ivonete Barreto de. Educar para a cidadania nos dispositivos legais para a Educação Básica. *Revista Científica Novas Configurações — Diálogos Plurais*, Luziânia, v. 2, n. 1, p. 1-10, 2021.

FERREIRA, Renan da Costa; BRANDENBURG, Laude Erandi. O Ensino Religioso e a BNCC: possibilidades de se educar para a paz. *Revista Caminhos*, Goiânia, v. 17, n. 2, p. 508-522, 2019.

FREITAS, Eliane Maura Littig Milhomem de. Base Nacional Comum Curricular do ensino religioso: primeiro passo para os percursos da aprendizagem dessa área do conhecimento. *Revista Último Andar*, São Paulo, v. 1, n. 28, p. 43-58, 2016.

FREITAS, Eliane Maura Littig Milhomem de. O Ensino Religioso na Base Nacional Comum Curricular. *Revista Plurais — Virtual*, Anápolis, v. 6, n. 2, p. 299-313, 2016.

GADOTTI, Moacir. *Diversidade cultural e educação para todos*. Rio de Janeiro: Graal, 1992.

GIL FILHO, Sylvio Fausto; JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo. Um espaço para compreender o sagrado: a escolarização do Ensino Religioso no Brasil. *Revista História: Questões & Debates*, Curitiba, v. 1, n. 43, p. 103-121, 2005.

GONÇALVES, Alonso. Ensino Religioso na escola pública: razões para sua (in)viabilidade. *Protestantismo em Revista*, São Leopoldo, v. 38, n. 1, p. 23-39, 2015.

GONÇALVES, Daniel Abreu; PRATES, Daniela Medeiros de Azevedo. O Ensino Religioso na rede pública de ensino: (re)abrindo o debate. *Revista Thema*, IFSul — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, Charqueadas, v. 15, n. 4, p. 1318-1334, 2018.

GROSS, Eduardo. Conhecimento sobre religião, Ciência da Religião e Ensino Religioso. *Numen — Revista de Estudos e Pesquisa da Religião*, Juiz de Fora, v. 17, n. 1, p. 119-138, 2014.

HUFF JÚNIOR, Arnaldo Érico; PORTELLA, Rodrigo. Ciência da religião: uma proposta a caminho para consensos mínimos. *Numen — Revista de Estudos e pesquisa da religião*, Juiz de Fora, v. 15, n. 2, p. 433-456, 2012.

JÖRG, Dierken. Teologia, Ciência da Religião e filosofia da religião. *Revista Veritas*, Porto Alegre, v. 54, n. 1, p. 113-136, 2009.

JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo. A diversidade religiosa na escola: o que e como? *Revista Religare*, João Pessoa, v. 15, n. 1, p. 5-25, 2018.

JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo. Educação e história do Ensino Religioso. *Pensar a Educação em Revista*, Curitiba/Belo Horizonte, v. 1, n. 2, p. 5-26, 2015.

JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo. Uma ciência como referência: uma conquista para o Ensino Religioso. *REVER — Revista de Estudos da Religião*, São Paulo, v. 15, n. 2, p. 23-24, 2015.

JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo; RODRIGUES, Edile Maria Fracaro. Saberes docentes e concepções do Ensino Religioso. *Revista Estudos de Religião*, Ribeirão Preto, v. 34, n. 1, p. 155-176, 2020.

KADLUBITSKI, Lidia; JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo. Cultura e diversidade religiosa: diálogo necessário em busca da fraternidade universal. *Revista Interações — Cultura e Comunidade*, Uberlândia, v. 5, n. 8, p. 123-139, 2010.

KRAMER, Sônia. *A política do pré-escolar no Brasil: a arte do disfarce*. São Paulo: Cortez, 2001.

LANGON, Maurício. Diversidade cultural e pobreza. In: SIDEKUM, Antônio (org.). *Alteridade e multiculturalismo*. Ijuí: Unijuí, 2003.

LIMA, Luís Filipe Silvério. Civil, civilidade, civilizar, civilização: usos, significados e tensões nos dicionários da Língua Portuguesa. *Revista Almanack*, Guarulhos, v. 1, n. 3, p. 66-81, 2012.

LOURENÇO, Cristina Sílvia Alves; GUEDES, Maurício Sullivan Balhe. O STF e o Ensino Religioso em escolas públicas: pluralismo educacional, laicidade estatal e autonomia individual. *Revista de Investigações Constitucionais*, Curitiba, v. 4, n. 3, p. 145-165, 2017.

MAIA, Alexandre Forte. O Ensino Religioso confessional como programa moral na visão do Supremo Tribunal Federal. *Revista de História*, Morrinhos, v. 9, n. 1, p. 1-16, 2020.

MAIA, Ana Cláudia Fróes; TRAJANO, Valéria da Silva. *O Ensino Religioso e a convergência dos saberes de William James e Sérgio Junqueira*. Anais do VI CONAPESC. Campina Grande: Realize Editora, 2021. Disponível em: <https://www.editorarealize.com.br/index.php/artigo/visualizar/76901>. Acesso em: 30 mai. 2022.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. *Metodologia científica*. São Paulo: Atlas, 2004.

MARINATO JÚNIOR, Djalma Sartório. Ensino Religioso: singularidades das religiões brasileiras no processo de escolarização. *Cadernos da FUCAMP*, Monte Carmelo, v. 21, n. 50, p. 89-97, 2022.

MARTINS, José do Prado. *Gestão escolar: uma abordagem crítica do processo administrativo em educação*. São Paulo: Atlas, 2001.

MARTINS, Maria Helena. Educar para a paz: importância de promover os pilares da resiliência educacional. *Cadernos do GREI – Grupo de Estudos Interdisciplinares Giordano Bruno*, Faro, v. 1, n. 30, p. 4-24, 2015.

MARTINS, Nathália Ferreira Sousa; MARTINS, Gustavo Claudiano. O Ensino Religioso para além da razão: a crítica de Rubem Alves à neutralidade acadêmica. *Rev. Pistis Prax., Teol. Pastor.*, Curitiba, v. 13, n. 1, p. 553-572, 2021.

MELLO, Ana Paula Barbieri de; SUDBRACK, Edite Maria. Caminhos da educação infantil: da Constituição de 1988 até a BNCC. *Revista Internacional de Educação Superior*, Campinas, v. 5, n. 1, p. 1-21, 2019.

MENEGUEL, Talita Cristiane; GABRIEL, Fábio Antônio. Ensino Religioso e a Base Nacional Comum Curricular: dimensão histórica e habilidades socioemocionais. *Revista Intersaberes*, Curitiba, v. 17, n. 40, 2022.

MONTEGRO, Erivelto Nick Farney Carvalho. Ensino Religioso na educação: tessituras entre a intolerância de crenças e opiniões. *Brazilian Journal of Development*, Curitiba, v. 8, n. 5, p. 36602-36626, 2022.

MUNIZ, Tamiris Alves. *A disciplina Ensino Religioso no currículo escolar brasileiro: institucionalização e permanência*. Catalão: UFG, 2014.

NASCIMENTO, Bruno Rafael Machado. O Ensino Religioso e seus modelos epistemológicos. *EDUCA — Revista Multidisciplinar em Educação*, Porto Velho, v. 3, n. 6, p. 1-17, 2016.

NILDECOFF, Maria Tereza. *Uma escola para o povo*. São Paulo: Brasiliense, 2004.

NOGUEIRA, Sandra Vidal; BEISE, Claudete Ulrich; SILVA, Edeson dos Anjos. Ensino Religioso Plural na Educação Básica: uma área do conhecimento humano em consolidação. *Revista Caminhos*, Goiânia, v. 18, n. 1, p. 28-44, 2020.

OLIVEIRA, Ariene Gomes de; LAGE, Allene de Carvalho. Educação e diversidade religiosa: onde está o conhecimento sobre a tradição religiosa africana na vivência da lei 10.639/03? *Revista Horizontes*, Belo Horizonte, v. 34, n. 1, p. 45-54, 2016.

OLIVEIRA, Arthur Lima de; LOBATO, Glauber de Araújo Barroco. A intolerância religiosa e o preconceito racial nas escolas: reflexões sobre a importância da atuação docente. *Revista Sacrilogens*, Juiz de Fora, v. 16, n. 1, p. 394-405, 2019.

OLIVEIRA, Aurenéa Maria de e SANTOS, Vanessa Nicolau Freitas dos. LDBEN, *Ensino Religioso e temas transversais em escolas públicas de Pernambuco*. Curitiba: PUC-PR, outubro, 2015. Disponível em: http://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2015/17952_9262.pdf. Acesso em: 10 out. 2021.

OLIVEIRA, Letícia Casagrande; ASSIS, Jacira Helena do Valle Pereira. Relatos docentes e as fragilidades da disciplina de Ensino Religioso. *Revista Contemporânea de Educação*, Rio de Janeiro, v. 16, n. 35, p. 161-180, 2021.

OLIVEIRA, Lilian Blank de. *Ensino religioso no Ensino Fundamental*. São Paulo: Cortez, 2007.

ORLANDI, Pedro Henrique Araújo; REIS, Thaize de Souza. Racismo religioso na escola: projeto de delineamento cultural para seu enfrentamento. *Revista Retrospectiva*, v. 1, n. 2, p. 233-246, 2021.

PADILLA, René. *Missão integral: ensaios sobre o reino e a igreja*. São Paulo: Temática Publicações, 1982.

PAIXÃO, Maria Edjane; MONTEIRO, Eunaide. *O Ensino Religioso: interfaces com a pedagogia do oprimido*. Campina Grande: CINTEDI, 2016.

PARO, Vitor Henrique. *Gestão democrática da escola pública*. São Paulo: Ática, 2001.

PARRA FILHO, Domingos; SANTOS, João Almeida. *Apresentação de trabalhos científicos: monografia, TCC, teses e dissertações*. São Paulo: Futura, 2000.

PASSOS, João Décio. *Ensino religioso: construção de uma proposta*. São Paulo: Paulinas, 2007.

PENTEADO, Luiz Gonzaga Moura. *Entre dizeres, saberes e fazeres: os espaços vivenciados pelo Ensino Religioso no currículo da escola pública de Recife, no período de 1996 a 2014*. Recife: UFPE, 2015.

PERETTI, Clélia; MENDES, Everaldo dos Santos. Teologia, Ciências da Religião e sociedade: formação e atuação no Brasil. *Revista Pistis Prax., Teologia Pastoral*, Curitiba, v. 13, n. 1, p. 589-609, 2021.

PINHEIRO, Victor Sales; SILVA, Victor Cláudio Araújo Picanço. A legitimidade constitucional do Ensino Religioso confessional em escolas públicas no Brasil: análise da ação direta de inconstitucionalidade 4.439 a partir da laicidade positiva em Bento XVI. *Revista Latinoamericana de Derecho y Religión*, Santiago, Chile, v. 6, n. 1, p. 1-45, 2020.

PUPO, Michelle de Paula. A falta de laicidade e a intolerância religiosa nas escolas públicas brasileiras e o papel da disciplina de Ensino Religioso. *Revista Alamedas*, Toledo, v. 5, n. 2, p. 176-186.

RIBEIRO, Angélica Ferreira; KLEBIS, Augusta Boa Sorte; BOSCOLI, Olga Maria de Andrade. O diálogo e a tolerância no como fatores contribuintes para a *cultura da paz*. *Revista Colloquium Humanarum*, Presidente Prudente, v. 12, n. Especial, p. 1337-1345, 2015.

RIBEIRO, Antônio Lopes. O Ensino Religioso na pós-modernidade. *Revista Encontros Teológicos*, Florianópolis, v. 55, n. 1, p. 123-140, 2010.

RIBEIRO, Osvaldo Luiz. “Não se justifica moralmente” — uma crítica ao modelo de Ensino Religioso como educação moral. In: SANTOS, Francisco de Assis Souza dos; GONÇALVES,

José Mário; RIBEIRO, Osvaldo Luiz (orgs.). *Ciências das Religiões aplicadas: interfaces de uma ciência-profissão*. Vitória: UNIDA, 2014.

RICHARDSON, Roberto Jarry (org.). *Pesquisa social: métodos e técnicas*. São Paulo: Atlas, 1999.

ROCHA, Cristino. *Contribuição para a conferência distrital de educação: o estado laico*. Brasília: UnB, 2013. p. 40.

ROCHA, Marcos Porto Freitas da. O Ensino Religioso na escola pública brasileira — relação entre o conhecimento religioso e a escola. *Revista Valore*, Volta Redonda, v. 1, n. 1, p. 82-94, 2016.

RODRIGUES, Elisa. Ciência da Religião e Ensino Religioso — efeitos de definições e indefinições na construção dos campos. *Revista REVER*, São Paulo, v. 15, n. 2, p. 55-66, 2015.

RODRIGUES, Elisa. Ensino Religioso, tolerância e cidadania na escola pública. *Numen: revista de estudos e pesquisa da religião*, Juiz de Fora, v. 16, n. 1, p. 211-229, 2013.

RODRIGUES, Elisa. Questões epistemológicas do ensino religioso: uma proposta a partir da ciência da religião. *Revista Interações — Cultura e Comunidade*, Belo Horizonte, v. 8, n. 14, p. 230-241, 2013.

RODRIGUES, Fabiano Taranto Pereira. *Cotidiano escolar e religião no Ensino Fundamental: concepções e relações no espaço escolar*. Rio de Janeiro: PUC-RJ, 2019.

RODRIGUES, Silvana Keller. *“Escola Sem Partido”*: a intencionalidade proposta, sua percepção no meio acadêmico e os impactos na cultura brasileira. Assunção: Facultad Interamericana de Ciencias Sociales, 2020.

ROSA, Geraldo Antônio da. *Fundamentos das Ciências da Religião*. Santa Maria: UAB/NTE/UFSM, 2018.

SALLES, Walter; GENTILINI, Maria Augusta. Desafios do Ensino Religioso em um mundo secular. *Cadernos de Pesquisa*, Jardim Guedala, v. 48, n. 169, p. 856-875, 2018.

SANTIAGO, Marcus Antônio. Ensino Religioso escolar: uma prática na educação brasileira. *PhD Scientific Review*, São Luís, v. 1, n. 3, p. 1-14, 2021.

SANTOS, Débora Dorneles dos; KARLINSKI, Leila Marlise Cavinato. Tempo e espaço na educação infantil: desafios e reflexões. *Revista do Seminário Educação de Cruz Alta*, Cruz Alta, v. 5, n. 1, p. 60-61, 2017.

SANTOS, Ivanir dos; ESTEVES FILHO, Astrogildo (orgs.). *Intolerância religiosa x democracia*. Rio de Janeiro: CEAP, 2009.

SANTOS, Jacirema Maria Thimoteo dos. *O Ensino Religioso numa perspectiva solidária*. Rio de Janeiro: UniverCidade, 2015.

SANTOS, Katiane da Silva; SANTOS, Michelle Fragoso dos. Reconhecendo e valorizando os outros e as outras. *Revista Humanidades & Inovação*, v. 8, n. 64, p. 335-346, 2021.

SANTOS, Rodrigo Oliveira dos. Ciência da religião e transposição didática: compreensão e impacto no Ensino Religioso. *PLURA, Revista de Estudos de Religião*, Campo Grande, v. 9, n. 1, p. 30-55, 2018.

SANTOS, Welison Almeida; AZEVEDO, Gilson Xavier de. O Ensino Religioso no Ensino Fundamental I. *REEDUC — Revista de Estudos em Educação*, Quirinópolis, v. 7, n. 1, p. 165-181, 2021.

SEPÚLVEDA, Denise; SEPÚLVEDA, José Antônio. A disciplina Ensino Religioso: história, legislação e práticas. *Revista Educação*, Santa Maria, v. 42, n. 1, p. 177-190, 2017.

SILVA, Anderson Roberto da; MOREIRA, Luiz Carlos Ferreira. Uma visão hermenêutica do direito da liberdade religiosa em tempos de pandemia do Covid-19. *Revista Científica*, Fortaleza, v. 10, n. 1, p. 1-24, 2022.

SILVA, Fabiana Maria Lobo da. Liberdade de religião e o Ensino Religioso nas escolas públicas de um estado laico: perspectiva jusfundamental. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília, v. 52, n. 206, p. 271-298, 2015.

SILVA, Geraldo. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): o que é e qual a sua importância. Educa Mais Brasil, 2019. Disponível em: <https://www.educamaisbrasil.com.br/educacao/noticias/base-nacional-comum-curricular-bncc-o-que-e-e-qual-a-sua-importancia>. Acesso em: 10 mai. 2021.

SILVA, Isaac Pinto da. Ensino religioso em sala de aula: contribuições à formação do aluno e à aprendizagem de valores. *UNITAS — Revista Eletrônica de Teologia e Ciências das Religiões*, Vitória, v. 2, n. 1, p. 166-174, 2015.

SILVA, José Afonso da. *Curso de direito constitucional positivo*. São Paulo: Saraiva, 2017.

SILVA, Marlise Vinagre. Liberdade, democracia e intolerância religiosa, 2009. In: SANTOS, Ivanir dos; ESTEVES FILHO, Astrogildo (orgs.). *Intolerância religiosa x democracia*. Rio de Janeiro: CEAP, 2009.

SILVEIRA, Emerson José Sena da. Uma metodologia para as Ciências da Religião? Impasses metodológicos e novas possibilidades hermenêuticas. *Paralellus — Revista Eletrônica em Ciências da Religião*, Recife, v. 7, n. 14, p. 73-98, 2016. Disponível em: <http://www.unicap.br/ojs/index.php/paralellus/article/view/672/856>. Acesso em: 10 mai. 2021.

SILVEIRA, Fernando Coutinho. Análise do Ensino Religioso nas escolas públicas à luz da legislação brasileira. 2020. Disponível em: <https://fernandocoutinho12.jusbrasil.com.br/artigos/579987131/analise-do-ensino-religioso-nas-escolas-publicas-a-luz-da-legislacao-brasileira>. Acesso em: 30 mai. 2022.

SOARES, Afonso Maria Ligorio. Ciência da religião, Ensino Religioso e profissão docente. *Revista de Estudos da Religião*, São Paulo, v. 1, n. 2, p. 1-18, 2009. Disponível em: http://www.pucsp.br/rever/rv3_2009/t_soares.pdf. Acesso em: 10 mai. 2021.

SOUZA, Jeferson da Silva; AMARAL, Sônia Maria Pereira do. O Ensino Religioso e a prática pedagógica em uma escola na Amazônia marajoara. *Revista Movimentação*, Dourados, v. 7, n. 12, p. 71-91, 2020.

VALENTE, Gabriela Abuhab. Laicidade, Ensino Religioso e religiosidade na escola pública brasileira: questionamentos e reflexões. *Revista Pro.Posições*, Campinas, v. 29, n. 1, p. 107-127, 2018.

VIEIRA, Geislaine Gomes Lima; FERREIRA, Bruna Milene. Diversidade religiosa no ensino público: os desafios do pedagogo. *Revista Acadêmica Educação e Cultura em Debate*, Goiânia, v. 4, n. 1, p. 56-74, 2018.

VILAS-BOAS, Magda Lúcia; PEREIRA, Otaviano José. Ensino Religioso em questão: uma leitura de dez escolas em Uberaba-MG. *Revista Trilhas Pedagógicas*, Pirassununga, v. 8, n. 2, p. 19-34, 2018.

VON, Cristina. *Cultura de paz: o que os indivíduos, grupos, escolas e organizações podem fazer pela paz no mundo*. São Paulo: Peirópolis, 2003.



APÊNDICE A — TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA MENORES DE IDADE E TERMO DE ASSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA MENORES DE IDADE.

INFORMAÇÕES AOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS E AOS/AS ESTUDANTES

1. Convite

Estamos convidando o/a estudante, menor de idade, sob sua responsabilidade para participar da pesquisa da mestranda LUCIENE SIPRIANO, intitulada: *CONTRIBUIÇÃO DO ENSINO RELIGIOSO PARA O DESPERTAR DA CIDADANIA NO ENSINO FUNDAMENTAL*. Antes de decidir se autorizará a participação do/a estudante menor de idade sob sua responsabilidade, é importante que o/a senhor/a entenda as propostas da pesquisa para verificar se concorda com elas. Reserve um tempo para ler cuidadosamente as informações a seguir e faça perguntas se algo não estiver claro ou se quiser mais informações. Não tenha pressa de decidir se autorizará ou não que o/a estudante menor de idade sob sua responsabilidade participe da pesquisa de campo que dará subsídios para a pesquisa ora descrita.

2. Qual é o objetivo da pesquisa?

O objetivo desta pesquisa é investigar, com base em fundamentação teórica, de que forma o Ensino Religioso contribui para a formação de valores, quando inserido no ambiente educacional.

3. Por que o/a estudante menor de idade foi convidada/o?

Porque a pesquisa será realizada junto a professores/as e pais/mães de alunos/as de escolas da Vila Velha (ES), que ofereçam Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II.

4. O/a estudante menor de idade tem que participar?

O/a senhor/a é quem decide a participação ou não do/a estudante menor de idade nesta pesquisa. Se o/a senhor/a decidir pela participação do/a estudante, o/a senhor/a deverá assinar um Termo de Consentimento. Além disto, o/a estudante também assinará um termo de assentimento.

5. Qual será a forma de participação?

Consiste em responder um questionário ou entrevista com questões estruturadas ou semiestruturadas.

6. A participação do/a estudante será mantida em sigilo?

O nome do/a respondente não será utilizado em qualquer fase da pesquisa o que garante o anonimato e a divulgação dos resultados será feita de forma a não identificar os voluntários.

7. Haverá gastos/custos/riscos para o/a estudante?

Não haverá gastos/custos/riscos decorrentes da participação do/a estudante nesta pesquisa.

8. O que acontece quando o estudo termina?

A pesquisadora irá propor uma devolutiva sobre as questões elencadas e o resultado. Os resultados vão compor o acervo de pesquisas do Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões da Faculdade Unida de Vitória (ES), ficando disponíveis para consulta.

9. Contato para informações adicionais

Se você precisar de informações adicionais sobre a participação na pesquisa:

Pesquisadora: LUCIENE SIPRIANO.

Professora de: Licenciatura Plena em Literatura Inglesa e Língua Portuguesa.

E-mail: lso2013cipriani@gmail.com

Telefone: (27) 99878-4547

Orientador: Professor Dr. Francisco de Assis.

E-mail: assis@fuv.edu.br

Telefone da Faculdade Unida: (27) 3325-2071.

Obrigado por ler estas informações! Para autorizar a participação do/a estudante nesta pesquisa, assine o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e solicite que o/a estudante menor de idade sob sua responsabilidade assine o Termo de Assentimento Livre e Esclarecido. Devolva os termos assinados para a pesquisadora. O/a senhor/a deve guardar uma cópia destas informações e dos termos para seu próprio registro.

**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE
E ESCLARECIDO PARA MENORES DE IDADE**

Eu, _____ (nome do responsável ou representante legal), RG: _____, CPF: _____, confirmo que LUCIENE SIPRIANO explicou-me os objetivos de sua pesquisa acadêmica, bem como, a forma de participação do/a estudante menor de idade sob minha responsabilidade. As alternativas para participação do/a estudante menor de idade sob minha responsabilidade _____ (nome do participante da pesquisa menor de idade) também foram discutidas. Eu li e compreendi este Termo de Consentimento, portanto, e concordo em dar meu consentimento para que o/a estudante menor sob minha responsabilidade participe como voluntário desta pesquisa.

(Assinatura do responsável ou representante legal)

**TERMO DE ASSENTIMENTO LIVRE
E ESCLARECIDO DO/A MENOR DE IDADE**

Eu, _____ (nome por extenso do/a menor de idade participante da pesquisa), tendo sido totalmente esclarecido sobre os procedimentos da pesquisa, concordo em participar voluntariamente da pesquisa descrita acima.

(Assinatura do/a menor de idade participante)

(Identificação e assinatura do pesquisador responsável)

Vila Velha (ES), ____ de _____ de 2021.

APÊNDICE D — QUESTIONÁRIO SEMIESTRUTURADO APLICADO A PROFESSORES/AS DE ENSINO FUNDAMENTAL II, EM VILA VELHA (ES).

PREZADOS/AS PROFESSORES/AS:

Agradeço por ter aceitado participar da pesquisa, respondendo o questionário, cujos dados subsidiarão minha dissertação de Mestrado, cujo título provisório é: *CONTRIBUIÇÃO DO ENSINO RELIGIOSO PARA O DESPERTAR DA CIDADANIA NO ENSINO FUNDAMENTAL*. A primeira parte do questionário, refere-se aos dados pessoais, não sendo necessário se identificar. Na segunda parte, contendo dez perguntas semiestruturadas, marque apenas uma opção em cada pergunta. Existe um campo, ao final de cada questão, para que você emita comentários complementares.

Agradeço sua inestimável colaboração.

LUCIENE SIPRIANO.

PERFIL DO RESPONDENTE:

Sexo:

a) Masculino.

b) Feminino.

Idade:

a) 30 anos ou menos.

c) De 41 a 50 anos.

b) De 31 a 40 anos.

d) De 51 anos ou mais.

Vínculo com outra rede de ensino além da SEMED Vila Velha (ES):

a) Federal.

c) Outro município.

b) Estadual.

d) Setor privado.

Religião:

a) Cristianismo católico.

d) Religiões de matriz africana.

b) Cristianismo evangélico.

e) Outras.

c) Espiritismo kardecista.

f) Não tem religião.

Formação acadêmica:

a) Doutorado.

c) Pós-graduação.

b) Mestrado.

d) Graduação.

Tempo de docência em Vila Velha (ES):

a) 5 anos ou menos.

d) De 16 a 20 anos.

b) De 6 a 10 anos.

e) De 21 anos ou mais.

c) De 11 a 15 anos.

QUESTIONÁRIO – PROFESSORES/AS.

01. Na escola em que leciona, de modo geral, como você avalia a qualidade do Ensino Religioso ofertado?

- a) Excelente.
- b) bom/boa.
- c) Não sei dizer.
- d) Ruim.
- e) Péssimo/a.

Explique:

02. Na escola em que leciona, como você avalia o respeito demonstrado pelos/as alunos/as em relação aos/às colegas e, também, em relação aos/às profissionais?

- a) Excelente.
- b) bom/boa.
- c) Não sei dizer.
- d) Ruim.
- e) Péssimo/a.

Explique:

03. Na escola em que leciona, como você avalia a questão da diversidade e do pluralismo religioso entre os/as alunos/as?

- a) Excelente.
- b) bom/boa.
- c) Não sei dizer.
- d) Ruim.
- e) Péssimo/a.

Explique:

04. Na escola em que leciona, como você avalia a influência do pluralismo religioso sobre as atitudes cotidianas dos/as alunos/as, de modo a fazer com que eles/as não sejam preconceituosos/as?

- a) Excelente.
- b) bom/boa.
- c) Não sei dizer.
- d) Ruim.
- e) Péssimo/a.

Explique:

05. Na escola em que leciona, como você avalia o fato de o Ensino Religioso abordar temas relacionados às mais diferentes religiões?

- a) Excelente.
- b) bom/boa.
- c) Não sei dizer.
- d) Ruim.
- e) Péssimo/a.

Explique:

06. Na escola em que leciona, como você avalia a ideia, diretamente relacionada ao pluralismo religioso, acerca da liberdade de credo e da inclusão religiosa nos espaços públicos (especialmente a escola)?

- a) Excelente.
- b) bom/boa.
- c) Não sei dizer.
- d) Ruim.
- e) Péssimo/a.

Explique:

07. Na escola em que leciona, como você avalia o Ensino Religioso em relação aos esforços visando a formação de alunos/as críticos e comprometidos com a cidadania?

- a) Excelente.
- b) bom/boa.
- c) Não sei dizer.
- d) Ruim.
- e) Péssimo/a.

Explique:

08. Na escola em que leciona, como você avalia a postura dos/as alunos/as, diante das religiões de matriz africana ou espíritas?

- a) Excelente.
- b) bom/boa.
- c) Não sei dizer.
- d) Ruim.
- e) Péssimo/a.

Explique:

09. Na escola em que leciona, como você avalia a postura da diretoria quando ocorrem, entre alunos/as, ou mesmo entre profissionais, problemas diretamente relacionados a alguma forma de preconceito (racial, religioso, de classe etc.)?

- a) Excelente.
- b) bom/boa.
- c) Não sei dizer.
- d) Ruim.
- e) Péssimo/a.

Explique:

10. Na escola em que leciona, como você avalia o Ensino Religioso no tocante aos esforços diretamente relacionados à disseminação de uma cultura da paz entre os/as alunos/as?

- a) Excelente.
- b) bom/boa.
- c) Não sei dizer.
- d) Ruim.
- e) Péssimo/a.

Explique:

APÊNDICE E — QUESTIONÁRIO SEMIESTRUTURADO APLICADO A PAIS/MAES COM FILHOS/AS MATRICULADOS/AS NO ENSINO FUNDAMENTAL II, EM VILA VELHA (ES)

Agradeço a você por aceitar participar dessa pesquisa, respondendo o questionário. Essas informações subsidiarão minha dissertação de Mestrado, cujo título é: *CONTRIBUIÇÃO DO ENSINO RELIGIOSO PARA O DESPERTAR DA CIDADANIA NO ENSINO FUNDAMENTAL*. A primeira parte do questionário, refere-se aos dados pessoais, não sendo necessário se identificar. Na segunda parte, contendo dez perguntas semiestruturadas, marque apenas uma opção em cada pergunta. Existe um campo, ao final de cada questão, para que você emita comentários complementares.

Agradeço sua inestimável colaboração.

LUCIENE SIPRIANO.

PERFIL DO RESPONDENTE:

Sexo:

a) Masculino.

b) Feminino.

Idade:

a) 20 anos ou menos.

d) De 41 a 50 anos.

b) De 21 a 30 anos.

e) De 51 anos ou mais.

c) De 31 a 40 anos.

Profissão:

a) Empregado/a no setor privado.

d) Do lar.

b) Funcionário/a público.

e) Aposentado/a.

c) Autônomo/a.

f) Desempregado/a.

Religião:

a) Cristianismo católico.

d) Religiões de matriz africana.

b) Cristianismo evangélico.

e) Outras.

c) Espiritismo kardecista.

f) Não tem religião.

Escolaridade:

a) Nível superior.

c) Primeiro grau completo.

b) Segundo grau completo.

d) Sem escolaridade.

QUESTIONÁRIO – PAIS/MÃES.

01. Na escola em que seu/sua filho/a estuda, de modo geral, como você avalia a qualidade do Ensino Religioso ofertado?

- a) Excelente.
- b) bom/boa.
- c) Não sei dizer.
- d) Ruim.
- e) Péssimo/a.

Explique:

02. Na escola em que seu/sua filho/a estuda, como você avalia o respeito demonstrado pelos/as alunos/as em relação aos/às colegas e, também, em relação aos/às profissionais?

- a) Excelente.
- b) bom/boa.
- c) Não sei dizer.
- d) Ruim.
- e) Péssimo/a.

Explique:

03. Na escola em que seu/sua filho/a estuda, como você avalia a questão da diversidade e do pluralismo religioso entre os/as alunos/as?

- a) Excelente.
- b) bom/boa.
- c) Não sei dizer.
- d) Ruim.
- e) Péssimo/a.

Explique:

04. Na escola em que seu/sua filho/a estuda, como você avalia a influência do pluralismo religioso sobre as atitudes cotidianas dos/as alunos/as, de modo a fazer com que eles/as não sejam preconceituosos/as?

- a) Excelente.
- b) bom/boa.
- c) Não sei dizer.
- d) Ruim.
- e) Péssimo/a.

Explique:

05. Na escola em que seu/sua filho/a estuda, como você avalia o fato de o Ensino Religioso abordar temas relacionados às mais diferentes religiões?

- a) Excelente.
- b) bom/boa.
- c) Não sei dizer.
- d) Ruim.
- e) Péssimo/a.

Explique:

06. Na escola em que seu/sua filho/a estuda, como você avalia a ideia, diretamente relacionada ao pluralismo religioso, acerca da liberdade de credo e da inclusão religiosa nos espaços públicos (especialmente a escola)?

- a) Excelente.
- b) bom/boa.
- c) Não sei dizer.
- d) Ruim.
- e) Péssimo/a.

Explique:

07. Na escola em que seu/sua filho/a estuda, como você avalia o Ensino Religioso em relação aos esforços visando a formação de alunos/as críticos e comprometidos com a cidadania?

- a) Excelente.
- b) bom/boa.
- c) Não sei dizer.
- d) Ruim.
- e) Péssimo/a.

Explique:

08. Na escola em que seu/sua filho/a estuda, como você avalia a postura dos/as filhos/as, diante das religiões de matriz africana ou espíritas?

- a) Excelente.
- b) bom/boa.
- c) Não sei dizer.
- d) Ruim.
- e) Péssimo/a.

Explique:

09. Na escola em que seu/sua filho/a estuda, como você avalia a postura da diretoria quando ocorrem, entre alunos/as, ou mesmo entre profissionais, problemas diretamente relacionados a alguma forma de preconceito (racial, religioso, de classe etc.)?

- a) Excelente.
- b) bom/boa.
- c) Não sei dizer.
- d) Ruim.
- e) Péssimo/a.

Explique:

10. Na escola em que seu/sua filho/a estuda, como você avalia o Ensino Religioso no tocante aos esforços diretamente relacionados à disseminação de uma cultura da paz entre os/as alunos/as?

- a) Excelente.
- b) bom/boa.
- c) Não sei dizer.
- d) Ruim.
- e) Péssimo/a.

Explique:

ANEXO A – RESPOSTAS DO QUESTIONÁRIO SEMIESTRUTURADO APLICADO A PROFESSORES/AS DE ENSINO FUNDAMENTAL II, EM VILA VELHA (ES).

QUESTÃO 01.

Na escola em que leciona, de modo geral, como você avalia a qualidade do Ensino Religioso ofertado?

- Por certo que o Ensino Religioso ofertado em nossa escola é de qualidade muito elevada.
- Considero o Ensino Religioso em nossa escola um componente curricular de alta qualidade, que cumpre bem o que é estabelecido pela BNCC.
- Pelo excelente trabalho desenvolvido por nossos professores, o Ensino Religioso nessa UMEF é muito bom e muito bem aceito pelos alunos.
- Não há dúvida alguma de que o Ensino Religioso aqui ofertado satisfaz os alunos, bem como às exigências legais.
- Embora eu não seja defensor de que haja Ensino Religioso na escola, reconheço o bom trabalho que os professores dessa matéria desempenham nessa UMEF.
- O Ensino Religioso ofertado em nossa escola é de qualidade elevada.

QUESTÃO 02.

Na escola em que leciona, como você avalia o respeito demonstrado pelos/as alunos/as em relação aos/às colegas e, também, em relação aos/às profissionais?

- A maioria dos estudantes desta UMEF demonstra máximo respeito pelos colegas, bem como pelos profissionais da escola.
- É uma escola normal, como qualquer outra. Tem uma grande parcela de alunos que respeitam colegas e funcionários. Mas também têm aqueles que, vez por outra, agem com desrespeito.
- Meus alunos são ótimos. Jamais presenciei qualquer falta de desrespeito para com os funcionários da escola. Já entre eles, é comum que, de vez em quando, acabem se desentendendo.
- Já presenciei alunos desrespeitando colegas e até mesmo funcionários da escola. Contudo, a diretoria da UMEF agiu com rigor, inibindo esse tipo de comportamento.
- Considero muito bom esse grupo de alunos para os quais leciono nesta UMEF. Então, não tenho do que reclamar.
- Em sua maioria, são alunos excelentes. Contudo, há sempre as exceções. Isso ocorre em qualquer escola. E essa é uma das mais organizadas e pacíficas com que já tive a felicidade de trabalhar.

QUESTÃO 03.

Na escola em que leciona, como você avalia a questão da diversidade e do pluralismo religioso entre os/as alunos/as?

- Nunca observei nada que pudesse ser considerado ofensa ao pluralismo ou à diversidade cultural ou religiosa nesta escola.
- Embora sejam alunos excelentes, não raramente se pode constatar que se comportam mal em relação à diversidade cultural e religiosa.

- Principalmente a partir do último ano, tenho notado pequenas, porém frequentes, ocorrências de agressão à diversidade religiosa na escola.
- Como professor de Ensino Religioso, tenho feito tudo para coibir qualquer mínima postura que denote intolerância ou desrespeito à diversidade.
- Esta escola tem ótimos alunos e alunas. São sempre muitos respeitosos, uns com os outros. E mesmo para com a equipe.
- Jamais tive problemas nesta escola, onde o corpo discente é dos melhores com quem já trabalhei.
- Aqui o trabalho flui facilmente, porque os alunos são tranquilos. Quanto à diversidade religiosa, nunca constatei nada que pudesse ser considerado preocupante.

QUESTÃO 04.

Na escola em que leciona, como você avalia a influência do pluralismo religioso sobre as atitudes cotidianas dos/as alunos/as, de modo a fazer com que eles/as não sejam preconceituosos/as?

- Essa questão me parece óbvia. O pluralismo religioso, quando entendido e aceito, reflete positivamente no comportamento dos alunos.
- Sim. Havendo compreensão do que seja o pluralismo religioso, os alunos passam a se comportar melhor. A grande dificuldade é fazer com que compreendam isso.
- É difícil conseguir que os alunos compreendam a importância social da diversidade religiosa. Em geral, a maioria chega na escola trazendo de casa e das igrejas os vícios, os dogmas e a inflexibilidade de pensamento em relação à questão religiosa.
- Que a pluralidade religiosa é um benefício para os alunos, bem como para a sociedade em geral, isso sabemos. A questão, porém, é fazer com que os alunos também compreendam isso.
- Eu sequer consigo conceber o Ensino Religioso, matéria que eu leciono, sem ter na pluralidade religiosa um de seus principais objetivos.
- Tudo que se quer é fazer com que a pluralidade e a diversidade cultural e religiosa se tornem lugar-comum em todas as escolas do país.
- A pluralidade religiosa é uma realidade brasileira. Contudo, falta fazer com que a sociedade compreenda isso. Para o bem do país, a escola tenta fazer com que as novas gerações desenvolvam essa sabedoria.

QUESTÃO 05.

Na escola em que leciona, como você avalia o fato de o Ensino Religioso abordar temas relacionados às mais diferentes religiões?

- Considero normal. Afinal, essa é uma das funções principais do Ensino Religioso.
- Nada de novo. Tudo que se espera é que o Ensino Religioso escolar aborde temas relacionados ao máximo possível de religiões.
- Não veja nada demais. É isso o que se espera dessa disciplina: que auxilie os alunos a serem inclusivos e respeitem a imensa diversidade cultural e religiosa do país e do mundo.
- Acho excelente. Pois a função do Ensino Religioso não é ser confessional. Mas, sim, informar os alunos sobre as mais variadas facetas da religiosidade humana.
- O Ensino Religioso fala sobre isso. Sobre a religiosidade de cada cultura e sobre as várias manifestações do fenômeno religioso.

- Perfeito. Pois essa é a função desse componente curricular.
- Não teria como ser diferente. Aliás, até teria, pois já foi diferente. Mas, quando o Ensino Religioso era confessional, isso não era bom para a nossa sociedade.

QUESTÃO 06.

Na escola em que leciona, como você avalia a ideia, diretamente relacionada ao pluralismo religioso, acerca da liberdade de credo e da inclusão religiosa nos espaços públicos (especialmente a escola)?

- O Brasil é um país plural. Portanto, nada mais justo que haja liberdade de credo e pluralidade religiosa nos espaços públicos.
- Sou a favor da liberdade de credo e pluralidade religiosa nos espaços públicos, desde que isso não interfira nas atividades laborais (estou falando especificamente da escola).
- Se o espaço é público, o certo é que também um espaço de múltiplas manifestações de credo, com o máximo de liberdade possível.
- Isso é perigoso porque, o que começa como manifestação pacífica, aos poucos vai se tornando em acirramento das disputas de espaço. A escola pública brasileira vive isso há décadas.
- Concordo plenamente que o espaço público deve ser também um espaço para a mais ampla manifestação de liberdade de credo e pluralidade religiosa.
- Sinceramente, não sei. Na forma como o Brasil é, isso tem tudo para não dar certo. Vai acabar que o espaço público se tornará também um espaço exclusivo das igrejas.

QUESTÃO 07.

Na escola em que leciona, como você avalia o Ensino Religioso em relação aos esforços visando a formação de alunos/as críticos e comprometidos com a cidadania?

- Aqui, na escola onde trabalho, tudo é feito para tentar despertar o sentido questionador e crítico dos alunos.
- Avalio como excelente o trabalho de despertar a consciência crítica dos alunos nesta UMEF. Até porque, aqui nós não acreditamos em outro tipo de educação.
- Somente é considerada educação se for para levar o aluno a refletir e questionar os saberes que lhe são repassados na escola. Então, minha avaliação é positiva.
- É difícil despertar a consciência crítica de alunos que, em grande parte, priorizam as informações oriundas da Internet ou da televisão.
- Há muita desinformação. Hoje vive-se a época do “terraplanismo”. Então, a gente até tenta despertar a criticidade do aluno. Mas é difícil concorrer com tanta bobagem que é dita por aí, nas redes sociais.
- Os professores de Ensino Religioso desempenham um excelente trabalho. Seu modo de ensinar não é confessional. É libertador, priorizando o despertar da consciência crítica e da cidadania.
- Eu sou discípulo dos métodos educacionais propostos por Paulo Freire e Anísio Teixeira. Então, só posso avaliar como positiva a educação que oferece nesta UMEF, que estimula o pensamento crítico dos estudantes.
- A meu ver sequer existe educação, se não for para despertar a criticidade e a capacidade de questionar. E aqui, nesta escola, pelo que posso perceber, a maioria dos professores pensa igual a mim e trabalha muito para que isso se viabilize.

QUESTÃO 08.

Na escola em que leciona, como você avalia a postura dos/as alunos/as, diante das religiões de matriz africana ou espíritas?

- Infelizmente, no que diz respeito à boa parte dos alunos, ainda é um comportamento reprovável. Ainda há muito desprezo e preconceito contra essas religiões.
- Eu me arrisco a dizer que os alunos ainda precisam aprender bastante sobre respeito, tolerância e diversidade.
- Meus alunos foram ensinados a respeitar a diversidade cultural e religiosa. Portanto, no que se refere aos meus alunos, o comportamento deles é muito excelente.
- Os alunos acompanham os rumos gerais da sociedade. Então, agora que o país tem se mostrado mais preconceituoso, percebo esse comportamento também entre os alunos.
- Em geral eles se comportam bem. Contudo, e isso nem chega a ser novidade, vez ou outra verificam-se problemas relacionados a atitudes preconceituosas em relação a essas religiões.
- A escola tenta desestimular qualquer tipo de atitude preconceituosa. No entanto, algumas ocorrem de forma velada. Difícil de comprovar. Mas a gente segue, tentando fazer com que as crianças entendam a importância da diversidade religiosa.
- As crianças trazem para a escola os vícios que adquirem em outros ambientes sociais. Então, com a maior tendência de radicalismo religioso, tem crescido sensivelmente os casos de preconceito religioso na escola.
- Meus alunos são cotidianamente educados a não agirem de forma desrespeitosa ou preconceituosa diante das religiões espíritas ou de matriz africana.
- Aqui prima-se pelo ensino crítico e consciente, democrático e inclusive, que repudia a intolerância e quaisquer formas de preconceito.

QUESTÃO 09.

Na escola em que leciona, como você avalia a postura da diretoria quando ocorrem, entre alunos/as, ou mesmo entre profissionais, problemas diretamente relacionados a alguma forma de preconceito (racial, religioso, de classe etc.)?

- A diretoria desta escola sempre atua com muita rapidez e eficácia. Levando alunos e pais entenderem que não se aceita postura preconceituosa, em hipótese alguma.
- Não é comum ocorrerem casos de preconceito nesta escola. Porém, nas raras vezes em que isso se verificou, a diretoria agiu com rigor e eficiência.
- A diretoria desenvolve um bom trabalho, visando informar toda a comunidade escolar para, assim, evitar a ocorrência de atitudes preconceituosas.
- Confio plenamente na diretoria desta UMEF, a qual sempre demonstra saber agir nesses casos. Embora ocorram muito raramente.
- A diretora está sempre atenta, evitando que tais problemas ocorram. E, se acontece, age com rapidez, não permitindo que a questão ganhe maiores proporções.
- A diretoria é muito correta e segue a lei. Mas, penso que poderia ser feito um trabalho preventivo, informando mais os alunos, de modo que isso evitaria a maioria dos problemas dessa ordem.

QUESTÃO 10.

Na escola em que leciona, como você avalia o Ensino Religioso no tocante aos esforços diretamente relacionados à disseminação de uma cultura da paz entre os/as alunos/as?

- Nessa escola tem sido feito um trabalho em prol da cultura da paz entre os alunos. Mas ainda se encontra muito no começo.
- Nós, professores de Ensino Religioso, temos feito esforço enorme para disseminar, entre os alunos, uma cultura da paz. Os alunos têm reagido muito bem a isso.
- Essa coisa toda se constitui um aprendizado para toda a comunidade escolar. Então, ainda estamos engatinhando nessa questão. Mas estamos no rumo certo.
- A cultura de paz sempre foi buscada nessa escola. Ora mais, ora menos. Mas sempre foi um objetivo de toda a comunidade escolar.
- Alunos, professores, diretoria, enfim, todos temos que aprender muito ainda sobre cultura da paz. Tudo parece bom na teoria. Mas na prática cotidiana isso se mostra muito mais difícil de ser levado adiante.
- O trabalho dos professores de Ensino Religioso não poderia ser melhor. Porém, os alunos aprendem uma coisa e, no dia a dia, praticam outras, bem diferentes.
- É excelente o esforço de toda essa escola em prol de uma cultura da paz. E, do que posso observar, tem contribuído muito para minimizar os conflitos.



ANEXO B – RESPOSTAS DO QUESTIONÁRIO SEMIESTRUTURADO APLICADO A PAIS/MAES COM FILHOS/AS MATRICULADOS/AS NO ENSINO FUNDAMENTAL II, EM VILA VELHA (ES).

QUESTÃO 01.

Na escola em que seu/sua filho/a estuda, de modo geral, como você avalia a qualidade do Ensino Religioso ofertado?

- Eu gosto muito de saber que meu filho tem aulas de Ensino Religioso. Aqui em casa somos todos cristãos achamos que essa disciplina oferece bons ensinamentos.
- Sou defensora do Ensino Religioso. Muita gente critica. Mas eu penso que somente quem não crê em Deus pode criticar essa disciplina.
- Minha filha aprende coisas muito positivas nas aulas de Ensino Religioso, como, por exemplo, o respeito pelas outras religiões.
- Sem dúvida alguma o Ensino Religioso tem bons ensinamentos para as nossas crianças. Eu sou defensor dessa disciplina.
- Na época em que eu era criança havia essa disciplina. Mas era bem diferente. Pelo que observo no caderno do meu filho, hoje o Ensino Religioso é mais democrático.
- Gosto de saber que meu filho aprende Ensino Religioso na escola e não somente na igreja. Embora sejamos uma família cristã, reconheço que a visão escolar é mais científica e, portanto, só tem coisas boas para repassar às crianças.

QUESTÃO 02.

Na escola em que seu/sua filho/a estuda, como você avalia o respeito demonstrado pelos/as alunos/as em relação aos/às colegas e, também, em relação aos/às profissionais?

- Eu sempre oriento meu filho para respeitar todos os profissionais da escola e também seus colegas de classe. Mas, sabe como é: criança sempre desobedece.
- Minha filha é muito respeitosa e carinhosa para com todos com quem convide. Foi isso que ensinei a ela.
- Meu filho já me fez ser chamada à escola diversas vezes. Estamos tentando fazer entender o quanto é bom ser respeitoso.
- A escola é um lugar de conflitos, pois reúne muitos jovens que, quando em bando, acabam fazendo besteira.
- Aqui em casa nós fazemos a linha dura. Se a criança se comportar mal na escola, perde algumas regalias. Isso tem ajudado a manter meu filho mais quieto.
- Em geral, meu filho não dá trabalho. É um menino calmo e muito estudioso, que somente tem nos dado alegria.
- Adolescente é assim mesmo. De vez em quando apronta. A gente tenta controlar. A escola também faz a sua parte. Mas eles quase sempre nos surpreendem.

QUESTÃO 03.

Na escola em que seu/sua filho/a estuda, como você avalia a questão da diversidade e do pluralismo religioso entre os/as alunos/as?

- Infelizmente, meu filho já teve problemas nesta escola por conta da religião que a gente segue. Simplesmente os outros alunos não aceitam que ele pertença a uma família que não segue o cristianismo.
- Nunca soube de problemas envolvendo questões ligadas à diversidade ou ao pluralismo religioso nesta escola.
- É uma ótima escola. E penso que é mesmo normal que, de vez em quando, os alunos façam provocações entre eles mesmos. Adolescente é assim mesmo. Eles têm dificuldades para aceitar o diferente.
- Minha filha respeita todas as religiões. Nós aqui de casa a ensinamos a ser assim. Nunca tivemos problemas com isso.
- O país passa por complexo momento de extremismo. E isso também se reflete na escola. Porém, esta é uma escola muito boa e a disciplina Ensino Religioso tem ajudado os alunos a entenderem melhor essa coisa da diversidade e do pluralismo.
- Até onde eu sei, não houve problemas de preconceito religioso nesta UMEF. Mas, confesso que tenho pouco tempo para acompanhar o dia a dia escolar do meu filho.
- Não tenho do que reclamar dessa escola. Minha adora estudar lá. Ela nunca me falou nada sobre problemas com diversidade religiosa.

QUESTÃO 04.

Na escola em que seu/sua filho/a estuda, como você avalia a influência do pluralismo religioso sobre as atitudes cotidianas dos/as alunos/as, de modo a fazer com que eles/as não sejam preconceituosos/as?

- Esse negócio de pluralismo religioso acaba influenciando nossas crianças. Minha filha chega em casa fazendo um monte de perguntas que eu nem sei responder.
- Somos uma família cristã e sabemos respeitar a pluralidade religiosa. Minha filha sempre foi educada para aceitar que outras pessoas tenham outras religiões.
- Eu não sou muito a favor que haja aula de Ensino Religioso, porque a gente ensina uma coisa e, quando chega na escola, meu filho aprende outras coisas bem diferentes e isso confunde a cabeça dele.
- Entendo a pluralidade e a diversidade religiosas como fatores de suma importância para que haja paz na sociedade.
- O Brasil é um país de maioria cristã e isso deveria ser ensinado e respeitado nas escolas.
- Meu filho se comporta muito bem em relação à pluralidade religiosa. Ele não tem preconceito algum.
- O que gera preconceito mesmo são essas aulas de Ensino Religioso, querendo mostrar para as crianças assuntos que a gente nem quer saber.
- A escola diz que o Ensino Religioso é facultativo, mas nunca oferece outra matéria para que os alunos que não querem saber de outras religiões. Isso é um absurdo.

QUESTÃO 05.

Na escola em que seu/sua filho/a estuda, como você avalia o fato de o Ensino Religioso abordar temas relacionados às mais diferentes religiões?

- Eu já tentei reclamar quanto a isso. Porém, a professora de Ensino Religioso, junto com a diretoria da escola, acabou me mostrando que uma educação que fale de todas as religiões é melhor.
- O ideal é falar mesmo de todas as religiões. Aí, em casa, cada família leva os filhos para a igreja que quiser. Mas a escola está correta em educar de forma abrangente.
- Concordo. Mesmo sendo de uma família tradicionalmente cristã, reconheço que o papel da escola não é defender uma religião em específico.
- A gente até que gostaria que fosse de outra forma, cm a escola privilegiando a religião da maioria dos brasileiros. Contudo, a escola deve seguir a Constituição Federal, a qual determina que o Brasil é um país laico.
- Acho que assim é melhor. Se a escola fosse priorizar apenas um ponto de vista religioso, haveria sempre o risco de desagradar boa parte da população. Além disso, cada um que dê a seus filhos, no lar, a educação religiosa que achar melhor.
- Não há como ser diferente. A escola aplica o que manda a lei. Quem não concordar, que tente mudar a legislação.
- Sempre orientei meus filhos para aceitar a diversidade. Então, aqui em casa ninguém estranha o fato do Ensino Religioso escolar falar de outras religiões, além do cristianismo.

QUESTÃO 06.

Na escola em que seu/sua filho/a estuda, como você avalia a ideia, diretamente relacionada ao pluralismo religioso, acerca da liberdade de credo e da inclusão religiosa nos espaços públicos (especialmente a escola)?

- Na teoria parece funcionar. Mas, na prática, duvido muito. A tendência é o que se tem visto aí, com uma só tendência religiosa dominando o espaço público quase que pela força.
- Em tese, todo espaço público deveria mesmo ser espaço para todas as manifestações religiosas, também. Nisso eu concordo.
- Sempre achei isso, que o espaço público pudesse e devesse ser usado para a manifestação de todas as formas de credo.
- Eu penso que o espaço público é para uso de atividades de interesse das maiorias. Afinal, a democracia não é a vontade da maioria? Então, se o Brasil é um país de maioria cristã, o espaço público deve ser usado pelos praticamente da fé cristã.
- Acho justo. Pois o espaço público pertence a todos, já que é financiado por todos nós. Então, que nele possam se manifestar todas as formas de crença religiosa.
- Na minha opinião, no espaço público não deveria haver qualquer mínima manifestação religiosa. Isso evitaria essa eterna disputa pelo espaço público.
- Se o país é laico, não pode haver manifestações de credo no espaço público. É assim que eu entendo essa questão.

QUESTÃO 07.

Na escola em que seu/sua filho/a estuda, como você avalia o Ensino Religioso em relação aos esforços visando a formação de alunos/as críticos e comprometidos com a cidadania?

- Eu gosto muito do que percebo que meu filho aprende nas aulas de Ensino Religioso. Entendo que não se trata apenas de falar de religião. Mas sim de abordar diversos temas importantes para o despertar da cidadania.
- Não sei exatamente. Acho que essas aulas de Ensino Religioso colocam muita minhoca na cabeça das crianças. Religião se aprende é na igreja e em casa, com a família.
- O Ensino Religioso é uma disciplina muito boa. Ajuda minha filha a compreender melhor o que se passa na sociedade, bem como a fazer com que ela aceite melhor as diferenças.
- Meu filho adora as aulas de Ensino Religioso. Ele diz que nessas aulas são ensinadas coisas como se fosse uma aula de Filosofia, abrangendo temas sociais.
- Sou muito a favor. Nos dias de hoje, as aulas de Ensino Religioso falam não apenas sobre religião, mas ajudam as crianças a refletirem melhor sua condição social.
- É fundamental apoiar o Ensino Religioso nas escolas, pois essa disciplina ajuda nossas crianças a se tornarem cidadãos conscientes e críticos da sociedade.
- Eu não gosto. Pra mim, religião se aprende é em casa e na igreja. Na escola, as crianças ficam à mercê desses professores doutrinadores.

QUESTÃO 08.

Na escola em que seu/sua filho/a estuda, como você avalia a postura dos/as filhos/as, diante das religiões de matriz africana ou espíritas?

- Aqui em casa somos todos cristãos. E não concordamos com essas aulas de Ensino Religioso que ensinam nossos filhos sobre as religiões que não são cristãs.
- Meu filho sempre foi educado para respeitar quaisquer religiões, independente do que aprende na escola.
- Meus filhos se comportam muito bem. Tenho dois filhos nessa escola e ambos aprendem em casa e também na escola respeitar qualquer corrente religiosa independente de ser igual ou diferente da nossa.
- De vez em quando ocorre algum problema relacionado a preconceito cometido por alunos. Mas isso sempre pode ocorrer em qualquer escola, porque o país passa por um momento difícil no qual o radicalismo religioso se mostra crescente.
- Em geral, os alunos se comportam muito bem. Contudo, não é difícil que ocorra vez ou outra um problema assim, porque a escola reflete a sociedade.
- Na escola, não sei. Porém, sempre orientei minha filha a não ter o menor preconceito contra nenhuma religião.
- Nunca recebi qualquer reclamação referente a um comportamento que meu filho tenha praticado na escola vinculada preconceito contra essas religiões.
- Em geral, são crianças muito boas, com excelente comportamento. Sempre vou buscar meu filho na saída da escola e jamais percebi alguma coisa que pudesse ser considerada preconceito contra religiões.

QUESTÃO 09.

Na escola em que seu/sua filho/a estuda, como você avalia a postura da diretoria quando ocorrem, entre alunos/as, ou mesmo entre profissionais, problemas diretamente relacionados a alguma forma de preconceito (racial, religioso, de classe etc.)?

- A diretoria desta escola é sempre muito competente, agindo com muita eficácia rapidez em qualquer mínimo caso envolvendo preconceito.
- Ainda não vi nenhum caso envolvendo preconceito nessa escola. Porém, conhecendo a diretoria, tenho certeza que agirá da forma mais eficiente e justa possível.
- Tudo nessa escola é muito bem gerenciado. Então, somente posso acreditar que, diante de uma situação de preconceito a diretoria irá reagir da forma mais correta e urgente, sempre dentro da legalidade.
- Penso que às vezes a diretoria demora muito para agir ou privilegia alguns alunos em especial.
- Não é comum ocorrer isso nessa escola. Mas no caso em que tomei conhecimento a diretoria agiu com muita eficiência e rapidez.
- Votei nessa diretoria pois creio que o trabalho é sempre dotado de muita qualidade. Então, tenho certeza que, quando necessário, essa diretoria agirá corretamente.
- Dou total apoio à essa diretoria.

QUESTÃO 10.

Na escola em que seu/sua filho/a estuda, como você avalia o Ensino Religioso no tocante aos esforços diretamente relacionados à disseminação de uma cultura da paz entre os/as alunos/as?

- Não sei como esse trabalho está sendo desenvolvido. Só sei dizer que, somente esse ano, já fui à escola duas vezes para reclamar que meu menino apanhou na escola.
- Não acho que o Ensino Religioso tenha a ver diretamente com a paz na escola. A disciplina pode até tentar ensinar algo. Mas duvido que os alunos aprendam.
- Os professores de Ensino Religioso bem que se esforçam. Mas isso não depende somente deles. A sociedade brasileira está mais violenta. E o comportamento dos alunos parece acompanhar essa tendência.
- Minha filha é uma criança muito pacífica. E, com as aulas de Ensino Religioso, percebo que tem se tornado ainda mais calma, gentil e prestativa. Sobre cultura da paz não posso dizer, porque ela jamais se envolveu ou praticou violência na escola.
- O Ensino Religioso somente contribui para a cultura da paz na escola, pois seus ensinamentos promovem a tolerância e rechaçam qualquer forma de preconceito.
- Não sei o que dizer sobre esse tema. No entanto, meu filho não tem reclamado de sofrer violência na escola. Mas, na outra escola onde ele estudava, isso ocorria quase toda semana.
- Vejo com muita eficiência os esforços dos professores de Ensino Religioso, em prol de uma cultura da paz, pois já lecionei e sei que não é fácil falar de paz nessa sociedade que hoje parece caminhar a passos largos para o fundamentalismo religioso.

ANEXO C – OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO DA SEMED PARA A PESQUISA DE CAMPO
NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VILA VELHA (ES).



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO
DE PESQUISAS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL**

Declaro, para os devidos fins, que, ao longo do corrente ano letivo, LUCIENE SIPRIANO, funcionária concursada, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), matrícula 9972986 e, também, Mestranda da FACULDADE UNIDA DE VITÓRIA (FUV), está DEVIDAMENTE AUTORIZADA a desenvolver sua pesquisa acadêmica, intitulada “CONTRIBUIÇÃO DO ENSINO RELIGIOSO PARA O DESPERTAR DA CIDADANIA NO ENSINO FUNDAMENTAL”, em quaisquer escolas da Rede Municipal de Ensino de Vila Velha (ES).

Vila Velha (ES), 07 de Junho de 2022.

Atenciosamente,


Secretário Municipal de Educação

Rodrigo de Souza S. Nunes
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 070/2022

ANEXO D – OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO PARA A PESQUISA DE CAMPO –
FACULDADE UNIDA DE VITÓRIA.



Faculdade Unida de Vitória
Mestrado - Renovação de Reconhecimento
Portaria nº 543, de 16/06/2020 - DOU de 17/06/2020
Doutorado – Portaria de Reconhecimento
Portaria nº 516, de 13/07/2021 - DOU de 14/07/2021



Vitória/ES, 06 de junho de 2022.



O Coordenador do curso de Mestrado Profissional em Ciências das Religiões da Faculdade Unida de Vitória, no uso de suas atribuições regimentais, vem por meio desta apresentar o(a) aluno(a) **LUCIENE SIPRIANO** portador(a) do CPF **001.823.277-95**, e regularmente matriculado(a) nesta Instituição de Ensino Superior, neste semestre, sob o número de matrícula **3054136**, no curso de Mestrado Profissional em Ciências das Religiões.

O(a) aluno(a) é orientando(a) do Professor(a) Dr(a). Francisco de Assis Souza dos Santos e sua pesquisa tem como tema: "CONTRIBUIÇÃO DO ENSINO RELIGIOSO PARA O DESPERTAR DA CIDADANIA NO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA MUNICIPAL DE VILA VELHA (ES)". O trabalho se presta a fins acadêmicos.



Oswaldo Luiz Ribeiro
Coordenador do curso de Mestrado
Profissional em Ciências das Religiões

Rua Engenheiro Fábio Ruschi, 161, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-670
(27) 3325-2071 / 0800 770 2071 / www.fuv.edu.br
CEE – Centro de Estudos Especializados
CNPJ.: 03.962.607/0001-40